

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Aldira Abreu Gomes

**MEDIDA EDUCATIVA RELATIVO À LEI DE DROGAS NO 3º JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA: uma avaliação dos
usuários do serviço social**

Belo Horizonte
2023

Aldira Abreu Gomes

**MEDIDA EDUCATIVA RELATIVO À LEI DE DROGAS NO 3º JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA: uma avaliação dos
usuários do serviço social**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais através Mestrado Interinstitucional (MINTER) PUC Minas e Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Ciências sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Regina de Paula Medeiros

Linha de Pesquisa: Cultura, identidades e modos de vida

Belo Horizonte

2023

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

G633m	Gomes, Aldira Abreu Medida educativa relativo à lei de drogas no 3º Juizado Especial Criminal da comarca da Ilha de São Luís/MA: uma avaliação dos usuários do serviço social / Aldira Abreu Gomes. Belo Horizonte, 2023. 111 f. : il. Orientadora: Regina de Paula Medeiros Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais 1. Juizado especial criminal. 2. Comarcas - São Luís (MA). 3. Serviço social - Maranhão. 4. Psicotrópicos. 5. Abuso de substâncias. 6. Usuários de drogas. 7. Drogas - Legislação - Brasil. I. Medeiros, Regina de Paula. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. III. Título. SIB PUC MINAS CDU: 362.85
-------	---

Aldira Abreu Gomes

**MEDIDA EDUCATIVA RELATIVO À LEI DE DROGAS NO 3º JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA: UMA AVALIAÇÃO DOS
USUÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais através Mestrado Interinstitucional (MINTER) PUC Minas e Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Ciências sociais.

Prof.^a Dra. Regina de Paula Medeiros - PUC Minas (Orientadora)

Pref^o. Dr. Jardel Fischer Loeck - UNODC (Banca Examinadora)

Pref^o. Dr. Luís Flávio Saporì - PUC Minas (Banca Examinadora)

Pref^o. Dr. Waldeir Eustáquio dos Santos - PUC Minas (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.

À minha família

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação foi possível graças ao apoio direto e indireto de muitas pessoas que contribuíram para o processo de escrita. Manifesto meus agradecimentos de maneira particular:

A Deus, força e sustento na jornada da vida. Obrigada por me guiar dando-me sabedoria e coragem nesta caminhada. E, ainda, por ter colocado pessoas tão especiais em meu caminho, que contribuíram significativamente para o meu desenvolvimento como ser humano.

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e à Escola de Magistratura do Maranhão pela importante parceria com a PUC Minas e pelo incentivo financeiro.

Ao meu pai, Bernardo (in memoriam), que sempre acreditou em mim e me incentivou a estudar. Se ele estivesse entre nós, ficaria muito orgulhoso por presenciar a realização de mais um sonho. Este momento é nosso, pai!

À minha mãe, Maria José, pelo amor incondicional e carinho em todas as horas. Obrigada por todo o suporte necessário para que eu enfrentasse mais este desafio.

À minha irmã, Aldirene (in memoriam), e a meus irmãos, Hamilton e Deniel, por todo amor, solidariedade e companheirismo.

Ao meu filho, Felipe, que compreendeu minhas necessidades e teve paciência em diversos momentos. Obrigada por todo amor e carinho.

A Antonio José, querido companheiro, pela parceria e companheirismo. Obrigada por me acompanhar nos difíceis trajetos de ruas durante a coleta de dados.

Nesse ensejo, também agradeço aos meus outros familiares (avós, avôs, tias e tios, primas e primos, sogra, sogro, cunhadas, cunhados, sobrinhas e sobrinhos), vivos e falecidos. Próximo a vocês, com amor, construí minha identidade. Obrigada por serem família.

À orientadora Prof.^a Dr.^a. Regina de Paula Medeiros, que aceitou construir esta dissertação comigo. Agradeço por compartilhar sua inteligência e sensibilidade, mostrando-se exigente e compreensiva ao mesmo tempo.

Aos colegas de trabalhos da família 3º JECRIM, que me deram muita força e suporte quando eu precisei me ausentar para estar presente nas atividades relacionadas ao mestrado. Agradeço, em especial, à colega Ivanara pelo apoio bibliográfico, à MM. Juíza Márcia Cristina e à Secretária Judicial Ana Izaura por todo

apoio e compreensão, possibilitando que eu seguisse nessa caminhada e conseguisse chegar até aqui com êxito.

Ao Dr. Cláudio Frazão, Promotor de Justiça, pelo seu inestimável apoio e confiança depositada neste trabalho. Sua colaboração foi fundamental para o seu êxito e é profundamente apreciada.

Aos professores e professoras do PPG em Ciências Sociais da PUC Minas por todo crescimento nestes anos de mestrado. Sinto-me honrada em ter sido discente de tão singular e relevante corpo docente.

Aos meus colegas da turma de mestrado pelos debates, sempre entusiasmados e oportunos, e pelos agradáveis encontros a cada disciplina. Agradeço em especial a Antonilda, com a qual as trocas nesse processo foram mais constantes.

Agradeço também aos membros da banca, que aceitaram o convite para participar da avaliação deste trabalho.

E, ainda, aos usuários do setor de serviço social do 3º JECRIM, que visualizaram nesta assistente social um canal de busca por respostas sobre suas demandas, que se tornaram inquietações e objeto de pesquisa. Em especial, aos entrevistados, que disponibilizaram seu tempo, com alegria, para contribuir com a pesquisa.

“Você não sabe o quanto caminhei para chegar até aqui”.
(trecho da música: A Estrada, Cidade Negra -1998)

RESUMO

Este estudo é resultado de uma pesquisa de mestrado desenvolvida no 3º Juizado Especial Criminal de São Luís/MA. O objetivo foi analisar a avaliação que os usuários do serviço social fazem em relação à medida educativa prevista no art. 28, inciso III, da Lei nº 11.343/2006, e sua eficácia na redução de danos sociais resultante do uso de drogas ilícitas. Foi adotada uma abordagem qualitativa, fazendo uso da análise de documentos produzidos pelo serviço social e da realização de entrevistas semiestruturadas. A amostra para as entrevistas foi selecionada aleatoriamente entre os usuários do serviço social que concluíram a medida socioeducativa no período de 2018 a 2022. Os resultados apontam grande visibilidade das expressões da questão social, as implicações do proibicionismo e a ausência de políticas públicas na vida dos usuários do serviço. Pode-se, portanto, concluir, com base nos resultados encontrados nesta pesquisa, que a medida analisada demonstrou eficácia na redução dos danos sociais provocados pelo uso de psicoativos ilícitos.

Palavras-chave: Juizado Especial Criminal; usuário de substância psicoativa; usuários do setor de serviço social; Lei de Drogas.

ABSTRACT

This study is the result of master's research developed at the 3rd Special Criminal Court of São Luís/MA. The objective was to analyze the assessment that social service users make in relation to the educational measure provided for in art. 28 section III of Law No. 11,343/2006, and its effectiveness in reducing social harm resulting from the use of illicit drugs. A qualitative approach was adopted, using the analysis of documents produced by social services and semi-structured interviews. The sample for the interviews was randomly selected among social service users who completed the socio-educational measure between 2018 and 2022. The results point to great visibility of the expressions of the social issue, the implications of prohibitionism and the absence of public policies in the lives of service users. It can, therefore, be concluded, based on the results found in this research, that the measure analyzed demonstrated effectiveness in reducing social harm caused by the use of illicit psychoactives.

Keywords: Special Criminal Court; User of Psychoactive Substances; Users of the social service sector; Drug Law.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Gênero	24
Tabela 2 - Estado Civil.....	25
Tabela 3 - Cor	25
Tabela 4 - Idade.....	26
Tabela 5 - Escolaridade.....	27
Tabela 6 - Profissão	28
Tabela 7 - Renda Mensal.....	29
Tabela 8 - Situação Trabalhista.....	30
Tabela 9 - Lazer.....	30
Tabela 10 - Número de Pessoas por Domicílio	32
Tabela 11 - SPA's Utilizadas.....	32
Tabela 12 - Lugar de consumo.....	33
Tabela 13 - Companhia para uso de SPA's	34
Tabela 13 - Percepção do delito	34
Tabela 14 - Referência familiar.....	35

LISTA DE QUADRO

Quadro 01- Substância psicoativa utilizada	32
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRASME- Associação Brasileira de Saúde Mental
AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas
CETAD – Centro de Estudo e Terapia de Drogas
CEP – Comitê de Ética em Pesquisa
CEPD – Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas
CF – Constituição Federal
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
CFP – Conselho Federal de Psicologia
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CNDH _ Conselho Nacional dos Direitos Humanos
COVID 19 – Coronavírus (*Coronavirus Disease 19*)
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CTA – Centro de Testagem Anônima
HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana
IHRA – Associação Internacional de Redução de Danos
IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis
JECRIM – Juizado especial criminal
LAFEND – Liga Acadêmica sobre o Fenômeno das Drogas
MP – Ministério Público
MSE – Medida Socioeducativa
OMS – Organização Mundial de Saúde
ONU DC – Organização das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
ONU – Organização das Nações Unidas
PJE – Processo Judicial Eletrônico
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PPG _ Programa de Pós-graduação
PRD – Programa de Redução de Danos
PUC – Pontifícia Universidade Católica
RD – Redução de Danos
SEDEL – Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social
SEDES – Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social

SEDIHPOP – Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular

SEDUC – Secretaria de Estado da Cultura

SEEJUV – Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude

SEEPP – Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação das Políticas Públicas

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SES – Secretaria de Estado da Saúde

SISNAD – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas

SPA'S – Substâncias psicoativas

SSP – Secretaria de Estado e Segurança Pública

SUS – Sistema Único de Saúde

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TCUD – Termo de Compromisso e Utilização de Dados

UA – Unidade de Acolhimento

UNODC- Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	14
1	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	18
1.1	Perfil dos usuários da medida socioeducativa - 2018 a 2022	24
2	BREVE CONSIDERAÇÕES SOBRE AS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E A INTERVENÇÃO DA/o ASSISTENTE SOCIAL	37
3	REFLEXÕES TEÓRICAS SOBRE AS DROGAS	44
3.1	Redução de danos e a lei 11.343/2006	57
3.2	A Política Estadual de Drogas no Maranhão	70
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	73
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
	REFERÊNCIAS	96
	APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA	101
	APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	102
	APÊNDICE C - CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL	105
	ANEXO I - ENTREVISTA SOCIAL	106
	ANEXO II	109

INTRODUÇÃO

O meu interesse por este estudo surge a partir do exercício profissional, como assistente social, no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, sendo a minha principal experiência de atuação profissional, que se iniciou em 2007 (ainda em curso). Durante esse período na prática com os usuários da medida socioeducativa e as reflexões cotidianas, que surge a seguinte questão: qual é a avaliação que os usuários do serviço social fazem sobre a medida educativa do 3º Juizado Especial Criminal da comarca da ilha de São Luís/MA, e a sua eficácia para a redução de danos sociais provocados pelo consumo de drogas ilícitas? Essa questão me motivou a buscar um aprofundamento sobre o tema que me conduziu a ingressar no mestrado de Ciências Sociais da PUC Minas.

Os Juizados Especiais Criminais, previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 98, têm competência para processar e julgar os crimes considerados de “menor potencial ofensivo”. A lei dos Juizados Especiais, como é conhecida a Lei nº 9099/95, trata de penalizar os pequenos delitos com restrição de direitos, mas não de liberdade. Essa lei entra em vigor com o discurso de despenalização, por meio da transação penal, que é uma fase pré-processual, inserido pela referida lei em seu artigo 76, que se baseia num acordo entre o suposto autor do fato e o Ministério Público, no qual o acusado aceita cumprir uma medida alternativa de multa, prestação de serviço comunitário ou restrição de direitos. Esse acordo é homologado pelo(a) juiz(a), e a extinção da punibilidade fica condicionada ao cumprimento das medidas impostas.

Evidentemente, essa medida é cabível somente aos crimes de competência dos Juizados Especiais Criminais, os chamados “crimes de menor potencial ofensivo”, os quais possuem pena máxima de até 02 (dois) anos, ou contravenções penais, independentemente de pena máxima.

Para que o suposto autor do fato faça jus à transação penal, faz-se necessário o preenchimento dos requisitos estabelecidos pelo § 2º do artigo 76 da Lei nº 9.099/95, que, em seus incisos, destaca tal impossibilidade em caso de:

I – ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II – ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III - não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

Considerando a grande demanda de processos da Justiça brasileira, foi estabelecido o procedimento informal nos Juizados Especiais para que a tramitação dos processos seja feita de forma rápida e eficaz.

O referido juizado tem por objetivo a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais consideradas “leves”, buscando, sempre que possível, a reparação dos danos civis sofridos pela vítima, como o pedido de desculpa, que é a retratação perante a figura do conciliador representante da Justiça; a reparação da lesão (física, psicológica ou patrimonial), proporcional ao delito sofrido pela suposta vítima; e a aplicação de pena não privativa.

Nesses casos, é privilegiado o acordo entre os envolvidos com o objetivo de simplificar e agilizar o processo. Quando não for possível o acordo, são aplicadas a transação penal, a suspensão condicional e, ainda, a instrução e o julgamento das infrações penais e crimes, com pena máxima não superior a dois anos.

Em 2006, com o advento da Lei nº 11.343/2006, surgiu uma nova proposta de punição, especificamente direcionada aos consumidores de drogas ilícitas que até então eram encarcerados. Ela estabeleceu que os/as usuários/as e dependentes não estarão mais sujeitos à pena privativa de liberdade, mas, sim, ao cumprimento de medidas socioeducativas aplicadas pelos Juizados Especiais Criminais.

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trouxer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas: I. Advertência sobre efeitos das drogas; II. Prestação de serviços à comunidade; III. Medida educativa de comparecimento ao programa ou curso educativo.

Esta normatização tem como objetivo a aplicação de uma justiça mais humanitária, minimizando a discriminação e o preconceito em relação ao/à usuário/a de drogas ilícitas. Ainda que tenha sido promulgada em 2006, essa medida só foi implementada no 3º JECRIM em 2014 e ainda não foi realizada uma avaliação sobre o seu efeito em São Luís. Foi devido a essa ausência de avaliação que surgiu a inquietação de se pesquisar sobre o ponto de vista do usuário, a sua percepção sobre o trabalho da assistente social lotada no 3º JECRIM e o seu efeito para a redução de danos sociais.

Portanto, o objetivo desse estudo é analisar a avaliação que os usuários do serviço social fazem da medida educativa no 3º Juizado Especial Criminal da comarca da ilha de São Luís/MA e a sua eficácia para a redução de danos sociais provocados pelo uso de drogas ilícitas.

Como resposta provisória, elaboramos:

a) A medida educativa é planejada pela assistente social que atua no 3º Juizado Especial Criminal e consiste em uma série de atividades que motiva a autorreflexão sobre a prática e as consequências do consumo de drogas, em que, com efeito, os usuários passam a reduzir o uso das substâncias psicoativas.

b) No processo de cumprimento da lei, o usuário, diante das limitações e controle de seus comportamentos, busca resgatar os laços familiares e sociais interrompidos, o interesse na inserção no mercado de trabalho e o retorno a instituições de formação escolar;

c) A vivência em grupo por meio de atividades coletivas promovidas e implementadas no âmbito do serviço social, especialmente aquelas que tratam de informações sobre legislação, contribui para que o público atendido possa se responsabilizar pelos seus atos, comportamentos, escolhas e optar por um estilo de vida de forma consciente.

Os objetivos específicos consistem em analisar a participação do usuário de drogas ilícitas nas atividades coordenadas pela Assistente Social, especialmente referente às narrativas e aos significados atribuídos ao uso de psicoativos, às suas experiências e ao conhecimento sobre os efeitos e as consequências dos usos.

Analisar os vínculos familiares e sociais com a escola e o ambiente de trabalho dos usuários, sua importância para os seus projetos futuros. E, ainda, o nível de conhecimento que os usuários têm sobre a legislação, seus efeitos e repercussões sobre as suas escolhas e decisões cotidianas.

A importância dessa pesquisa para a sociedade, justifica-se por ela fornecer informações essenciais sobre a avaliação dos/as usuários/as que cumpriram a medida socioeducativa em questão. Além disso, contribui significativamente para combater os preconceitos frequentemente enfrentados por aqueles que passaram por essa medida. Esta pesquisa desempenha um papel significativo na geração de conhecimento para garantir a reinserção à vida social e familiar, ao trabalho e às instituições de ensino das pessoas que foram punidas obedecendo a Lei 11.343/2006.

Esta dissertação está dividida em quatro capítulos, além das considerações finais. No primeiro, tecemos considerações sobre o percurso metodológico, e, em seguida, apresentamos o perfil dos usuários do serviço social que cumpriram a medida educativa na modalidade do art. 28, inciso III, da Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), no período de 2018 a 2022.

O segundo capítulo traz uma breve consideração sobre o uso de psicoativos e a intervenção da assistente social, de seus princípios éticos e técnicos para a realização das mediações das demandas dos usuários e como estabelecer caminhos viáveis para o acesso a direitos.

No terceiro capítulo, apresentamos algumas reflexões sobre as substâncias psicoativas, refletindo sobre o significado desse uso na sociedade ao longo do tempo. Entendemos que o uso para alterar o funcionamento do organismo é parte da condição humana e pode ter inúmeros significados sociais. Ainda neste capítulo, destacamos algumas reflexões sobre a atual legislação, os princípios da redução de danos e a política estadual de drogas no Maranhão.

O quarto capítulo aborda os resultados da avaliação dos usuários do serviço social que cumpriram a medida socioeducativa no 3º Juizado Especial Criminal de São Luís/MA no período pesquisado. Em seguida, é elaborada a análise da produção acadêmica sobre a avaliação da medida socioeducativa.

Nas considerações finais, é apresentada a síntese dos resultados da pesquisa de forma a responder à questão levantada, a priori, para orientar o estudo.

E, por último, são elencadas as referências consultadas para fundamentar a dissertação em pauta.

1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Antes de explicar os caminhos trilhados para realização desta pesquisa, vale a pena esclarecer a dinâmica das medidas alternativas no 3º Juizado Especial Criminal de São Luís/MA.

A aplicação das medidas alternativas nos Juizados Especiais Criminais consiste na “aplicação, ao autor do fato, de uma medida não restritiva de liberdade que lhe permita cumprir um benefício” sem estar afastado do seu convívio familiar, profissional e social. As mais comuns são: medida educativa relativa à lei de Drogas, prestação de serviços à comunidade e a prestação pecuniária (multa), as quais são destinadas às instituições públicas filantrópicas ou assistenciais, através da seleção de projetos sociais, via edital publicado anualmente nos Juizados Criminais”. Essas medidas são oferecidas ao usuário e, por vezes, ele tem a possibilidade de optar por qual medida cumprir.

As medidas alternativas no 3º JECRIM de São Luís/MA são executadas pela intervenção da assistente social, que atua no monitoramento dessas medidas alternativas por meio de escuta qualificada (compreender por empatia e estabelecer uma relação de confiança), orientação social, referente ao acesso a direitos, como educação, saúde e assistência social, além de encaminhamentos dos usuários à rede de serviços socioassistencial. Atuamos, ainda, no acompanhamento dos projetos sociais, apresentados pelas entidades sociais, conforme a Resolução¹ nº 154, de 13 de julho de 2012, do CNJ e Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, para financiamento com recursos oriundos das transações penais de prestação pecuniária.

Toda a organização das medidas socioeducativas é baseada no art. 28, inciso III, da Lei 11.343/06, que define que as pessoas que chegam ao juizado criminal por razão de envolvimento com drogas são classificadas como “usuários/as de drogas”, aos quais é oferecido o “benefício da transação penal/medida educativa”, sendo ainda encaminhados/as para o setor de Serviço Social. Cabe ao profissional do Serviço Social, acolher os usuários, realizar entrevista, encaminhar para a rede de serviço

1 Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização de recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária (regidas pela lei nº 9.099/95)

público do município, efetuar contato com familiares, quando necessário, e orientar e acompanhar os usuários/as e seus familiares.

A entrevista possibilita que o profissional conheça as condições de vida dos usuários, os atos criminais anteriores, o significado atribuído ao uso de psicoativos, as percepções e necessidades sociais, sendo as mais comuns: a aquisição de benefícios sociais (bolsa família), o atendimento psicológico, o tratamento de saúde e a profissionalização. Ela dá, também, indícios para os encaminhamentos, as orientações e todas as demais ações da/o assistente social.

Essas informações orientam o planejamento e a implementação de um programa elaborado pelo profissional do setor de Serviço Social, que pode ser feito individualmente ou em grupo, respeitando as particularidades do contexto do/a usuário/a.

Quando o/a usuário/a, nesse primeiro atendimento, demonstra receio em participar de atividades em grupo em decorrência das chamadas “guerra de facções”, dificuldades para conciliar com o trabalho e/ou estudo, entre outros impedimentos, o atendimento é realizado individualmente.

No caso da participação coletiva, o/a usuário/a é direcionado/a para as oficinas em grupo de reflexão, que tem caráter socioeducativo e é aberto semanalmente a novas admissões, enquanto outros finalizavam os encontros, com duração de seis a doze encontros, acordados com o Promotor de Justiça, que indica a transação penal e homologada/o pela/o magistrada/o.

As oficinas são coordenadas pela assistente social, que tem o papel de acolher os/as usuários/as, realizar a entrevista social com o intuito de esclarecer o que é a “medida educativa”, seus propósitos, suas exigências e as implicações do não cumprimento da pena. Elas são realizadas no próprio Fórum Desembargador Sarney Costa.

Além dessa tarefa, o profissional deverá planejar e implementar palestras e/ou oficinas semanais, orientar os usuários e encaminhar para recursos sociais do município, articular parcerias com instituições, como o Núcleo de Saúde Mental Estadual, o CTA (Centro de Testagem Anônima), o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD), o Centro de Referência e Especialidades Médicas (CEM Filipinho), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), entre outros, para o encaminhamento

dos usuários de acordo com a demanda apresentada e, ainda, para solicitar profissionais para contribuir nas oficinas socioeducativas.

O número de atendimentos pode variar, como demonstra o quadro abaixo, que apresenta os anos escolhidos para a realização desta pesquisa de mestrado.

ANO	2018	2019	2020	2021	2022
Encaminhap/ MSE	111	103	12	07	14
Cumpriram a MSE	83	86	06	06	09
Não cumpriram a MSE	28	17	06	01	05
Modalidade do Atendimento	Atend. grupo	Atend. Grupo	Atend. Grupo	Atend. grupo	Atend. Grupo
	78	93	00	00	00
	Atendimento Individual Presencial	Atendimento Individual Presencial	Atendimento Individual Presencial	Atendimento Individual Presencial	Atendimento Individual Presencial
	05	10	06	04	06
	Atend. Ind. videochamada	Atend. Ind. Videochamada	Atend. Ind. Videochamada	Atend. Ind. Videochamada	Atend. Ind. Videochamada
	00	00	00	02	03

Durante esse período, foram encaminhadas 247 pessoas, das quais 190 cumpriram a MSE, 38 interromperam e 19 não compareceram. No intuito de definir as características mais expressivas do grupo, consideramos os dados da pesquisa de campo referente aos que concluíram a medida socioeducativa.

O setor de Serviço Social conta hoje com uma assistente social, suporte jurídico e administrativo do próprio Juizado e, eventualmente, com estagiárias do curso de Serviço Social de universidades e faculdades de São Luís e Paço do Lumiar/MA.

Das atividades propostas ao usuário, a realizada em grupo é programada por meio de temáticas específicas, como justiça pela paz em casa, janeiro branco, setembro amarelo, novembro azul, dezembro vermelho. Outras ocorrem por sugestão dos próprios participantes. Entre os temas propostos e /ou escolhidos por eles, estão “Identidade e Autoestima” (como eu me vejo, como a sociedade me ver), “Prevenção

ao consumo indevido de drogas”, “O que eu perdi usando drogas”, “Projeto de Vida – Definindo metas”, “Prevenção de Recaídas”.

E, ainda, “Refletindo sobre responsabilidades”, “Violência de gênero”, “Relacionamento interpessoal”, “Dar e receber ajuda” (Conhecer os recursos disponíveis na comunidade que compõem a rede de Assistência ao usuário de substâncias psicoativas – SPA’s), Relacionamento familiar, “Lidando com situações problemas”, “Redução de danos”, “O poder da escolha”, “Vantagens e desvantagens do uso de drogas”, Infecção Sexualmente Transmissíveis-ISTs, Saúde do homem, Saúde mental. Além de palestras, são exibidos filmes, particularmente aqueles que apresentam um conteúdo de caráter positivo, poesias e músicas. Ao final da medida os efeitos sobre o grupo são avaliados mediante a aplicação de um questionário. Essa pesquisa é de natureza qualitativa, que melhor se adequa aos objetivos propostos para este estudo. Para iniciar a explicação metodológica desta pesquisa, tomamos como referência autores do campo das ciências sociais que definem o processo de um estudo científico.

Em primeiro lugar, sem definir grau de importância, tomamos o pesquisador PEDRO GOERGEN IN RICHARDSON (1999, p.16). Ele explica que “a pesquisa nas ciências sociais não pode excluir de seu trabalho a reflexão sobre o contexto conceitual, histórico, social que forma o horizonte mais amplo, dentro do qual as pesquisas isoladas obtêm o seu sentido”

A pesquisa nas ciências sociais precisa levar em consideração o universo histórico, social e cultural, para uma melhor aproximação da realidade pesquisada.

Ela é a base da ciência e se propõe a compreender a dinâmica social, visando contribuir com o desenvolvimento do ser humano. Seu objetivo imediato é a aquisição de conhecimento. Pode ter um caráter qualitativo ou quantitativo. Para PÁDUA (2004, p. 31), “a pesquisa é toda atividade voltada para a solução de problemas e pode ser de busca, indagação, investigação da realidade”.

A possibilidade de investigar, problematizar e propor soluções pode contribuir com o desenvolvimento social.

Segundo MINAYO (2002, p. 22), “a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, e estatísticas”

Possibilita compreender fenômenos mais subjetivos, como opiniões, atitudes, significados e percepções. Optamos pelos seguintes instrumentos:

A – Análise documental. Foram analisados registros feitos pelo setor de serviço social, no período de 2018 a 2022, para traçar o perfil dos usuários.

Foram incluídos dados dos sistemas eletrônicos do Tribunal de Justiça, que contém as informações processuais (Themis e PJE). Esses sistemas são disponibilizados para a realização de pesquisa e obtenção de informações processuais, tais como fase processual, cumprimento ou não da medida e prazo prescricional. O referido arquivo é de fácil acesso e liberado para consulta de profissionais que atuam na instituição. Foram consultados também outros documentos disponíveis, como legislações, normas e resoluções.

Iniciou-se a tabulação dos dados das entrevistas em 2020, durante o período de isolamento social decorrente da pandemia da Covid-19. Os resultados serão apresentados em tabelas e quadros.

Segundo Gil (2010, p. 147), “as fontes documentais são capazes de proporcionar ao pesquisador dados em quantidade e qualidade suficiente para evitar a perda de tempo e o constrangimento que caracterizam muitas das pesquisas em que os dados são obtidos diretamente das pessoas”. Além disso, ele afirma que, em muitos casos, só é possível a investigação social a partir de documentos.

Para o uso dos documentos nesta pesquisa, solicitamos autorização do Terceiro Juizado Especial Criminal. Com a obtenção de um parecer favorável, foi elaborado o Termo de Anuência (Apêndice C), que foi encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com inscrição na Plataforma Brasil ancorado na Resolução Nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Ademais, do envio desse documento, foram também encaminhados o Projeto de Pesquisa, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (Apêndice B), e o Termo de Compromisso e Utilização de Dados – TCUD. Depois da aprovação do processo pelo CEP, priorizou-se, nesta pesquisa, a preservação dos dados, a confiabilidade e o anonimato dos sujeitos pesquisados. Para tal, lançamos mão de nomes fictícios para assegurar o anonimato de nossos colaboradores.

B – Entrevista semiestruturada: ela é defendida por Haguette (1997) como um “processo de interação social entre duas pessoas na qual uma delas, o entrevistador, tem por objetivo a obtenção de informações por parte do outro, o entrevistado”. (HAGUETTE, 1997, p. 86)

A entrevista é um instrumento que permite maior interação entre os diferentes sujeitos envolvidos nela. Trata-se de uma conversa para atender os objetivos do (a)

pesquisador (a).

A entrevista semiestruturada possui um roteiro preestabelecido pelo autor do projeto (Apêndice A), no qual o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre a sua trajetória de vida. Apesar do guia anteriormente elaborado, durante a entrevista é permitido o acréscimo de diferentes perguntas conforme as respostas do entrevistado. “As respostas espontâneas dos entrevistados e a maior liberdade que este tem, podem fazer surgir questões inesperadas ao entrevistador que poderão ser de grande utilidade em sua pesquisa” (QUARESMA; BONI, 2005).

Dado a interação com o entrevistado, esse instrumento facilita o trabalho do pesquisador, pois permite abordar questões importantes e conhecer crenças, atitudes, valores, suas experiências de vida e os significados que lhes são atribuídos.

Para a escolha dos entrevistados, foi feita uma escolha aleatória do público, que cumpriram integralmente a medida socioeducativa no período definido (2018-2022), por meio de sorteio por ano. O sorteado foi contactado pela pesquisadora por via telefônica. No primeiro contato, a pessoa foi convidada a responder perguntas contidas no conteúdo do roteiro. Em caso de aceitação, os encontros foram agendados e definidos o local e horário previamente escolhido pelo(a) entrevistado (a).

Quando o possível colaborador não atendeu as ligações telefônicas, se recusou a participar da entrevista, não foi localizado ou devido a outra dificuldade apresentada, realizou-se um novo sorteio.

No processo de realização do trabalho de campo, enfrentamos grandes desafios, sendo que na grande maioria dos casos não obtivemos êxito na comunicação via telefone para esclarecermos os objetivos da pesquisa e realizar agendamento, a saber: caixa postal e/ou chamada sem recepção. Foi então que optamos pela visita na residência do usuário, com o intuito de agendar um horário e local para realização das entrevistas.

As entrevistas foram realizadas no mês de maio/2023, com 12 pessoas que cumpriram a MSE, entre 2018 e 2022, no 3º JECRIM de São Luís, e registradas em gravadores digitais com a concordância prévia do/a entrevistado/a, que foi manifestada depois da leitura, compreensão e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice B). Todas as entrevistas foram transcritas pela própria pesquisadora.

Entre as dificuldades relacionadas à efetivação das entrevistas, destaca-se o

difícil acesso às residências, a recusa em participar da pesquisa, a mudança de endereço e a ausência de tempo do/a possível colaborador/a. Os locais de realização das entrevistas foram bem variados, a saber: residência do entrevistado, local de trabalho da pesquisadora (Fórum), praça, carro, embaixo de árvore e via plataforma on-line.

Para fazer a análise dos depoimentos obtidos nas entrevistas, foi usada a técnica de análise do discurso, que teve como objetivo compreender as condições de produção e apreensão dos significados dos textos a serem analisados.

1.1 Perfil dos usuários da medida socioeducativa - 2018 a 2022

A nossa proposta é apresentar o perfil dos usuários do Serviço Social que cumpriram transação penal nos termos do artigo 28, da Lei 11.343/06, no 3º Juizado Especial Criminal de São Luís/MA, entre 2018 e 2022. Esses dados foram coletados nos questionários padronizados institucionalmente e respondidos pelas pessoas que aceitaram as medidas socioeducativas por drogas depois da audiência de transação penal. Seguimos o roteiro utilizado nos questionários para a identificação dessas pessoas. Foram coletadas informações sobre gênero, estado civil, cor, idade, profissão, renda, situação trabalhista, lazer, número de pessoas por domicílio. Em relação às drogas: tipo de drogas consumida, lugar de consumo, com quem consumiu. Quanto ao delito: percepção e referência familiar (Anexo 01). Cabe ressaltar que nos anos 2020, 2021 e 2022, em decorrência da pandemia da Covid-19, tivemos a suspensão do trabalho presencial e, nesse período, deixamos de realizar a entrevista social com os beneficiários da medida educativa, prejudicando a coleta de dados. Sendo assim, em algumas tabelas aparecem o item “não respondeu”.

Tabela 1 – Gênero

Gênero	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Masculino	95	78	10	05	06	194	85,09
Feminino	12	09	03	-	01	25	10,96
Não Respondeu	-	-	-	02	07	09	3,95
Total	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora

Em relação ao gênero, os dados coletados mostram uma prevalência do masculino (85,09%) sobre o feminino (10,96%). Essa diferença demonstra bem a realidade dos usuários que cumprem medida educativa no 3º Juizado Especial Criminal, ou seja, a grande maioria dos que chegam até este juizado é do gênero masculino.

Tabela 2 - Estado Civil

Estado Civil	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Solteiro	56	45	12	02	04	119	52,19
Casado	09	04	-	-	-	13	5,70
União Estável	35	29	01	02	03	70	30,70
Separado	07	09	-	-	-	16	7,02
Divorciado	-	-	-	01	-	01	0,44
Não Respondeu	-	-	-	02	07	09	3,95
Total	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora

A Tabela 2 mostra que 52,19% dos entrevistados são solteiros, enquanto 30,70% têm união estável, 5,70% são casados e 7,02% são separados. Outros 3,95% não responderam. O resultado revela que mais da metade dos usuários encontram-se solteiros e menos de 8% são casados. Nos anos de 2020, 2021, 2022, nenhum usuário se declarou casado. Entre separados e divorciados é possível observar 7,46%.

Tabela 3 – cor

Cor	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Preta	18	09	-	-	01	28	12,30
Parda	27	24	05	-	03	59	25,88
Morena	33	43	07	04	03	90	39,47
Branca	15	08	01	01	-	25	10,96
Não Respondeu	14	03	-	02	07	26	11,40
Total	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora.

A maioria dos(as) usuários/as, quase 80% deles, identificou-se como preta, parda ou morena. Em seguida aparecem as (os) que se autodeclararam da cor branca (10,96%), enquanto 11,40% não responderam.

Nota-se que a proibição das substâncias psicoativas muitas vezes funciona como um mecanismo velado de perpetuação do racismo no contexto brasileiro. Isso se deve, em grande parte, ao fato de que a maioria dos afetados por essa proibição se auto identifica como pertencente ao grupo racial preto, moreno, pardo ou não branco. Os resultados dessa política frequentemente resultam em uma visibilidade acentuada nos piores índices dos marcadores sociais, como pobreza, genocídio e encarceramento, especialmente entre a população negra. “O racismo de guerra às drogas, justamente por ser disfarçado de guerra, é igual em qualquer parte do mundo” (VALOIS, 2021, p. 633).

É importante destacar a estreita relação entre a guerra às drogas e o racismo estrutural e institucional, no qual se transmite uma ideia equivocada de que a venda ou uso das substâncias ilícitas estão associados a uma cor ou classe social.

Tabela 4 - Idade

Faixa Etária	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
18-22	40	33	06	01	05	85	37,28
23-26	33	26	01	00	01	61	26,75
27-30	14	09	03	00	00	26	11,40
31-35	16	10	01	02	00	29	12,72
36-40	04	07	00	00	01	12	5,26
41-45	00	00	01	00	00	01	0,44
46-50	00	01	01	00	00	02	0,88
51-55	00	00	00	00	00	00	00
56-60	00	01	00	02	00	03	1,32
Não Respondeu	00	00	00	02	07	09	3,95
Total	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora.

Os dados mostram que, na categoria faixa etária, prevalecem os que se encontram com idade relativa entre 18 e 35 anos (88,16%), enquanto aparecem, em menor proporção, os de 36 a 60 anos, que somam apenas 7,89 % do total. E, ainda, 3,95% não responderam à questão.

“A população jovem é a mais vulnerável ao uso de drogas, bem como a mais afetada pelos transtornos associados ao uso de drogas em várias partes do mundo” - ONU 2023

Tabela 5 - Escolaridade

Escolaridade	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Não Alfabetizado	00	01	00	00	00	01	0,44
Fund. Incompleto	30	23	06	00	02	61	26,75
Fund. Completo	10	11	03	00	02	26	11,40
Médio incompleto	21	14	00	00	00	35	15,35
Médio completo	39	36	03	04	02	84	36,84
Sup. Incompleto	07	02	01	01	01	12	5,26
Não Respondeu	00	00	00	02	07	09	3,95
TOTAL	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora.

Dos que cumpriram a medida socioeducativa, menos de 1% está na condição de não alfabetizado. Já 26,75% dos entrevistados informaram que não concluíram o Ensino Fundamental, enquanto 11,40% disseram ter completado o Fundamental. Outros 15,35% responderam que não terminaram o Ensino Médio, contra 36,84% que completaram o Ensino Médio. Doze (5,26%) participantes disseram possuir curso superior incompleto. Nove pessoas (3,95%) não responderam. Ou seja, a grande maioria (53,95%) não possui o Ensino Médio completo, colocando-se em condições inferiores no mercado de trabalho e, conseqüentemente, em desvantagem salarial.

Tabela 6 - Profissão

Profissão	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Construção Civil	14	24	02	01	01	52	22,80
Vendedor autônomo/ camelô	11	08	-	-	03	22	9,65
Serviços gerais	04	07	01	-	-	12	5,26
Aux. de Contabilidade/ Aux. Almoxarifado	01	01	-	-	-	02	0,88
Comerciante/ comerciante	02	03	01	-	-	06	2,63
Motorista/ mot. Aplicativo	02	02	-	-	-	04	1,75
Montador/Armador/Soldador	03	03	-	-	-	06	2,63
Gesseiro/ aux. Gesseiro	-	01	01	-	-	02	0,88
Padeiro/ Aux. Panificação	02	02	-	01	-	05	2,19
Cabeleireiro/ aux. cabeleireiro/manicure	01	02	-	-	01	04	1,75
Entregador	04	02	-	01	-	07	3,07
Montador/Aux. de manutenção	01	01	-	-	-	02	0,88
Lavador/ guardador de carro	04	03	-	01	-	08	3,50
Eletricista/ Técnico eletromecânica.	02	01	-	-	-	03	1,32
Coletor de resíduos/ artesão	01	01	-	-	-	02	0,88
Recepcionista	01	01	-	-	-	02	0,88
Estudante	03	02	-	-	-	05	2,19
Cuidadora de idosos	01	01	-	-	-	02	0,88
Publicidade e propaganda/ design gráfico	02	-	-	-	-	02	0,88
Percussionistas/ Produtor musical	02	-	-	-	-	02	0,88
Microempresário	02	-	-	-	-	02	0,88
Carpinteiro/ Aux. Carpintaria	02	-	-	-	-	02	0,88
Aux. de topógrafo	02	-	-	-	-	02	0,88
Borracheiro/ Aux. Mecânica	02	02	01	01	-	06	0,88
Peixeiro/pescador	01	01	-	-	-	02	0,88
Doméstica/dona de casa/ diarista	05	03	02	-	-	10	4,39
Garçon/ Garçonete/Aux. Restaurante	01	-	-	-	02	03	1,32
Não tem profissão	11	14	05	-	-	30	13,16
Outros ²	09	03	-	-	-	12	5,26
Não respondeu	-	-	-	02	07	09	3,95
Total	107	87	13	07	14	228	100

Fonte: Elaboração da autora

² chaveiro, operador máquina, drag queen, agente de portaria, açougueiro, gerente de loja, estivador, capatazia, feirante, técnico informática, churrasqueiro, agente de pesquisa.

Quanto à profissão, a pesquisa apontou uma grande variedade de áreas de atuação, porém, sem grande prestígio social e/ou reconhecimento salarial e compatível com a classe social do público pesquisado.

O item com maior destaque refere-se à construção civil (22,8%), sendo que o cargo de servente (auxiliar de pedreiro) tem maioria entre os entrevistados (15,35%), seguido de vendedor/feirante autônomo (9,65%), serviços gerais (5,26%), enquanto 13,16% declararam não ter profissão.

Percebeu-se que as funções laborais foram bem diversificadas, porém, muitas delas não geram renda fixa, como vendedor autônomo, camelô e motorista por aplicativo, ou que são sazonais, como pintor e auxiliar de pedreiro.

De acordo com os tipos de profissões, observamos que a escolaridade baixa contribui para que eles estejam inseridos em setores diversificados de serviços, subempregos ou o que costumamos chamar de “estratégia de sobrevivência”.

Faceira (2015) considera que as relações de trabalho, na contemporaneidade, são precarizadas e flexibilizadas por meio de contratos de trabalho temporário, destituídos de direitos trabalhistas historicamente conquistados.

Tabela 7 - Renda Mensal

Renda Mensal	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Sem Renda	30	28	07	00	01	66	28,95
Menos de 01 SM	27	30	04	01	05	67	29,38
01 SM	35	13	02	03	01	54	23,68
Mais de 01 até 02 SM	14	15	00	01	00	30	13,16
Acima de 02 até 03 SM	01	01	00	00	00	02	0,88
Não Respondeu	00	00	00	02	07	09	3,95
Total	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora

A Tabela 07 mostra que um número significativo - 29,38% - recebe menos de 01 salário-mínimo, enquanto 23,68% ganham até um salário mínimo e 13,16% até 02 salários mínimos, o que caracteriza um público de baixa renda. Os "sem renda" foram 28,95%, sendo considerados os desempregados e os que nunca trabalharam.

Como podemos observar, de acordo com os dados da tabela 5, uma significativa parcela (53,95%) dos usuários que tiveram como pena a transação

penal/medida educativa no 3º JECRIM não possui o Ensino Médio completo, podendo funcionar como um dos fatores de vulnerabilidade social.

Tabela 8 - Situação Trabalhista

Situação Trabalhista	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Com CTPS (formal)	19	05	00	00	00	24	10,52
Sem CTPS (informal)	15	09	01	03	02	30	13,16
Autônomo	46	28	04	02	05	85	37,28
Desempregado	26	44	07	00	00	77	33,77
Outros*	01	01	01	00	00	03	1,32
Não Respondeu	00	00	00	02	07	09	3,95
TOTAL	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora.

A Tabela 8 mostra que 62,28% dos entrevistados exercem atividade remunerada, sendo que apenas 10,52% possuem carteira assinada, enquanto 13,16% não possuem carteira assinada, 37,28% são autônomos e 33,77% estão desempregados.

Levando em consideração os números referentes aos desempregados, aos que não possuem carteira assinada e aos autônomos, constatamos que os usuários pesquisados não fogem ao contexto social atual do país, no qual o subemprego e o desemprego são crescentes.

Tabela 9 – Lazer

Opção de Lazer	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Praticar Esporte	66	40	06	03	04	119	52,19
Praia	13	16	01	01	02	33	14,47
Assistir TV	06	09	04	-	-	19	8,33
Cinema/festa/Happy hour	01	02	-	-	-	03	1,32
Piscina/ viagem	01	02	01	-	-	04	1,75
Passeios/ Brincadeiras com os filhos	10	04	-	-	-	14	6,14
Internet/redes sociais	01	-	-	-	-	01	0,44
Leitura/Mov. Culturais	05	04	01	-	-	10	4,39
Não respondeu	-	-	-	02	07	09	3,95

Não tem	04	10	-	01	01	16	7,02
Total	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora.

Quando indagados a respeito de seu lazer, 52,19% responderam que preferem a prática de esportes, sendo que 46,93% dos entrevistados elegeram o futebol como diversão. Já 14,47% dos entrevistados gostam de assistir TV, 8,33% de passear com a família, enquanto 3,95% não responderam e 7,02% relataram não possuir opção de lazer. Com menor visibilidade, a opção internet/redes sociais alcança a menos de 1%.

Os indicadores sobre equipamentos culturais no Brasil justificam e reforçam a preocupação com a falta de espaços de lazer e de cultura para a população jovem, em especial para aqueles em situações de pobreza. Torna-se difícil para o jovem da periferia o acesso a locais de lazer, como teatro, museu, biblioteca pública e ginásios poliesportivos.

Depoimentos colhidos na pesquisa corroboram as hipóteses sobre uma desigual distribuição desses equipamentos entre as áreas da cidade. Nas comunidades pobres, seriam escassas as oportunidades de jovens usufruírem de bens culturais e terem acesso ao capital cultural e artístico cultivado pela humanidade e parte do patrimônio nacional.

Além da falta de equipamentos nas comunidades, os jovens circulam em raio restrito, segregados nos seus bairros, não necessariamente exercendo direitos de cidadania social, como o benefício do uso da cidade em que vivem.

A carência de atividades de diversão na comunidade é explorada pelo tráfico de drogas, que, em muitos lugares, marca presença, ocupando um espaço deixado em aberto pelo poder público, constituindo referência para as pessoas que estão inseridas nos referidos ambientes.

Tabela 10 - Número de Pessoas por Domicílio

Número de Pessoas	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
2 a 3 pessoas	47	35	09	02	06	99	43,42
4 a 6 pessoas	49	39	01	02	01	92	40,35
7 a 10 pessoas	11	08	01	00	00	20	8,77
Sozinho	00	05	02	01	00	08	3,51
Não Respondeu	00	00	00	02	07	09	3,95
Total	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora.

Com a tabela 10, procuramos levantar o número de membros da família que reside no domicílio. Quanto ao tamanho, 43,42% dos entrevistados indicaram a constituída por 2 a 3 pessoas, que consideramos família de porte médio. Em seguida, estão a de 4 a 6 pessoas (40,35%) e a considerada extensa, com 7 ou mais membros, citada por 8,77% dos entrevistados. Apenas 3,51% dos participantes residem sozinhos, que é considerada a família de menor porte. Outros 3,95% não responderam.

Tabela 11 - SPA's Utilizadas ³

SPA's utilizadas	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Maconha	93	57	13	05	07	175	76,75
Álcool	99	62	12	05	05	183	80,26
Cigarro	70	45	09	01	04	129	56,58
Cocaína	45	24	04	01	03	77	33,77
Crack	23	16	03	02	01	45	19,74
Solvente	01	02	01	-	-	04	1,75
Loló	37	21	04	-	-	62	27,19
Merla	01	02	01	01	-	05	2,19
LSD	01	-	-	-	-	01	0,44
Não respondeu	-	-	-	-	07	07	0,44

Fonte: Elaboração da autora.

Sobre os tipos de substâncias psicoativas (SPA's), utilizadas pelos entrevistados, levando em conta que o quadro permitiu mais de uma resposta, foi observado que prevaleceu o álcool (80,26%), a maconha (76,75%) e o cigarro

³ Mais de uma resposta para cada pessoa

(56,58%), ainda que seja significativo o percentual dos que já fizeram uso da cocaína (33,77%), loló (27,19%) e crack (19,74%). Já as substâncias menos utilizadas pelos entrevistados foram solvente (1,75%) e o LSD (0,44 %).

Em relação às substâncias psicoativas mais utilizadas – o álcool, a maconha e o cigarro -, é importante destacar que se trata de produtos mais acessíveis à população de baixa renda e escolaridade, como é caso do público pesquisado.

Tabela 12 - Lugar de consumo

Lugar de Consumo	2018	2019	2020	2021	2022	valor relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Em casa	22	24	07	03	04	60	26,31
Na rua	14	14	02	01	-	31	13,60
Na casa de amigos	03	03	-	-	-	06	2,63
Nas festas	21	19	03	01	01	45	19,74
Praia	08	01	-	-	01	10	4,39
No bairro	-	07	-	-	-	07	3,07
Bares	-	06	-	-	-	06	2,63
No mato	04	-	-	-	-	04	1,75
Campo de futebol	08	04	01	-	-	13	5,70
No Reviver ⁴	-	01	-	-	-	01	0,44
Nas praças	-	03	-	-	-	03	1,32
Quadra de esportes	-	01	-	-	-	01	0,44
Outros ⁵	26	04	-	-	01	31	13,60
Não respondeu	01	-	-	02	07	10	4,38
Total	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora.

Na questão sobre o local onde, na maioria das vezes, ocorre o consumo dos psicoativos, 26,31% relataram que fazem uso em suas próprias casas, enquanto 19,74% relataram utilizar em festas, 13,60% na rua, 5,70% em campo de futebol e 4,39% em praias. Uma parte dos entrevistados (13,60%) informou “outros” locais de consumo, com destaque para lugares desertos ou em qualquer lugar ou numa esquina ou sítios. Outro grupo relatou que costuma fazer uso dos psicoativos no seu bairro (3,7%), em bares (2,63) e no mato (1,75%). Por fim, 4,38% não responderam a este questionamento.

⁴ Projeto de recuperação e revitalização do conjunto arquitetônico do centro histórico de São Luís.

⁵ Em lugares desertos, em qualquer lugar, hotel, nas esquinas e sítios.

Tabela 13 - Companhia para uso de SPA's

Companhia para o uso de SPA's	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Colegas e amigos	77	51	05	03	03	139	60,96
Sozinho	27	36	07	02	04	76	33,34
Família	01	00	01	00	00	02	0,88
Não Respondeu	02	00	00	02	07	11	4,82
Total	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora.

Ao responder à questão sobre em companhia de quem ocorre o consumo de substâncias psicoativas, 60,96% se referiram a colegas e amigos, enquanto 33,34% destacaram o consumo sozinho e somente 0,88% relataram em companhia da família. Outros 4,82% não responderam a este item.

DELITO:

Tabela 13 - Percepção do delito

Percepção do delito	2018	2019	2020	2021	2022	valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Medo/ nervosismo	12	24	05	-	02	43	18,86
Arrependimento	19	03	-	-	01	23	10,08
Constrangido	12	06	-	-	01	19	8,34
Vergonha	11	12	01	-	01	25	10,97
Triste	16	06	03	-		25	10,97
Injustiça	07	-	-	-		07	3,07
Decepção	-	04	-	-		04	1,75
Raiva/revolta da polícia	17	22	02	02	02	45	19,73
Muito dinheiro gasto para uma situação que deveria ser tratada diferente.	01	-	-	-		01	0,44
Indiferente	02	06	02	03		13	5,70
Novas perspectiva/reflexão/aprendizado	09	04	-	-		13	5,70
Políticas públicas em relação ao uso de drogas	01	-	-	-		01	0,44
Não respondeu	-	-	-	02	07	09	3,95
Total	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora

No item percepção quanto ao delito, 19,73% relataram raiva/revolta da polícia. Alguns participantes disseram ter sido abordados de forma violenta pela polícia. Houve relatos de agressões físicas (socos e pontapés), extorsão e violência psicológica; 18,86% evidenciaram medo/nervosismo; 10,97% relataram tristeza e vergonha, enquanto 8,34% se referiram a constrangimento.

Tomando por base o perfil do público estudado, especificamente sobre os dados da tabela referentes a cor, escolaridade, renda, profissão e SPA' s utilizada, percebe-se quem são as principais vítimas da ação policial, o local onde atuam e o contexto político no qual intervém. Nesse quesito, nos alerta Mesquita Neto, (1999, p. 143):

[...] Nos últimos anos, ganharam importância as práticas de controle da violência policial baseadas em estratégias de controle informal/convencional, externo ou interno. A universidade, a imprensa, a opinião pública, as organizações não-governamentais da sociedade civil e os movimentos sociais têm, cada vez mais, acompanhado, monitorado e denunciado casos de violência policial, exercendo alguma influência no sentido do controle e da limitação do uso irregular e pouco profissional da força física por policiais (MESQUITA NETO, 1999, p 143)

A partir dessa reflexão, é cada vez mais salutar e necessário a mobilização da sociedade civil para coibir tais práticas, para que o Estado implemente políticas de segurança pública que visem o grau de profissionalismo das polícias e dos policiais, oferecendo a estes instrumentos capazes de minimizar a necessidade do uso da força física no desempenho das funções policiais.

Tabela 14 - Referência familiar

Referência Familiar	2018	2019	2020	2021	2022	Valor Relativo QTD	Valor Absoluto (%)
Mãe	53	43	05	03	05	109	47,81
Pai	11	09	-	01	-	21	9,21
Pais	11	04	01	-	-	16	7,02
Esposa/o	04	04	-	-	-	8	3,51
Avô(ó)	11	11	02	-	01	25	10,96
Irmã(o)	07	06	03	-	01	17	7,46
Sogra/Padrasto	02	-	-	-	-	03	1,31
Filho(a)	01	02	-	-	-	03	1,31
Tio(a)	06	06	-	01	-	13	5,70
Não tem	01	02	01	-	07	11	4,82

Não Respondeu	-	-	-	02	-	02	0,88
TOTAL	107	87	13	07	14	228	100,00

Fonte: Elaboração da autora.

Em relação à referência familiar, 47,81% atribuem a mãe como a sua principal referência; 10,96% indicaram os avós, 9,21% destacaram o pai, 7,46% o/a irmão/irmã, 5,70% tio/a, 3,51% esposa/o, enquanto 4,82% disseram não ter referência familiar e um pouco mais de 1% apontou o filho ou filha, padrastos ou sogra. Apenas 0,88% dos entrevistados não responderam.

Neste ponto, destaca-se a importância dos vínculos positivos familiares, com destaque para a mãe como uma figura de suporte familiar, funcionando como um mecanismo de proteção na vida dos interlocutores.

2 BREVE CONSIDERAÇÕES SOBRE AS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E A INTERVENÇÃO DA/O ASSISTENTE SOCIAL

Nesta dissertação, ao tratarmos do uso de substâncias conhecidas como “drogas”, adotamos a perspectiva teórica de Brites (2017), fundamentada na ontologia social de Marx que concebe o homem como ser social determinado pela sua história, que tem como base de sua materialidade o trabalho.

Dadas as inúmeras conotações de caráter moral, ideológico e político que cercam o debate sobre o consumo das chamadas “drogas”, (...) adotamos o termo psicoativos para designar todos os produtos, naturais ou quimicamente manipulados, que são consumidos com a finalidade de alteração do sistema nervoso central. Da mesma forma, a regulamentação jurídica do caráter lícito ou ilícito só será considerada quando necessário. (BRITES, 2017, p. 25).

Nesse sentido, compreendemos que a associação entre o termo droga e os psicoativos ilícitos contribui para banalizar os danos sociais e de saúde, (CFESS, 2016), reforçando a necessidade de uso de um termo que busque superar essas determinações sócio-históricas acerca desse uso. Cabe ressaltar que entendemos que o uso do termo psicoativo pode significar um rebuscamento na linguagem e uma dificuldade da população em geral de compreender que estamos falando de “drogas ilícitas”. Porém, nos parece adequado provocar a reflexão e contribuir com o debate no sentido de superar estigmatizações acerca do tema. No caso de citações, manteremos o original do/a autor(a), ainda que discordemos do uso desse termo em particular.

De acordo com Fitzpatrick (2018 in Gonçalves, 2019, p. 02), “o uso de drogas é um fenômeno antigo, recorrente e disseminado em todos os momentos da história”. Algumas substâncias encontradas na natureza ou sintetizadas em laboratório possuem propriedades psicoativas que serviram/servem para solucionar as inúmeras necessidades humanas: tratar doenças, alterar a disposição física e mental, controlar o humor e a ansiedade, regular o sono, o apetite, estimular a criatividade e a sensibilidade, entre outros fatores. (Guerra Doce, 2015; Carneiro, 2019 in GONÇALVES, 2019, p. 02).

Entretanto, os modos pelos quais as substâncias psicoativas (SPA's) são concebidas e vivenciadas variam em razão de inúmeros determinantes sociais, históricos e culturais. No Brasil, o início e a proibição das drogas estavam relacionados à vigilância das farmácias e a consolidação da psiquiatria como um saber médico

legítimo. Nesse contexto, o principal motivo do proibicionismo de entorpecentes era monopolizar a sua prescrição médica, restringindo assim o uso lúdico ou recreacional.

Posteriormente, identificou-se outros motivos da manutenção do proibicionismo. Torcato (2013, p. 124) destaca que:

[...] a cocaína, o éter (“lança-perfume”), a morfina e o ópio em diversas formas de consumo—inalado, fumado, ingerido—parecem ter sido as substâncias de maior predileção. A diamba era associado a pobreza, ao negro, ao atraso e a inferioridade racial. (TORCATO 2013, p. 124)

A forma como as substâncias psicoativas são tratadas em nível social evidencia influência no modo como o consumo de substâncias, sobretudo aquelas consideradas ilegais, é conceituado e, conseqüentemente, no modo como os consumidores são tratados. Assim, as substâncias psicoativas e os usuários passam a ser tratados como um problema social, econômico, político, de saúde e jurídico. Pesquisadores do campo das ciências sociais, como Alba Zaluar (1999), Edward MacRae, (2021) Medeiros (2020), entre outros autores, têm feito críticas a políticas repressivas face ao consumo de psicoativos, afirmando que esta postura proibicionista abarca mais custos do que benefícios em termos práticos.

No mundo contemporâneo, as substâncias psicoativas e seu uso passaram a ser classificados em duas categorias: lícito e ilícito. Essa classificação tem contribuído para naturalizar um tratamento desigual entre usuárias/os de psicoativos. Nas classificadas como lícitas, as pessoas que delas fazem uso, como o álcool e o tabaco, são geralmente tratadas como sujeitos de direitos, ao passo que, às substâncias psicoativas ilícitas, como a maconha, cocaína, crack entre outras, é relegada a condição culturalmente condenável, consideradas e rotuladas como “viciadas e drogadas”. “Essa desigualdade de tratamento, associada ao termo droga, longe de ser uma forma linguística, produz impactos sociais que não podem ser minimizados.” (Fitzpatrick, 2018, in GONÇALVES, 2019, p. 02).

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), drogas é toda substância que altera o funcionamento do organismo humano, sendo elas lícitas ou ilícitas. Além das mais óbvias como o tabaco e o álcool, existem outras drogas que, embora sejam de uso contínuo no território brasileiro, não são assim consideradas pela população, como açúcar, cafeína, chocolate, além de diversos fármacos, que podem causar dependência e riscos para a saúde das pessoas (CARNEIRO, 2009, p.15).

O Conselho Federal de Serviço Social-CFESS (2013), em diferentes momentos, denunciou os prejuízos, especialmente sociais, que a política proibicionista pode provocar, “não sendo capaz de eliminar a oferta e a procura por psicoativos ilegais e contribuiu para a emergência e crescimento do mercado ilícito internacional (narcotráfico) e sua direta associação com redes de corrupção, criminalidade e violência, que aprofundam a questão social” (CFESS, 2013, p. 10).

Além disso, alerta que no nosso país tem aumentado e legitimado o uso da violência em territórios ditos perigosos, favorecido o extermínio da juventude pobre e negra e criminalizando principalmente a classe trabalhadora e empobrecida. Como consequência, observa-se um número expressivo de jovens que são punidos judicialmente e penalizados com restrição de liberdade, ainda que não encarcerados. Como ressalta Rodrigues, “a partir do instante em que determinados grupos são diretamente associados a um crime, qualquer que seja sua natureza, o aparato coercitivo estatal volta-se contra ele sob a justificativa de aplicar a lei”. (RODRIGUES, 2008, p. 96).

Vários segmentos vinculados à luta antimanicomial e de defesa dos direitos humanos, como o Conselho Federal de Psicologia (CFP), o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), o movimento de trabalhadores de saúde mental, e a Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME) questionam, há várias décadas e com base em argumentos críticos e fundamentados, os reais interesses que estão na ideologia do proibicionismo. “Demonstram que tal política serve muito mais à coerção, criminalização da pobreza e militarização da vida social do que efetivamente à perspectiva da saúde coletiva e de proteção integral à infância e à juventude.” (CFESS, 2016, p.10).

Assim, diante desse cenário, ressalta-se que a melhor política contra os psicoativos é não ter uma política criminal, ou seja, significa retirá-la da esfera do direito penal e, assim, consequentemente, descriminalizá-la. Isso implicaria em construir outros discursos em torno das substâncias psicoativas e formas de lidar com seus produtores, distribuidores e usuários, não marcados por uma conjuntura de guerra, mas, sim, numa perspectiva de respeito à vida e à liberdade.

Considerando que o espaço sócio-ocupacional de qualquer profissão, neste caso do Serviço Social, é criado pela existência de tais necessidades sociais e que historicamente a profissão adquire este espaço quando o Estado passa a interferir sistematicamente nas refrações da questão social, institucionalmente transformada

em questões sociais, conforme Netto (1992), por meio de uma determinada modalidade histórica de enfrentamento das mesmas: as políticas sociais, pode se conceber que as políticas e os serviços sociais constituem-se nos espaços sócio-ocupacionais para os assistentes sociais.

Ainda sem respostas fechadas, os questionamentos e dúvidas do fazer profissional do assistente social acompanham diariamente, mobilizam e despertam possibilidades e potencialidades, surgindo ações possuidoras de utilidade social, advindo das necessidades sociais. Numa ordem social constituída de duas classes fundamentais (que se dividem em camadas ou segmentos), tais necessidades, vinculadas ao capital e/ou ao trabalho, são não apenas diferentes, mas antagônicas.

A utilidade social da profissão está em responder às necessidades das classes sociais, que se transformam, por meio de muitas mediações, em demandas para a profissão. Estas são respostas qualificadas e institucionalizadas, para o que, além de uma formação social especializada, devem ter seu significado social reconhecido pelas classes sociais fundamentais (capitalistas e trabalhadores).

Fraga (2010) alerta para o fato de que “é preciso se desvencilhar dos limites do pragmatismo e incorporar a postura investigativa na ação do assistente social” (FRAGA, 2010, p. 61), que deverá imprimir em sua intervenção no cotidiano uma reflexão crítica sobre o saber e o fazer no campo das medidas socioeducativas para com as pessoas que fazem uso de psicoativos, possibilitando-o interrogações e descobertas sobre o seu papel enquanto mediador/a das práticas socioeducativas.

Cabe ressaltar, que o/a assistente social é um/a profissional que pode trazer significativas contribuições para o programa de medidas socioeducativas direcionadas às pessoas que foram autuadas com psicoativos considerados ilícitos. Orientados pelo projeto ético-político, com seus ideais emancipadores, a profissão tem buscado as mediações necessárias para atender as demandas do trabalho com competência crítica, propondo análises que se pautam na defesa da liberdade e justiça social.

Ratificando esta colocação, Iamamoto (2006) afirma que “são as mudanças verificadas no mundo do trabalho que alteram, dimensionam e redimensionam a demanda das políticas sociais que nós, por meio do exercício profissional, implementamos na linha de ponta da prestação dos serviços sociais.” (IAMAMOTO, 2006, p.153).

É nesse terreno denso e conflituoso que emerge e se desenvolve o conjunto de problemáticas ao qual denominamos de questão social e que assume conotações diversificadas durante toda a trajetória do capitalismo.

Segundo Iamamoto (2004), a sociedade capitalista apresenta a contradição entre o trabalho coletivo e a apropriação privada das atividades, das condições e fruto do trabalho, denominada questão social.

É nessa contradição que o Serviço Social encontra sua base de fundação como especialização do trabalho, que intervém na realidade social, em situações de violações de direitos, expressas por pessoas que vivem experiências de violência social e interpessoal, que estão por vezes em situações-limites de degradação humana, com vínculos sociais e familiares rompidos ou fragilizados, que vivenciam o sofrimento social decorrente dessas rupturas e da ausência de acesso a direitos.

Nesse contexto, se a/o profissional trabalha em consonância com a defesa e a garantia de direitos, ela/e avançará nessa direção ao possibilitar um espaço de informação, de diálogo e de escuta desses sujeitos, ao estimular a reflexão crítica a respeito dos problemas e dilemas que vivenciam, ao agir, em conjunto com elas/es, para conhecer e estabelecer caminhos viáveis para o acesso a direitos. Nessa direção, Fávero (2013) destaca:

Estabelecer o exercício profissional cotidiano com essa perspectiva exige o entendimento de que os processos de trabalho dos quais o assistente social participa têm como objeto as expressões da questão social e que essas expressões expõem violações de direitos, geralmente provocadas por situações estruturais e conjunturais— entendimento que pressupõe à análise crítica das dimensões que constituem esse processo de trabalho. (FÁVERO, 2013, p. 521).

Para isso, torna-se fundamental levar ao trabalho cotidiano a dimensão investigativa crítica, efetivando o processo de conhecimento da demanda que chega concretamente para o atendimento e a partir da qual a intervenção é desencadeada. E isso exige o domínio dos meios de trabalho, dos recursos materiais e, em especial, dos recursos teóricos, metodológicos, técnicos e éticos.

Diante desse contexto, a intervenção dos profissionais de Serviço Social lotados no sociojurídico tem a missão de facilitar o acesso dos/as usuário/as do setor aos direitos de cidadão. Vale ressaltar que os princípios fundamentais da profissão, no código de ética, se baseiam “na ampliação e consolidação da cidadania se constitui

tarefa primordial de toda sociedade, com vista a garantia dos direitos civis, sociais e políticos da classe trabalhadora” (Código de Ética do Assistente Social, 2003 p.63).

Este princípio orientador da prática profissional e da natureza jurídica dos Juizados Especiais, conforme destacado por Marinoni (2019, p. 79)

é caracterizado pelo esforço em integrar as liberdades individuais tradicionais – incluindo aquelas de natureza processual – com as garantias e direitos sociais, essencialmente destinados a tornar as primeiras a todos acessíveis e, por conseguinte, a assegurar uma real e não meramente formal, igualdade perante a lei (MARINONI, 2019, p. 79).

Considerando os fundamentos profissionais, é função do profissional de Serviço Social, em seus projetos e práticas, propor espaço reflexivo, ao público atendido, sobre a medida educativa, sobre os usos de substância psicoativas e suas consequências social, político, econômica, familiar e de saúde, tanto para as pessoas que estabelecem uma relação com as substâncias como para os que compõem o seu entorno. Ademais, é objetivo contribuir institucionalmente para a elaboração e implementação de práticas que assegurem o direito do cidadão no judiciário, o acesso às informações sobre a sua prática de uso de psicoativos e suas consequências.

É importante frisar que cabe ao assistente social oferecer espaços para que o/a usuário/a conheça seus direitos e deveres, contribuindo para a redução de danos, para a mudança de comportamento, adoção de novas atitudes, ações, projetos de vida e, sobretudo, para compreender o sentido dado à sua vida social e de cidadãos, do reconhecimento do seu protagonismo social.

Portanto, avaliar a medida educativa relativo à lei de Drogas, no 3º Juizado Especial Criminal de São Luís, é crucial para aprimorar a prática profissional voltada para a população atendida.

Conforme observado por Fávero, Melão e Jorge (2005), além dos litígios e demandas que requerem a intervenção judicial, é notório as ausências, insuficiências e ineficiências do Poder Executivo na implementação das políticas sociais, configurando demandas “fora do lugar”. Como o público atendido no 3º Juizado Especial Criminal de São Luís do Maranhão é prioritariamente de classe social média e baixa, enfrentamos o fenômeno da “judicialização” da pobreza, em que se “busca no Judiciário a solução para situações que, embora se expressem particularmente, decorrem das extremas condições de desigualdades sociais” (FÁVERO, MELÃO e JORGE, 2005, p. 34).

Além disso, um dos importantes desafios atuais é conseguir articular as demandas da juventude com a pauta da política de drogas, destacando o impacto dessa política na vida dos jovens, especialmente aqueles de comunidades negras e de baixa renda.

Portanto, é fundamental que pesquisadores e militantes antiproibicionistas coloquem em evidência e contribuam para a construção de medidas que contestem o racismo institucional, principalmente na Segurança Pública e no Sistema de Justiça.

3 REFLEXÕES TEÓRICAS SOBRE AS DROGAS

O uso de substâncias psicoativas faz parte da história das sociedades humanas e seu significado social é construído historicamente por meio das práticas e comportamentos desenvolvidos pelo ser social diante da realidade complexa e composta de um sistema de mediações. São utilizadas por milhões de pessoas em todo o mundo, podem provocar estados alterados de consciência, o que facilita a criação de fantasias e mistérios sobre elas e as pessoas que as utilizam.

Seus objetivos são diversos como, por exemplo, uso religioso, terapêutico, ritualístico, não religioso, lúdico, de interação social ou de busca pelo prazer. “Drogas são necessidades humanas. Seu uso milenar em quase todas as culturas humanas corresponde a necessidades médicas, religiosas e gregárias” (CARNEIRO, 2002, p. 117).

Como já evidenciamos, o uso de psicoativos atende a necessidades determinadas, sejam elas alívio de sofrimento, alteração de consciência, desinibição dos sentidos e sentimentos, melhoria no desempenho de atividades, entre outras. Sendo assim, o uso de substâncias psicoativas adquire significados distintos em momentos históricos diferentes, podendo ser entendido como uma doença, uma solução ou uma cura. Além dos efeitos químicos, o uso de substâncias psicoativas produz efeitos culturalmente significativos, a natureza do valor específico que o psicoativo possui altera-se conforme a época e a sociedade, mas deriva da interação entre subjetividade e natureza (CARNEIRO, 2018).

Para refletir sobre o uso de substâncias psicoativas, sem o risco de cair em um discurso superficial, é preciso, antes de tudo, considerar o sujeito no contexto sociofamiliar, político e econômico em que vive. Na sociedade capitalista contemporânea, dado aos avanços da tecnologia e as práticas de consumo, o “ter” é sinônimo de status e, em modo especial, por intermédio dos meios de comunicação, propaga uma manipulação particularmente das massas populares, induzindo-as a um exacerbado consumo de bens e produtos, dentre eles as substâncias psicoativas, como um caminho para a “felicidade”.

Nessa perspectiva, “o consumo de drogas assume, as características de uma compensação diante de uma vida marcada pela marginalização ou completa exclusão da sociedade em suas múltiplas esferas: política, econômica e, mesmo familiar.” (LORENCINI JR., 1998, p. 40).

Neste ponto, as polícias brasileiras são autorizadas, formal ou informalmente, a agir com violência, hostilidade, exclusão, tortura e extermínio contra esse público marginalizado e excluído socialmente. Isto posto, destaquemos a afirmação de Marx (1988) no que diz respeito ao consumo de substâncias psicoativas:

[...] satisfaz necessidades humanas, seja qual for a natureza, a origem delas, provenham do estômago ou da fantasia", pois neste caso, o padrão moral ou de legalidade não é determinante. E se a necessidade do uso de drogas não pode ser satisfeita por meios legais, os homens buscarão novas maneiras de satisfazê-la. Portanto, todo o discurso ideologizado que demoniza as drogas, bem como os fundamentos religiosos e as ações proibicionistas não fazem com que as substâncias psicoativas deixem de existir. (MARX, 1988, p. 57).

A proibição de algumas drogas não garante diminuição ou fim do consumo; ao contrário, a proibição torna o negócio mais lucrativo, como aponta Martins (2011, p. 21):

(...) Drogas sustentam acumulação capitalista à medida que são usadas como mercadorias para forjar mecanismos de dominação nas esferas econômica, política e social, sobretudo a partir da década de 1970 (...). De acordo com Marx (2008 apud Martins, 2011), um produto só pode ser considerado como mercadoria se possuir a forma de valor, isto é, se se constituir como valor social para terceiros e não para quem o produz. Marx explica que esse valor (mercadoria) necessariamente há que possuir um equivalente de troca diferente dele mesmo. O equivalente geral, por meio do qual as mercadorias são trocadas, é a mercadoria dinheiro. No caso das drogas ilícitas, o que movimenta esse lucrativo negócio não é a satisfação própria pelo consumo da droga, por parte de quem a produz. Ao contrário, o que movimenta a economia das drogas é a expectativa do lucro em torno da sua produção e da sua circulação. (MARTINS 2011, p. 21)

A proibição adiciona enorme valor às substâncias psicoativas, cujo mercado clandestino permite isenção fiscal, monopólio, altos lucros e violência sobre a força de trabalho:

[...] muito além do que se pode estar inscrito no produto como lucro potencial entre o diferencial do preço do produto e do custo de produção, ele absorve um custo da proibição, que remunera a ilicitude com monopólio, imposição de preços, ausência de controles, adulteração, extorsão e violência como regras da desregulação. (CARNEIRO, 2018, p. 24).

Dentre outras coisas, a clandestinidade imposta pela proibição implica a falta de controle de qualidade das substâncias ilícitas e no aumento das possibilidades de adulteração, de impureza e do desconhecimento do potencial tóxico que é consumido. Nesse movimento, o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (2013) - destaca:

As drogas estão presentes em praticamente todos os meios sociais, há muito tempo deixou de ser sinônimo de vulnerabilidade financeira e alguns podem fazer uso como alternativa de vida, ou simplesmente como entretenimento ou sociabilidade, sem uso problemático ou dependência. Entretanto, o tráfico violento, a repressão, o abuso de autoridade policial e a violência estão presentes somente para a população de classes baixas, a juventude pobre e negra, criminalizando principalmente a classe trabalhadora e empobrecida. Devido à falta de regulamentação e uma política justa. O crime de colarinhos brancos continua lucrando com a criminalização das drogas. Onde na guerra às drogas a favela fica com a guerra e a burguesia fica com a droga. (CFESS, 2013 p. 10)

O uso de psicoativos ilícitos não é uma prerrogativa de um grupo social específico, mas, para determinados grupos sociais, o acesso e as implicações do consumo têm consequências mais ou menos perversas, em termos do “julgamento” social, do interesse pelo combate, das formas de combate e das possibilidades de tratamento. Para tanto, Barcelos (2018) destaca que:

[...] observa-se na sociedade que, diante do contexto acentuado de vulnerabilidade social e das carências existentes no campo da educação, segurança pública e saúde da população menos favorecida, e especialmente daquelas que vivem nas periferias das grandes cidades, em particular dos usuários de drogas lícitas e ilícitas, faz-se necessário uma política de Estado que seja capaz de agregar a atenção a todas essas deficiências existentes, o que certamente se constituiria num importante elemento para a resolução da problemática”. (BARCELOS 2018, p. 166).

Outro fator importante a ser destacado é que, com o desenvolvimento do capitalismo e a precarização das condições de vida, o uso de psicoativos vai ganhando um valor de uso e um significado importante na manutenção da condição de exploração da classe trabalhadora.

O modo de vida nessa sociedade vem acompanhado de valores e regras normativas de comportamento baseadas em valores morais rígidos e conservadores, que determinam de maneira evidente a divisão entre o bem e o mal, o certo e o errado no âmbito do comportamento das pessoas, no que tange, inclusive – ou principalmente – a relação com os psicoativos, a sexualidade e a busca do prazer. É importante destacar que esses valores são determinados pela moral conservadora, influenciada pela moral religiosa que cria uma divisão da sociedade entre os que usam psicoativos ilícitos, tidos como maus, e os que não usam, tratando essa expressão da questão social como algo individualizado e moralizante.

O uso de substâncias psicoativas passa a ser entendido como um “problema social”, um perigo, um evento indesejado e é naturalizado como algo essencialmente negativo, reduzindo os psicoativos às suas propriedades farmacológicas.

Vargas (2008) chama atenção para o fato de que “as substâncias psicoativas não dizem respeito apenas aquelas substâncias que produzem algum tipo de alteração psíquica ou corporal e cujo consumo, em sociedades como a nossa, é objeto de controle ou de repressão por parte do Estado” (VARGAS, 2008, p. 41), mas também àquelas que Mintz (1986 in VARGAS, 2008) chamara de “alimentos droga” – como o açúcar, o café, o chá e o chocolate, por exemplo – bem como àquelas que correntemente nomeamos medicamentos ou fármacos.

“[...] As drogas são produtos da cultura, são necessidades humanas, assim como os alimentos ou as bebidas, podendo ter um bom ou mau uso, assim como ocorre com os alimentos.” (CARNEIRO, 2002, p. 127). Nesse mesmo sentido, Simões (2008) refere que as “drogas não são somente compostos dotados de propriedades farmacológicas determinadas, que possam ser natural e definitivamente classificadas como boas ou más.” (SIMÕES, 2008, p. 13)

Algumas substâncias psicoativas são hoje permeadas de conotações negativas, estigmas e tabus devido a sua história e trajetória. Assim, é necessário, em qualquer estudo sobre a temática, se debruçar na historicidade para entender como esse tema foi construído.

Na atualidade, essa questão continua sendo um tema complexo e muitas vezes não é tratado como tal. Alba Zaluar, e pesquisadores a ela associados (Zaluar 1999), que compõem uma literatura que vem crescendo aos poucos desde os anos 1990, destaca a complexidade deste objeto de estudo levando em conta suas múltiplas dimensões tanto individuais quanto coletivas, prevalecendo a constatação de que estamos diante de um problema que requer uma intervenção interdisciplinar, dado a necessidade de agregar vários saberes diante de um fenômeno multifacetado.

Velho (2008) enfatiza essa complexidade, destacando a ampla variedade de substâncias disponíveis, bem como a diversidade de padrões de uso. Ele ressalta como a criminalidade se apropria das substâncias psicoativas, notadamente por meio do tráfico, desempenhando um papel central para o crescimento e alteração do seu significado.

MacRae (2021) chama atenção para o fato de que as abordagens das questões trazidas pelo uso das substâncias psicoativas na sociedade brasileira,

baseadas na farmacologia e na psicologia, tornaram-se hegemônicas e outros aspectos, como os de natureza sociocultural, foram obscurecidos e sua importância muitas vezes negada. Segundo ele, “realizar um trabalho de prevenção ao abuso de drogas que seja efetivo, é necessário começar por procurar conhecer o contexto sociocultural em que ocorreu o seu uso, buscando entender a sua lógica interna.” (MACRAE, 2021, p.124).

Dada a substância utilizada, o contexto social do usuário/a e sua estrutura psíquica, além das políticas proibicionistas no Brasil, o uso de substâncias psicoativas pode acarretar riscos variados. Conforme Sudbrack (2003) observa, os fatores de risco são circunstâncias sociais e/ou pessoais que tornam alguém mais vulnerável a adotar comportamentos arriscados, como o uso de SPA's. Por outro lado, os fatores de proteção são elementos que contrabalançam essas vulnerabilidades, diminuindo a probabilidade de alguém adotar tais comportamentos. Destacam-se nesse contexto a família, a escola, o círculo de amigos e a comunidade em que a pessoa está inserida. É importante notar que essas instituições desempenham um papel crucial como fatores de proteção, mas também podem se tornar fatores de risco se exercerem influências que levem ao uso abusivo de psicoativo.

No início do século XX, tivemos a proibição formal de algumas substâncias e a aceitação de outras. Assim, a política proibicionista foi ganhando força, décadas depois. Em 1971, o então presidente norte-americano Richard Nixon declarava uma “guerra às drogas”, que logo se expandiria para o mundo. Nessa perspectiva Carvalho e Luís referem-se a esse período como:

[...] o início do processo de proibição e consequente criminalização do uso de drogas relaciona-se com o Movimento de Temperança, nascido nos Estados Unidos no século XIX. Afinado com a proposta protestante e de uma sociedade capitalista, tal movimento tinha como objetivo a proibição do uso do álcool, principalmente através do controle social das populações pobres e, em especial, a classe trabalhadora, que estaria mais suscetível ao consumo desregrado e aos excessos. (CARVALHO, 2012; LUIS, 2004)

A partir de então, a produção, o comércio e o uso das substâncias psicoativas consideradas ilícitas passaram a ser apresentadas como algo extraordinariamente perigoso, incontrolável por meios regulares. Passando ao sistema penal a atribuição de realizar o controle social por meio da opção bélica e a consequente expansão do poder punitivo.

A droga como produto desempenha um papel social e cultural na história, extrapolando épocas e tempos. Entretanto, historicamente, a droga, que poderia ser reconhecida apenas como um produto advindo de métodos naturais e/ou artesanais, com valor de uso particularizado, ganha novas significações na sociedade burguesa, transformando-se em droga mercadoria, passando a ter, portanto, valor de troca.

Nas sociedades contemporâneas, o uso dessas substâncias psicoativas “assumiu as proporções de uma preocupação central no debate público, principalmente por sua representação unilateral como perigo para a saúde pessoal e coletiva e por sua associação imediata com a criminalidade e a violência urbana.” (SIMÕES, 2008, p.14).

A condição do ser humano, enquanto sujeito de direito e da sua história, não pode ser anulada, reduzida ou ignorada em decorrência do uso de psicoativo, independentemente do caráter lícito ou ilícito da substância consumida. Na mesma perspectiva, Brites (2016) destaca um fato importante: “no âmbito das políticas sociais, a saúde é a que mais avançou na garantia dos direitos das/os usuárias/os de psicoativos, reconhecendo a complexidade e as determinações sociais que incidem sobre o fenômeno, a condição de cidadania e os direitos humanos das/os consumidoras/es de psicoativos.” (BRITES, 2016, p.12).

Nesse mesmo sentido, Brites (2016) ainda se manifesta:

[...] apesar de seu caráter proibicionista, e em decorrência de mobilização social, a Lei Federal 11.343/2006 não pôde deixar de reconhecer a complexidade do fenômeno, a cidadania e os direitos humanos dos/as usuários/as de psicoativos, indicando diretrizes e objetivos de prevenção, de “reinserção” social e de redução de danos sociais e de saúde. (BRITES, 2016, p. 11)

Por outro lado, o caráter proibicionista dessa lei tem sido amplamente questionado por vários pesquisadores, como Karam (2017): pela manutenção da hegemonia da “guerra às drogas”, cujo fracasso já é mundialmente reconhecido; pela imprecisão sobre a quantidade de substância não autorizada que leva à tipificação do crime de tráfico; por contribuir com o aumento da violência e do encarceramento, que atinge especialmente negras/os, pobres e marginalizados; por não contribuir com a redução de danos sociais e de saúdes decorrentes do uso das substâncias não autorizadas.

De acordo com Karam (2017), as convenções internacionais, assim como a lei brasileira 11.343/2006, são as maiores fontes de violações aos princípios assegurados das normas inscritas nas declarações internacionais de direitos humanos e nas constituições democráticas. Ainda segundo a autora, “a explícita opção bélica que rege a proibição e sua política de ‘guerra às drogas’ já deixa claro o descompromisso com os direitos fundamentais dos indivíduos: guerra e direitos humanos são naturalmente incompatíveis.” (KARAM, 2017, p. 214)

Decerto não há diferenciação relevante entre as drogas classificadas de ilícitas (como a maconha, a cocaína, a heroína etc.) e outras substâncias da mesma natureza que permanecem lícitas (como o álcool, o tabaco, a cafeína etc.). Todas são substâncias que provocam alterações no psiquismo, podendo gerar dependência e causar inúmeras doenças físicas e mentais. Ou seja, todas são potencialmente perigosas e podem causar dependências.

Nessa direção, Karam (2017) destaca:

[...] Em uma democracia, o Estado não está autorizado a intervir em condutas que não envolvam um risco concreto, direto e imediato para terceiros, não estando assim autorizado a criminalizar a posse para uso pessoal de drogas, que, equivalente a um mero perigo de autolesão, não afeta qualquer bem jurídico individualizável. (KARAM, 2017, p. 215)

Dessa forma, o sistema penal figura como uma resposta aos anseios individuais por segurança. E a proibição às drogas classificadas como ilícitas é a principal expansão do poder punitivo, materializada na criminalização das condutas de seus produtores, comerciantes e consumidores.

No Brasil, a atual legislação sobre drogas criminaliza a posse para uso pessoal e afasta a imposição de pena privativa de liberdade, mas comina penas de advertência, prestação de serviços à comunidade, comparecimento à programa ou curso educativo e, se houver descumprimento, admoestação e multa. O fato de ainda ser considerado crime contribui para a estigmatização dos/as usuários/as, fere o princípio da lesividade no direito penal e os direitos civis à liberdade, à intimidade e à vida privada, tutelados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pelo Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, conforme observa Karam (2009): “o reconhecimento da dignidade da pessoa impede sua transformação forçada.” (KARAM, 2009, p. 30).

Nesse contexto, é importante levar em consideração a autonomia do sujeito, favorecendo as políticas públicas de redução de danos em contraponto aos modelos proibicionistas da guerra às drogas, preocupados em reproduzir o controle social e político, especialmente dos grupos e segmentos sociais menos favorecidos, na mesma medida em que há a restrição dos direitos e garantias constitucionais.

Pensando em políticas públicas de saúde, o proibicionismo gerou uma construção perversa que mais contribui para destruir vidas de determinadas camadas sociais do que proteger. Diante dessas consequências negativas que o consumo de muitas drogas consideradas ilícitas pode acarretar e reconhecendo que estas continuarão a existir, o Estado deve viabilizar outros mecanismos de controles sociais e promover o autocuidado, o acolhimento, o fortalecimento dos laços sociais, enfim, otimizar as melhores formas possíveis de prevenção e redução de danos.

De acordo Karam (2017), as convenções internacionais e leis nacionais, como a brasileira, Lei nº 11.343/2006, introduzem diferenciação entre as condutas de produtores, comerciantes e consumidores de uma e de outra substância: “umas constituem crime e outras são perfeitamente lícitas”. (KARAM, 2017, p. 214). Ou seja, alguns produtores, comerciantes e consumidores são tratados como “criminosos”, enquanto outros são respeitados, agindo em plena legalidade.

“Esse tratamento diferenciado a condutas essencialmente iguais é inteiramente incompatível com o princípio da isonomia, que determina que todos são iguais perante a lei, não se podendo tratar desigualmente pessoas em igual situação.” (KARAM, 2017, p. 215).

É interessante observar nesses posicionamentos que a herança proibicionista é profundamente marcada na legislação e políticas brasileiras sobre o assunto, aspecto este destacado por Karam (2017) e Boiteux (2017), entre outras/os autoras/es, referindo-se ao fato de o Brasil constar entre os países signatários das convenções internacionais para a repressão ao tráfico e ao consumo de substâncias psicoativas ilícitas. Esta pactuação certamente repercutiu na formulação de uma política de drogas nacional alinhada ao discurso proibicionista.

Passando mais de cem anos de proibição mundial, não se alcançou o objetivo de erradicar ou, pelo menos, reduzir a disponibilidade das substâncias proibidas. Ao contrário, as substâncias consideradas ilícitas foram se tornando mais baratas, mais potentes, mais diversificadas e muito mais acessíveis do que eram antes da sua proibição.

A realidade tem mostrado que, por maior que seja a repressão, esse quadro não muda: sempre há e haverá demanda referente ao mercado de psicoativo ilícito. E havendo quem queira comprar, sempre haverá oferta, ou seja, sempre haverá pessoas querendo correr o risco de produzir e vender. “Sob qualquer ângulo, a proibição é uma política falida. Quando uma política falhou tão dramaticamente por tanto tempo, não parece uma atitude inteligente continuar a insistir nessa mesma política.” (KARAM, 2017, p. 218).

Diante desse olhar, percebe-se que hoje não existe violência na produção e no comércio do álcool, como outrora já existiu. Quando o mercado é legalizado, não há violência. Significa dizer que só existe violência na produção e comércio de psicoativos porque o mercado é ilegal. Para tanto, Valois (2021) destaca que:

[...] Mudar qualquer coisa em termo de sociedade requer muito trabalho e tempo. A guerra às drogas não se estabeleceu em um dia e nem terminará dessa forma, mas parece evidente que, no futuro, a humanidade se assustará com o fato de seus ascendentes terem encarcerados pessoas e, principalmente, por as terem encarcerado por causa de uma relação comercial. (VALOIS, 2021, p. 607).

Suas consequências oriundas dessa política proibicionista, entre outras, podemos elencar: disputas pelo mercado de psicoativos, o encarceramento em massa, as mortes, o aumento da violência e os estigmas gerados por ela. Nessa direção, Karam (2017) destaca:

[...] De um lado, policiais são autorizados, ensinados, adestrados e estimulados, formal ou informalmente, a praticar a violência contra os “inimigos” personificados nos “traficantes”. De fato, quem atua em uma guerra, quem é encarregado de “combater” o “inimigo”, deve eliminá-lo. Jogados no front dessa sanguinária guerra, policiais matam, mas também tem seu sangue derramado. Do outro lado, os ditos “inimigos” desempenham esse papel que lhes foi reservado. Também são ensinados, adestrados e estimulados a serem cruéis....” matam e morrem envolvidos pela violência causada pela ilegalidade imposta ao mercado onde atuam”. (KARAM, 2017, p. 221).

Observa-se que a dita “guerra às drogas” é, na verdade, uma negligência contra uma parcela da população: os mais vulneráveis dentre os que comercializam e consomem essas substâncias consideradas ilícitas. O aparato bélico do Estado brasileiro direciona-se àqueles rotulados como os verdadeiros “inimigos” nessa guerra a serem combatidos: os pobres, marginalizados, negros, os desprovidos de poder que, em suma, são, na maioria, jovens e moradores de periferias. “Trata-se de cidadãos

pobres matando outros cidadãos pobres, numa espécie de jogo de poder entre os soldados do Estado e os soldados do tráfico, em que ninguém sai vencedor”. (ALVARENGA et. al, 2018, p. 126).

Considerando os anos de 2019 e 2020, conforme Anuário Estatístico do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), 4.018 e 4.606 pessoas foram mortas por policiais no país respectivamente, sendo 52 e 51 casos de policiais mortos. Embora os números não representem apenas as estatísticas da guerra entre polícia e tráfico de drogas, sabe-se que grande parte da violência é decorrente desse confronto.

O Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo, atrás apenas dos EUA e da China. Atualmente, segundo levantamento do CNJ, estão presos 867 mil homens e 49 mil mulheres. Em 2020 a taxa era de 405 presos para cada 100 mil habitantes. Em 2022, o número chegou a 434 pessoas encarceradas a 100 mil.

Conforme aponta o Relatório Mundial sobre Drogas 2023, pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), a oferta de drogas ilícitas, que continua a atingir níveis sem precedentes, e as redes de tráfico, cada vez mais ágeis, estão agravando as crises globais convergentes e desafiando os serviços de saúde e as respostas de aplicação da lei.

A Organização das Nações Unidas (ONU) ainda tem adotado atitudes muito conservadoras em relação às drogas, deixando evidente sua posição no seu relatório publicado neste ano de 2023. A América Latina, mais especificamente o Brasil, chegou ao seu limite nas graves consequências sociais provocadas pela política proibicionista.

Percebe-se um aprofundamento do estado penal e policial, encarcerador, que faz aumentar a violência sem, no entanto, reduzir a oferta e o consumo compulsivo de substâncias psicoativas:

[...] A conjuntura de avanço de políticas punitivistas e repressoras se dá num momento de fragilização do Estado Democrático de Direito e de inviabilização do pacto social após a Constituição Federal de 1988, especialmente quanto a soluções que rompam com os ciclos de violência no meio urbano e no campo, e que promovam condições políticas e institucionais para a superação da desigualdade histórica, com efetivação da democracia, de reformas estruturantes e dos direitos. (ALVARENGA et. al, 2018, p. 132)

Dessa forma, a maior intervenção do sistema penal figura como uma resposta aos avanços individuais por segurança. Como ressalta Karam (2017):

[...] A intensificada política proibicionista funciona como um parâmetro para o controle social exercitado através do sistema penal, explicitado no próprio termo “guerra às drogas” a moldura bélica que dá a tônica da atuação do poder punitivo não é nova, diversos momentos durante a violenta, danosa e dolorosa história do sistema penal tem sido marcado pelo paradigma penal tem sido marcado pelo paradigma bélico. (KARAM, 2017, p. 213).

Karam (2017) e MacRae (2021), entre outros autores, explicam que legalizar a produção, o comércio e o consumo de substâncias psicoativas não significa permissividade, liberação ou aumento do consumo, mas significa, sobretudo, regular e controlar, o que hoje não acontece, pois, um mercado ilegal é necessariamente desregulado e descontrolado.

[...] Legalizar significa pôr fim ao “tráfico”, afastando do mercado esses descontrolados e “liberados” agentes que agem na clandestinidade e devolvendo ao Estado o poder de regular, limitar, controlar, fiscalizar e taxar a produção, o comércio e o consumo dessas substâncias, da mesma forma que o faz em relação às drogas já lícitas, como o álcool e o tabaco. (KARAM, 2017, p. 227).

Nessa perspectiva, entendemos que legalizar significa gerar mais impostos que poderão ser investidos, dentre outras ações, na educação sobre essas substâncias psicoativas.

No que se refere a atenção psicossocial, de acordo com Guimarães e Rosa (2019), “os problemas relacionados ao consumo nocivo de substâncias psicoativas, somente a partir de 2003, são reconhecidos como questões de saúde pública e como da alçada da Coordenação de Saúde Mental.” (GUIMARÃES e ROSA, 2019, p.118)

Entretanto, no cenário nacional, a partir do contexto do golpe de 2016, os pequenos avanços dos movimentos sociais pela reforma psiquiátrica, que culminou na Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre os direitos da pessoa com transtorno mental e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, foram fortemente ameaçados. A partir desse período até 2022, evidenciou-se, mais fortemente, um desmonte nas políticas sociais, como saúde, educação, assistência social e demais direitos conquistados. Foi um desmonte impulsionado pelo avanço do neoliberalismo, das contrarreformas, como a trabalhista e a previdenciária, do desfinanciamento das políticas diante especialmente do novo regime fiscal imposto pela Emenda Constitucional nº 95/2016, com efeito de precarização das relações de trabalho, das condições de vida e da oferta de serviços públicos à população. “Como consequência, se impõe um projeto conservador sobre a questão da saúde mental, assim como sobre

as drogas e o vício que se baseia no senso comum e na mistificação.” (ALVARENGA et. al., 2018, p. 124)

Contribuindo com o debate, Medeiros et al. (2020) ressalta que:

[...] O contexto político após o impeachment foi marcado pela defesa de valores tradicionais e implantação de medidas políticas dispostas a defesa explícita de privilégio e do interesse das elites econômicas da sociedade, e iniciou-se uma ação discursiva no sentido de justificar intervenções de violação de direitos buscando aniquilar qualquer espaço de utopia e inovação de políticas sociais, enaltecendo conflitos e contribuindo para o aumento das desigualdades sociais. (MEDEIROS et al., 2020, p. 15).

Esse cenário se estendeu até 2022, já que com as eleições presidenciais de 2018 se intensificou a implementação de processos e recursos retrógrados, refletindo-se diretamente no campo da saúde pública e da política de assistência aos usuários de substâncias psicoativas consideradas ilegais.

Conforme sublinha Medeiros et al. (2020):

[...] Esse cenário configura-se como uma nova barbárie associada a perspectiva moralistas orientadas por ideias fundamentalistas de exaltação dos preconceitos, defesa e atos discriminatórios e de negação de direitos, transitando para um campo que para além da proibição ou de uma lógica proibicionista, propõe a via autoritária, punitiva de negação e aniquilamento do outro. (MEDEIROS et al., 2020, p. 15).

Na mesma perspectiva, Alvarenga et. al., (2018) chama atenção de que as políticas conservadoras e reacionárias, nesse sentido, devem ser enfrentadas como expressões da desigualdade, que se evidenciam nos territórios pela precarização dos serviços de atenção psicossocial, os quais ganham contornos manicomiais a partir da parceria escusa entre poder público e comunidades terapêuticas. Tal perspectiva reforça a necessária retomada dos avanços na estruturação de políticas públicas universais e de qualidade, amparadas por projetos democráticos e emancipatórios, e pela transversalidade dos direitos humanos, o que se dá no campo da política de drogas por meio da descriminalização e das políticas de redução de danos. (ALVARENGA et. al.; 2018, p. 132)

Entretanto, nessa conjuntura brasileira, a rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde passou por um processo de sucateamento, sem financiamento adequado. Nessa direção, Brito (2022) destaca:

[...] A ruptura manicomial, que estava inacabada, parece ainda mais distante diante do atual cenário político, que segue na lógica de menos recursos para saúde pública e mais para a repressão, além de predominar valores conservadores, compatíveis com a remanicomialização da atenção em saúde mental, especialmente quando envolve consumo de substâncias psicoativas. (BRITO, 2022, p. 342).

Nesse cenário, observa-se o fim das estratégias de redução de danos, em vez disso, destinando maiores recursos às comunidades terapêuticas em detrimento da atenção à saúde. Ou seja, dar-se maior visibilidade ao sistema privado em vez de destinar recursos ao Sistema Único de Assistência Social-SUAS e o Sistema Único de Saúde-SUS. Conforme Guimarães e Rosa (2019):

[...] a remanicomialização da Política Nacional de Saúde Mental integra um projeto de desmonte do SUS no trinômio da austeridade, privatização e desregulamentação. Assim, no jogo de forças acerca dos modelos e recursos públicos, de um lado está a saúde enquanto um direito universal, do outro, enquanto mercadoria, direcionada a determinados segmentos que disputam os recursos financeiros e aparelhamento do Estado. Desse modo, o projeto necro político neoliberal do Governo Federal, que já estava em curso, foi aprofundado no período pós-eleitoral de 2018. (GUIMARÃES E ROSA, 2019, p. 121).

Sendo assim, o que podemos abstrair a partir das vivências é que não são substâncias psicoativas a fonte primária da vulnerabilidade, mas, sim, a violação dos direitos básicos a qualquer cidadão, a violência como forma de controle, as restrições sociais, os empecilhos para a mobilidade urbana. Tornando constante, nas experiências cotidianas do público usuário de substâncias psicoativas ilícitas, as representações sociais a eles construídas, seja pela sua classe social, cor da pele, aparência física ou local de residência.

Barreto (2013) refere que os resultados dessa política proibicionista se apresentam em controles territoriais nas cidades, no aumento significativo de violência associada ao tráfico de psicoativos e no crescimento da população carcerária acusada de crimes relacionados ao tráfico, sendo que boa parte são pequenos traficantes sem histórico de comportamentos violentos. Tem ainda produzido estigmas sociais e violação de direitos humanos sobre a liberdade e a privacidade dos usuários de psicoativos. Sendo assim, os programas de saúde inovadores e com ótimos resultados comprovados em vários países nunca serão instituídos se continuarmos a sustentar essa guerra ilógica.

Sudbrack (2005) nos adverte:

[...] Fazer prevenção do uso indevido de drogas nessa perspectiva nos remete a participar de muitas frentes de trabalho. Trata-se de ações em rede que nos instrumentalizam para a abordagem das questões mais estruturais de redução da demanda, construindo estratégias de enfrentamento para minimizar diferentes dimensões atreladas ao fenômeno das drogas. (SUDBRACK, 2005, p. 2).

Diante desse contexto, torna-se necessário o enfrentamento, a resistência e a mudança da atual política, levando em consideração os direitos humanos e as estratégias de redução de danos. Para isso, é importante mudar formas de pensar e de visualizar o mundo, atitudes e as maneiras de interações sociais para que as pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas sejam reconhecidas como sujeitos de direitos, independentemente do caráter lícito ou ilícito da substância utilizada. Dessa forma, podemos aproximá-los dos serviços de saúde, bem como dos equipamentos sociais e educacionais.

Redução de danos e a lei 11.343/2006

Redução de Danos (RD) pode ser considerada um conjunto de estratégias que visa minimizar os danos causados pelo uso de diferentes substâncias psicoativas, sem necessariamente ter de se abster do seu uso.

De acordo com Petuco (2014), “a Redução de Danos é um paradigma que constitui um outro olhar sobre a questão das drogas, instituindo novas tecnologias de intervenção comprometidas com o respeito às diferentes formas de ser e estar no mundo”. (PETUCO, 2014, p.129).

A partir dessa perspectiva, entende-se que essas novas tecnologias de intervenção, pautadas no respeito às diferenças, devem primar para o acolhimento incondicional do sujeito, independentemente de qual seja o seu projeto pessoal de cuidado.

A RD parte do pressuposto de que é impossível acabar com as drogas no mundo, eliminando totalmente seu uso (MESQUITA, 1998). É uma nova forma de cuidados das pessoas que usam psicoativos, podendo englobar ética, política e epistemologia. Assim, a Redução de Danos se apresenta como uma possibilidade clínica e política, ainda que grande parte dos profissionais redutores de danos não seja exatamente “profissionais da clínica”. (PETUCO, 2014)

A Redução de Danos (RD) vem sendo considerada uma perspectiva ético-clínico-política, pautada nos direitos humanos, para compreensão e intervenção acerca da problemática do uso de substâncias psicoativas. A RD é oriunda de práticas clínicas inovadoras da década de 1920 no Reino Unido, inspiradoras das terapias de substituição e, mais tarde, de reivindicações dos direitos das pessoas que faziam uso de psicoativos, na década de 1970 na Holanda. Ela agrega uma série de ações voltadas à defesa da vida, visando à redução dos riscos e danos sociais, econômicos e à saúde das pessoas que não querem ou não conseguem deixar de consumir psicoativos, tendo como ápice de seu reconhecimento os resultados exitosos frente ao controle da epidemia mundial de HIV/AIDS.

No que diz respeito à experiência brasileira com a Redução de Danos, Petuco (2020) identifica a sua história em “três ondas”, a saber: A primeira onda foi a da prevenção ao HIV/Aids e as hepatites virais. Em 1989, a cidade de Santos, no litoral de São Paulo, (cidade com maior número de casos de Aids à época), tornou-se uma referência na implementação de políticas, especialmente nos campos da saúde mental e do enfrentamento ao HIV/Aids. Os gestores aplicaram iniciativas bem-sucedidas em nível internacional que consistia na troca de seringas como política de enfrentamento no município.

O Ministério Público entendeu a proposta como incentivo ao uso de substâncias psicoativas e impediu a sua implementação. Esta situação de impedimento legal só seria superada a partir de 1995, por meio do programa de troca de seringas do Centro de Estudos e Terapia de Drogas (CETAD) em Salvador, Bahia. (PETUCO, 2014).

A segunda onda caracterizou-se em uma aproximação entre as políticas de redução de danos e os movimentos de saúde mental e de HIV/aids. Essa aproximação deu-se no final da década de 1990, e o marco histórico desse momento foi o lançamento da Política de Atenção Integral para pessoas que usam álcool e outras drogas. “Esse documento traduzia oficialmente, pela primeira vez, a Redução de Danos em diretriz do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS)”. (PETUCO, 2020, p. 05).

Entretanto, na prática, a política não oferecia respostas concretas, mas induzia atitudes inovadoras a partir de imperativos éticos. Ao recomendar à integralidade do cuidado, questionava a medicalização e a psicologização.

A terceira onda, de acordo com Petuco (2020), não significou uma ruptura com as ondas anteriores, mas um acúmulo crítico. O mesmo autor, em outro momento, chama atenção para o fato de que:

[...] A Redução de Danos não chegou para derrubar, mas para dialogar criticamente com o que está instituído, porque acreditamos que temos contribuições que não se limitam àquilo que fazemos nas noites em que vamos a campo. Temos contribuições para o cuidado das pessoas que usam drogas que englobam ética, política e epistemologia. (PETUCO sd, p. 2)

Na década de 1990, começaram as articulações para a construção da Política de Atenção Integral para pessoas que usam álcool e outras drogas. Essa política foi um marco desse momento pelo fato de que o documento trazia oficialmente, pela primeira vez, uma perspectiva que transformava a redução de danos em diretriz do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS).

A partir de então, uma geração de militantes começou a perceber que as pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas eram os mais vitimados por discriminação no que se refere a questões de raça, gênero, orientação sexual e crimes de mortes. De acordo com o mesmo autor, “o principal dano a reduzir é a violência e o encarceramento que estão ligados, principalmente, às dinâmicas dos mercados de drogas.” (PETUCO, 2020, p. 8).

Diante do exposto, percebe-se que essas situações de risco não ficaram restritas à esfera da saúde, mas possuem profundas raízes sociais.

Cabe ressaltar que, a partir de 2011, o Brasil vivenciou mais fortemente diversas experiências exitosas. De acordo com Petuco (2020), Recife (PE) foi a primeira capital a realizar concurso público para contratar redutores de danos, além de implementar a “Casa do Meio do Caminho”, inspiração para as Unidades de Acolhimento (UA) pela Política Nacional de Saúde Mental. Posteriormente, a criação do “Programa Atitude” permitiu a concretização do cuidado integral que consistia em proteção à vida, à moradia, à testagem para o HIV, à geração de trabalho e renda, ao acesso à educação, à cultura, dentre outras políticas públicas.

Na Bahia, em 2013, houve iniciativa semelhante com a criação do programa “Corra pro Abraço”, que também se concretizou pela ampliação do conceito de redução de danos, pelo menos no sentido estrito do termo.

Em 2014, foi a vez da cidade de São Paulo implementar a proposta com maior visibilidade nacional, o programa de “De braços abertos”, que oferecia trabalho, renda

e moradia em articulação com diversos serviços de saúde, educação, cultura, direitos humanos e assistência social.

Essa experiência se constitui num ponto de vista atento às singularidades e às diferentes necessidades das pessoas que fazem uso de psicoativos. Observa-se que a estratégia de redução de danos está voltada ao cuidado das pessoas que utilizam drogas, pautada no protagonismo do sujeito, na autonomia e no direito de acesso aos serviços.

Para Wodak & Saunders in Mayer (2010), “a redução de danos é uma tentativa de minimizar as consequências adversas do consumo de drogas do ponto de vista da saúde e dos aspectos sociais e econômicos sem, necessariamente reduzir esse consumo”. (WODAK & SAUNDERS IN MAYER, 2010, p.92).

É importante acolher as pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas e suas reais necessidades, sem críticas ou julgamentos.

Aos poucos, a Redução de Danos vai se tornando um modo de pensar, falar, sentir e agir sobre as drogas - um conceito diretriz, segundo Petuco (2014). O Ministério da Saúde, em relação à redução de danos, ressalta:

[...] resgatar o usuário em seu papel autorregulador, sem a preconização imediata da abstinência e incentivar à mobilização social; reconhecer cada pessoa que usa drogas em suas singularidades; traçar com ela estratégias que estão voltadas não para a abstinência como objetivo a ser alcançado, mas para a defesa de sua vida; aumentar o grau de liberdade, de corresponsabilidade da pessoa”, como método; “implica o estabelecimento de vínculo; os profissionais também passam a ser corresponsáveis pelos caminhos a serem construídos pela vida daquela pessoa, pelas muitas vidas que a ela se ligam e pelas que nela se expressam (PETUCO, 2014 p.141)

De acordo com a Liga Acadêmica sobre o Fenômeno das Drogas (LAFEND) - órgão multidisciplinar que tem como objetivo principal o estudo acerca do fenômeno das drogas e suas implicações no âmbito da saúde e da assistência ao usuário, em seus diferentes padrões de uso -, a Redução de Danos é um conjunto de ações e estratégias de saúde e cuidado, voltado para diminuir riscos individuais e sociais, podendo ser no uso de substâncias lícitas e ilícitas.

Diante do exposto, observa-se que a redução de danos foca na prevenção aos danos, em vez da prevenção do uso das substâncias psicoativas, bem como direciona atenção às pessoas que seguem usando drogas. Para tanto, a referida associação destaca:

[...] Existe uma necessidade de prover pessoas que usam drogas com opções que minimizem os riscos de continuarem usando drogas e acabarem causando danos a eles próprios ou a outros. É, portanto, essencial a existência de informações, serviços e outras intervenções de redução de danos que ajudem as pessoas a se manter seguros e saudáveis. Deixar as pessoas morrerem ou adoecerem por uma causa evitável, não é uma opção. Muitas pessoas que usam drogas preferem utilizar maneiras informais e “não clínicas” para diminuir seu consumo de drogas ou pelo menos diminuir os riscos associados ao consumo. (IHRA, 2010, página 1).

Assim, essas ações devem levar em consideração o cotidiano de cada pessoa e seus direitos, buscando a melhora na sua qualidade de vida. Em julho de 2005 foi criada a portaria nº 1.028, regulamentando as ações que visam reduzir os danos sociais e de saúde provenientes do uso de substâncias psicoativas que causam dependências. Dessa forma, mais serviços puderam assegurar a redução de danos e utilizar essas ferramentas, incluindo um maior investimento em serviços não manicomiais e um menor investimento em instituições que pregam abstinência, como as comunidades terapêuticas.

Essa política aparece como uma alternativa ao proibicionismo, em que se aliam liberdade, responsabilidade, voluntariedade e comprometimento com as pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, na tentativa de minimizar ou evitar o uso abusivo e a dependência dessas substâncias, priorizando o protagonismo das pessoas e de seu entorno.

A sua finalidade é criar um ambiente de diálogos e adesão desse público ao seu tratamento, diferentemente dos discursos moralizadores característicos das políticas repressivas que acabam colocando o sujeito em situação de mero objeto de intervenção, sem o direito de decidir ou discutir sobre si mesmo. Nessa direção, Borchardt (2013) enfatiza:

[...] Ao contrário do que buscam os modelos de tratamento fundamentados em ideais proibicionistas, as ações reducionistas não idealizam a abstinência ou o fim do consumo de drogas ilícitas no país. Essas práticas procuram reduzir os danos causados pelo uso (abuso) de drogas, através da reinserção do usuário/dependente em seu ambiente, em sua comunidade, reconstruindo seus vínculos afetivos e fazendo com que a condição de “drogado” deixe de ser a única característica pela qual o indivíduo se reconhece e é reconhecido pelas demais pessoas de seu convívio. (BORCHARDT, 2013, p. 40).

Para se alcançar uma boa intervenção com pessoas que fazem uso de psicoativos, é importante levar em consideração que cada usuário constrói uma relação diferente com a substância, de forma que as práticas a serem aplicadas

devam atender as suas reais necessidades. Para tanto, é importante levar em conta as práticas de vida diária do sujeito, estabelecendo um ambiente de diálogo, vínculos afetivos e de confiança.

O principal ponto da Redução de Danos é contribuir para que a pessoa construa sua autonomia, para que ela mesma possa fazer as suas escolhas com base no seu desejo, nas suas possibilidades e no seu contexto social.

Borchardt (2013) e Silva (2010) referem que as práticas de redução de danos, baseadas na confiança no programa e na liberdade do sujeito de decidir sobre suas escolhas, trazem resultados positivos que visam reduzir os danos associados ao uso de psicoativos em sua vida e mostram à sociedade um caminho a ser seguido para que a questão das drogas deixe de ser um problema na vida de diversas pessoas.

A forma como a sociedade capitalista classifica as substâncias psicoativas, como lícitas ou ilícitas, tem implicações econômicas, políticas, sociais e morais que colaboram com a construção de um imaginário social que determina a noção de “bem” e “mal” em relação a essas substâncias na sociedade.

As políticas proibicionistas, como dito acima, não correspondem com o que a Constituição Federal brasileira traz em seus princípios e fundamentos, pois limitam por meio da abstinência e da punição a liberdade das pessoas de gerirem suas próprias vidas e fazerem suas escolhas. É importante enfatizar que a estratégia de redução de danos centraliza seu foco no cuidado, privilegiando o direito à saúde e o respeito à liberdade individual.

Entretanto, segundo Silva (2010), “as concepções de redução de danos não estão necessariamente afastadas da perspectiva proibicionista do consumo de drogas, tão pouco das concepções morais que rodeiam esse campo”. Ele destaca que é recorrente entre os profissionais, agentes e redutores de danos falas, como “dar à luz” e “salvar”, percebendo o uso de determinada substância como um problema associado à falta de clareza e ao pecado cometido pela prática proibida. (SILVA, 2010, p. 183).

Esse fato é mais recorrente na população de classes sociais menos favorecidas, que pouco contribuem para o sistema produtivo, como afirma Silva (2010):

[...] talvez o maior problema na vida de pessoas pobres, que carregam o rótulo de bandido, marginal ou drogado, seja a desqualificação de seus talentos, o impedimento da atualização de seus potenciais de vida, o efeito do desemprego, da dificuldade em acessar bens culturais, enfim um conjunto socioeconômico cultural bem mais amplo, que associado à ilegalidade de

algumas drogas, produz atributos depreciativos na vida das pessoas que não contribuem para o aumento do sistema do lucro e do consumo. (SILVA, (2010, p. 185).

Para além da intervenção desigual na atenção às pessoas que fazem uso de psicoativos, a política pública direciona o tratamento considerando os critérios de hierarquia social. É necessária a mudança da política pública relacionada ao uso dessas substâncias, na qual exista aproximação e diálogo entre os agentes redutores de danos e as pessoas que fazem uso dessas substâncias psicoativas, encaminhando-as para uma rede de cuidados fundamentada na corresponsabilidade e no respeito à dignidade e aos direitos dessas pessoas, em que o debate sobre o tema aparece, além de uma possibilidade, como um dever. Nesse sentido, Carvalho (2013) destaca:

[...] A eleição dos sujeitos envolvidos com drogas como os novos inimigos da sociedade global reduziu toda a complexa problemática ao exclusivo âmbito penal. Esta escolha, não obstante potencializar violências, impossibilitou historicamente soluções alternativas (não-penais) baseadas na diversificação e na redução dos riscos e danos provocados pelo (ab) uso de drogas. (CARVALHO, 2013, p. 453-454).

As práticas proibicionistas e criminalizadoras do uso dos psicoativos, em aplicação no Brasil desde sua implementação até os dias atuais, muito longe de acabar com a circulação das substâncias consideradas ilícitas, resultam em problemas ainda maiores do que os danos relacionados à saúde, como educacionais, financeiros e sociais, visto que o controle estatal sobre a qualidade e quantidade do que está sendo oferecido não existe. Quando o uso e a venda de determinada substância são considerados ilegais, não há como o Estado ter um controle sobre o que está circulando às margens da legalidade na sociedade.

De acordo com MacRae (2020), até meados da década de 1980, dedicar-se ao tema dos usos de substâncias psicoativas ilícitas despertava, de um modo geral, um certo olhar negativo, que tendia a desestimular pesquisas até mesmo na área da saúde, tradicionalmente considerada como responsável pela abordagem da questão. Isso se agravava quando o tratamento do tema se direcionava a outras perspectivas disciplinares, como as ciências sociais.

Numa sociedade em que o uso das substâncias psicoativas apresenta uma forte conotação moralizante, o estigma social se torna um grande problema para o público que faz uso e/ou aos profissionais que lidam com essa temática.

Segundo relata MacRae et al. (2020):

[...] Durante muito tempo, a maioria dos cientistas sociais, incluindo os antropólogos, mostrou pouco interesse pelo assunto ou agiu de forma tímida para divulgar posições contrárias ao senso comum estabelecido pelos médicos. E quando o faziam, muitas vezes também pareciam compartilhar da visão médica dominante ou até de concepções criminalizantes ou moralistas, do uso de drogas ou dependência. (MACRAE et al. (2020, p. 91).

Nos últimos anos, as abordagens teóricas sobre uso de psicoativos se tornaram mais complexas. Elas ampliaram e incorporaram diversas áreas de conhecimento, como direito, antropologia e sociologia, extrapolando os limites do conhecimento médico-psiquiátrico, sem, no entanto, alcançar uma ruptura com o caráter hegemônico da psiquiatria no campo da prevenção e do tratamento de dependência de substâncias psicoativas.

Isso quer dizer que, na medida em que a compreensão acerca do uso de psicoativo for médico-centrada e o uso abusivo for entendido como doença ou “dependência química”, as determinações sociais que influenciam na relação entre o sujeito social e a substância psicoativa serão ignorados ou colocados em segundo plano, aumentando a estigmatização e a individualização da responsabilidade em construção de outras respostas para essa questão e ignorando que o uso abusivo de psicoativos é, também, uma expressão da questão social.

[...] uso de psicoativos e as respostas sociais e de saúde se constituem como complexos mediadores entre os indivíduos e a sociedade. Uma perspectiva ontológica de análise sobre essa realidade pode contribuir para a apreensão dos fundamentos de tais mediações e para a orientação de respostas mais críticas e conscientes frente às contradições e desigualdades engendradas pelo modo de produção capitalista e que colocam limites objetivos para o processo de desenvolvimento do ser social. (BRITES, 2006, p. 18).

Diante do exposto, observa-se os efeitos do proibicionismo afetando diretamente a população usuária de psicoativos ilícitos, que, em razão do estigma atribuído a esse público, por muito tempo foi negligenciado em seus direitos, negando, assim, o acesso a cuidados de saúde de forma qualificada. A partir do agravamento da pandemia da Covid-19 no Brasil, que levou as autoridades a se preocuparem mais seriamente com esse público, que até então tinha sido quase ignorado e pouquíssimo estudado.

A posição de Collier (2020), a qual reitero, é de que o projeto antiproibicionista é também um projeto de sociedade, no qual a Redução de Danos é parte. Apesar de ser possível trabalhar na perspectiva da redução de danos na sociedade capitalista, ela se apresenta como uma estratégia limitada de intervenção e fica reduzida à construção de um conjunto de ações ou intervenções que não atingem o objetivo de mudança nas várias facetas da realidade social.

Defendemos a redução de danos como um paradigma de saúde pública, que leva em consideração não apenas os direitos fundamentais da pessoa no que se refere ao uso de substâncias psicoativas, mas também, e principalmente, as determinações sociais e de classe que orientam os limites e possibilidades de uso seguro de psicoativo na sociedade.

Nesta Seção, nosso estudo tem como objeto a redução de danos e a Lei nº 11.343/06. Nesse sentido, faz-se necessário explicitar um pouco como esta vem sendo consolidada em estratégias específicas para o uso das substâncias psicoativas ilícitas.

O artigo 1º da Constituição Federal, de 1988, traz como fundamento do Estado brasileiro, no inciso III, a dignidade da pessoa humana. Esse princípio fundamental, inerente a todas as pessoas, abrange uma globalidade de direitos e deveres fundamentais dos seres humanos, como Sarlet (2011) destaca:

[...] A dignidade da pessoa humana é a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida. (SARLET, 2011, p. 73).

Ao mesmo tempo que garante o respeito a princípios fundamentais essenciais aos seres humanos, a CF/1988 regula e reprime atos, como o comércio e o uso de SPA's, os quais são explicitamente expressões da liberdade das pessoas de agir de acordo com suas vontades, desde que esse agir não atinja bens protegidos pelo Estado. Ao retirar-se do sujeito seu direito de decidir sobre si mesmo, rotulando-o como doente ou incapaz de tomar decisões, o princípio constitucional da dignidade da

pessoa humana, englobador de princípios como o da autonomia e da liberdade de cada um fazer suas escolhas pessoais, é desrespeitado.

A respeito da referida Lei 11.343/06 e os repetidos danos do proibicionismo, Karam (2008) destaca:

[...] Uma lei que repete violações a princípios e normas consagrados nas declarações universais de direitos e nas Constituições democráticas, como a Constituição Federal Brasileira, jamais poderá ser considerada um avanço. Nenhuma lei que assim nega direitos fundamentais pode merecer aplausos ou ser tolerada como resultado de uma conformista “política do possível”. (KARAM 2008, p. 116-117).

Mantendo a política proibicionista o não atendimento ao que proclama os princípios previstos na Constituição de 1988. Esta lei não trouxe em seu texto alterações substanciais em comparação com as legislações anteriores:

[...] a base ideológica da lei 11.343/06 mantém inalterado o sistema proibicionista inaugurado com a Lei 6.368/76, reforçando-o. Nesse sentido, a lógica discursiva diferenciadora iniciada na década de 70 é consolidada no novo estatuto, em detrimento de projetos políticos alternativos (descriminalizadores) moldados a partir das políticas públicas de redução de danos. (CARVALHO, 2013, p. 140)

A atual legislação (Lei 11.343/06) chega trazendo com ela diversos debates. Um deles se refere às críticas ao aumento da pena mínima para o crime de tráfico de entorpecentes. Houve também embates entre aqueles que acreditavam que a lei foca na descriminalização do uso de substâncias psicoativas e aqueles que entendiam que foi apenas uma despenalização da conduta. Há, ainda, os que acreditam que na descaracterização do crime, tendo em vista a existência de previsões de penas alternativas.

As críticas ao aumento da distância entre as penas de porte de substâncias psicoativas ilícitas para uso e o tráfico ilícito de entorpecentes também surgem, visto que, na prática, essa diferenciação é de difícil averiguação. Além dessas, muitas outras dificuldades aparecem com o surgimento da referida lei, sendo que o ponto primordial a ser debatido é a política contida no documento, que é de criminalização e de proibição do uso e da comercialização de determinadas substâncias psicoativas.

Ainda sobre a Lei 11.343/06, ela inicia seu texto apresentando o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas – o SISNAD. A partir da definição dos princípios e objetivos do referido sistema, constrói-se aquilo que se toma como

diretrizes para a solução de questões que envolvam a problemática das substâncias psicoativas no país. O artigo 1º apresenta as medidas de prevenção do uso indevido, a atenção e reinserção social das pessoas que fazem uso e os/as dependentes de drogas como norteadores da política a ser implementada no Brasil com a aplicação da atual lei de drogas.

Os artigos 4º e 5º desta lei versam, respectivamente, sobre os princípios e os objetivos:

Art. 4º: São princípios do SISNAD:

I - O respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, especialmente quanto à sua autonomia e à sua liberdade;
(...)

Podemos observar que esse dispositivo legal prevê o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, com especial atenção à autonomia e à liberdade. A Lei 11.343/06 traz previsão expressa de interferência estatal no âmbito de atuação privada das pessoas, como acontece com a criminalização e incidência de penalização das pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas ilícitas previstas no artigo 28 da referida lei. Bizzotto e Rodrigues (2007 p.13-14) destacam:

[...] Incentiva-se a autonomia e a liberdade e ao mesmo tempo incrimina-se à vontade se ela é contrária aos interesses da moral dominante. É uma contradição sem solução aparente, a não ser que se entenda que a liberdade e a autonomia são apenas para permitir mão única de pensamento, o que não é muito incomum nestes tempos neoliberais, em que pensar e agir diferentemente do discurso dominante acaba por ser um atentado ao cômodo bom senso. (BIZZOTTO e RODRIGUES, 2007, p. 13-14).

Autonomia, entendida aqui como algo que vai de encontro à capacidade do sujeito de encontrar soluções para problemas novos, que se apresentam, ou seja, só será possível valer-se dessa dita “autonomia” e liberdade se não ferir os interesses da moral dominante.

Art. 5º: São objetivos do SISNAD:

I - Contribuir para a inclusão social do cidadão, visando a torná-lo menos vulnerável a assumir comportamentos de risco para o uso indevido de drogas, seu tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados;
(...)

É importante fomentar programas que visem a inclusão social de pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas (SPA's), das classes populares, a fim de torná-las menos vulneráveis a assumir comportamentos de risco.

Carvalho (2013) acrescenta:

Ocorre que os princípios e diretrizes previstos na Lei 11.343/06, notadamente identificados com políticas de redução de danos, acabam ofuscados pela lógica proibicionista, não representando senão mera carta de intenções direcionada ao sistema de saúde pública. (CARVALHO, 2013, p. 276).

É importante destacar que a atual lei de drogas não trouxe alterações substanciais, até porque continua seguindo as diretrizes dadas pelas proibicionistas convenções internacionais das quais o Brasil é signatário.

Entende-se que a política de redução de danos baseia-se na necessidade da adoção de estratégias de atenção individualizada, criando laços e inserindo as pessoas que fazem uso de psicoativos em ambientes educacionais, esportivos, culturais, assistenciais, dentre outros.

Chama atenção Carvalho (2013) que “a relação que cada pessoa cria com a droga se dá de maneira única, de forma que é impossível estabelecer um programa de tratamento que ‘salvará’ a todos os dependentes de substâncias ilícitas ou padrões de comportamento perante as intervenções”. (CARVALHO, 2013, p. 295).

Conforme buscamos delinear anteriormente, a interação de cada pessoa com a droga é singular. A intervenção a ser feita, a fim de reduzir os danos de uso da substância, deve-se dar de maneira particularizada, atendendo às especificidades de cada caso.

Quando se trata de substâncias psicoativas, é importante ressaltar que a sociedade brasileira evidencia rótulos e preconceitos que, ainda hoje, circundam a vida das pessoas que fazem uso de psicoativos e não reconhece que a escolha ou não pelo uso é do sujeito que é o protagonista da própria história. Nas palavras de Mayer (2010):

[...] Não existe redução de danos sem protagonismo, assim como não existe Redução de Danos sem uma estreita relação com o cuidado com as pessoas que usam drogas, mesmo que as possibilidades de trabalho possam ser exploradas em relação a outros campos e áreas e que não sejam exclusivas propriedades desta contribuição, a vinculação com o uso de drogas é uma preocupação técnica/ política do fazer/pensar em saúde em redução de danos. (MAYER, 2010, p. 96).

Já que uso de substâncias psicoativas é algo inevitável na vida de algumas pessoas, um conjunto de medidas deve ser tomado para que esse consumo não apresente sérias complicações para a saúde.

O professor aposentado da Universidade Federal da Bahia, Dr. Antônio Nery, por intermédio do Centro de Estudo de Terapia do Abuso de Drogas (CETAD), numa apresentação pelo YouTube de uma aula sobre Redução de Danos e Bioética pela Fiocruz, destaca a redução de danos como proteção à vida e enfatiza que não significa um incentivo ao uso, mas, sim, a redução dos riscos e agravos à saúde da pessoa usuária de psicoativo. Ele relata a importância do encontro, do afeto, do reconhecimento, da autonomia, entendida como uma ponte que liga um ao outro, e a necessidade de negociar as possibilidades com o sujeito. “RD significa proposta de um encontro para proteger a vida”. (Antônio Nery). O professor destaca como exemplo concreto desse trabalho os chamados “pontos de cidadania”, implantados em duas regiões de Salvador/BA, que consiste em instalação de “contêineres” em praças públicas, adaptados para receber as pessoas em situação de rua com chuveiro, sanitário e uma sala de atendimento médico, social e psicológico.

Nesse aspecto, enfatizamos a importância de iniciativa dessa natureza, fazendo-se necessárias a criação e a ampliação de espaços de esporte, cultura e lazer na localidade que o sujeito está inserido. É fundamental como estratégia de promoção da saúde e da qualidade de vida para as pessoas que apresentam uso abusivo de substâncias psicoativas.

No Brasil, entre 2019 e 2022, no governo Bolsonaro, houve retrocessos associados a política de drogas. Em abril de 2019, foi retirada a proposta de redução de danos do âmbito da Política Nacional sobre Drogas ⁶ - Decreto nº 9.761, de 11/04/2019, tem como pressupostos:

- Buscar incessantemente atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas lícitas e ilícitas e da dependência de tais Drogas.
- A orientação central da Política Nacional sobre Drogas considera aspectos legais, culturais e científicos, especialmente, a posição majoritariamente contrária da população brasileira quanto às iniciativas de legalização de drogas;

⁶ Foi aprovada para articulação no âmbito da competência da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas do Ministério da Cidadania e da Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

- Reconhecer as diferenças entre o usuário, o dependente e o traficante de drogas e tratá-los de forma diferenciada, considerada a natureza, a quantidade da substância apreendida, o local e as condições em que se desenvolveu a ação de apreensão, as circunstâncias sociais e pessoais e a conduta e os antecedentes do agente, considerados obrigatoriamente em conjunto pelos agentes públicos incumbidos dessa tarefa, de acordo com a legislação.

Parte de um ideal fantasioso de um “mundo livre das drogas”, e toma como referência a medida de criminalização que prevê o apoio da maioria da população brasileira, reforçado pelas agências de comunicação em massa, omitindo que a guerra às drogas é, na verdade, uma guerra aos marginalizados, que traz mais problemas sociais do que as substâncias psicoativas ilícitas (WEIGERT, 2010).

Dentre as propostas de intervenção que mais se alinham com a perspectiva do Projeto Ético Político do Serviço Social, destacam-se as estratégias de Redução de danos (RD) que, para além da estratégia de prevenção, podem se constituir num paradigma de cuidado no qual a própria perspectiva de abstinência pode estar contemplada, uma vez que o projeto de tratamento tem o sujeito como protagonista da sua construção. Baseia-se em estratégias pautadas no respeito à liberdade e à autonomia do/a usuário/a, no rompimento do preconceito e da estigmatização das pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas.

A Política Estadual de Drogas no Maranhão

O Plano Estadual de Políticas Públicas sobre drogas do Estado do Maranhão é composto por ações integradas, que transversalizam as diversas políticas públicas e norteiam as atividades a serem realizadas por secretaria ou órgão estadual. Tem como perspectiva que o Maranhão consiga avançar mais e rapidamente na repressão ao tráfico e controle do uso abusivo das drogas, lícitas ou ilícitas, protegendo aqueles que se encontram em estágios agudos de dependência às drogas.

Ele foi aprovado pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CEPD) e pelo governador Flávio Dino, por meio do Decreto nº 36.821, de 28 de junho de 2021. Atualmente, o plano está em fase de execução das ações e terá duração prevista para dez anos. E será operacionalizado, principalmente, pelas pastas abaixo especificadas, sem prejuízo da participação de outros órgãos e entidades:

Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP); Secretaria de Estado da Saúde (SES); Secretaria de Estado da

Educação (SEDUC); Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP); Secretaria de Estado da Cultura (SECMA); Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEDEL); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES); Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude (SEEJUV); Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação das Políticas Públicas (SEEPP).

O Plano segue as orientações das leis vigentes para as Políticas sobre Drogas, a saber:

Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), que estabelece os níveis de complexidade das proteções afiançadas aos públicos mais vulneráveis; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências; Decreto Federal nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas; Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Resolução nº 8, de 14 de agosto de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH-, que dispõe sobre soluções preventivas de violação e garantidoras de direitos aos portadores de transtornos mentais e usuários problemáticos de álcool e outras drogas.

De acordo com o referido plano, a sua elaboração contou com a participação de vários segmentos envolvidos com a questão em diferentes territórios, bem como foi aprovado pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, nos termos da Lei nº 10.492 de 18 de junho de 2016. Para isso, o governo realizou seminários regionais nas cidades de São Luís, Imperatriz, Barra do Corda e Pinheiro. Em Barra do Corda, foram dois dias, sendo um voltado para a população indígena. Os seminários regionais, somados, contaram com a participação de mais de 1.000 pessoas, que apresentaram sugestões para a política de drogas no Maranhão, relataram vivências e apontaram a necessidade de respostas mais eficazes e

imediatas. Nessas escutas foram definidos os 4 (quatro) eixos para a execução do Plano Operacional, quais sejam:

1 - Prevenção ao uso indevido de drogas: com ações que inibam o consumo de drogas lícitas e ilícitas;

2 - Tratamento, recuperação e reinserção social: objetiva assegurar uma rede de atenção com os serviços e equipamentos necessários voltados aos dependentes de álcool e/ou outras drogas e ações que promovam o retorno dessas pessoas à sociedade de modo que elas não reincidam no uso;

3 - Redução da oferta: com atuação ostensiva da polícia para prevenir e reprimir a produção não autorizada e o tráfico de drogas;

4 - Estudos, pesquisas e avaliações: ações de pesquisa, monitoramento e diagnósticos realizados pelas instituições de ensino e pesquisa.

Segundo dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), a droga mais apreendida no Maranhão é a maconha. Em 2019, foram apreendidos 2.038 quilos da droga. Em todo o ano de 2018 foram 1.716 quilos. Em seguida, vem a cocaína com 34,90 quilos apreendidos em 2019, ao passo que em 2018 foram 23,35 quilos.

Um plano estadual de políticas sobre drogas precisa levar em consideração todos os eixos da política e dar atenção devida à estruturação e o fortalecimento de uma rede de atenção integral às pessoas que fazem uso de psicoativos. Para tanto, faz-se necessário uma integração entre as políticas públicas nas intervenções sociais que estejam em sintonia com os princípios de redução de danos e da reforma psiquiátrica.

O Estado tem o dever de expandir as políticas de promoção da saúde, principalmente as de redução de danos, em benefício de toda a sociedade. O objetivo principal é fomentar uma cultura farmacológica que não apenas reduza os custos sociais associados ao uso de substâncias psicoativas, mas também fortaleça a autonomia dos sujeitos. A noção de liberdade responsável deve ser encarada como um princípio fundamental para uma sociedade civilizada, que serve de base para Estados laicos, socialistas e democráticos. Assim, promover essa liberdade responsável deve ser o princípio orientador das futuras políticas nesse âmbito. (Torquato: 2013).

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para a análise das informações obtidas por meio de entrevistas com os interlocutores, participantes deste estudo, elaboramos categorias com base nos objetivos propostos que passaremos a apresentar neste capítulo. As entrevistas foram organizadas com perguntas abertas, seguindo uma sequência lógica de raciocínio para que o entrevistado pudesse discorrer sobre os temas propostos pelo pesquisador.

A primeira questão está relacionada ao grau de conhecimento sobre as medidas socioeducativas, que ele foi submetido como resultado da intervenção do judiciário. Nossa intenção era saber a sua percepção sobre a referida medida, o seu nível de conhecimento legal e a sua avaliação sobre a penalidade, depois do cumprimento da mesma.

Dos entrevistados, alguns disseram que já tinham escutado falar algo sobre a medida socioeducativa por intermédio de colegas, mas não tinham maiores informações de como funcionava na prática. Somente a partir da audiência e da entrevista inicial com a assistente social que foi possível entender um pouco mais de como seria a sua implementação. A título de exemplo, apresentamos os relatos: “Não, sabia não... fiquei sabendo no dia que me chamaram lá no Fórum, (na audiência) e passei numa entrevista com você”. (Priscila)⁷

“Sim, no certo já. Só não tinha passado ainda. Sabia que existia e os métodos também. Há tempo eu vejo falar, conhecia várias pessoas que sempre relatavam os passados, o proceder deles lá. Não dava muita atenção porque ainda não tinha passado”. (Joaquim)

Observa-se que, mesmo que tenham ouvido falar sobre o assunto, só a experiência individual e subjetiva transforma o conhecimento em realidade. O que nos leva a inferir que a punição, além de outros benefícios, pode contribuir para que a pessoa que comete um delito perceba a realidade em que está inserida.

No que se refere à experiência nos encontros de cumprimento da medida socioeducativa com a assistente social, os entrevistados foram convidados a avaliar

⁷ Entrevista realizada com os usuários que cumpriram a medida educativa no período de 2018 a 2022.

a experiência com seus pares, as atividades oferecidas e a atuação dos profissionais envolvidos.

Os relatos apontam para uma experiência positiva, apesar de tratar-se de uma pena restritiva de liberdade com a perspectiva de intervenção breve. Cada entrevistado destacou um aspecto significativo para sua vida, como podemos observar nos depoimentos a seguir: “Para mim foi ótima, eu gostei porque recebi muitas orientações boas e, foi mudança de vida” (Daniel). “Foi me livrar mais das drogas, me distanciar mais do mundo das drogas, foi uma experiência boa, conheci pessoas novas, fiz amizades, as atividades foram boas, os profissionais gostei muito porque elas explicaram as atividades para a gente” (Domingos).

“Tive várias experiências no sentido da minha vida e no sentido coletivo, isso daí foi importante porque teve vários assuntos em pauta, e eu achei bom porque fez diferença no meu desenvolvimento, de como estou hoje, fez bem para mim sim. Tinha três pessoas que eu conheci e me dei bem com eles, os assuntos também foram bons. A atividade que mais me marcou foi ... lembro de uma música, não sei se é dos Titãs, teve um assunto com essa música, eu gostei muito isso daí, eu levei para mim. A senhora entregou uma folha com a letra dessa música. É preciso saber viver... é essa? Isso, essa daí” (Ezequiel).

Pelos depoimentos, é possível observar que o cumprimento significa uma certa referência para a sua trajetória de vida, como “orientações, reformular a vida, distanciar do mundo das drogas, ampliação dos círculos de amizade, principalmente se esses laços já foram estabelecidos anteriormente, a adaptação e sociabilidade os temas foram interessantes”. Vale destacar que a metodologia utilizada pela assistente social para motivar a participação do/a usuário/a nas atividades coletivas, sobretudo a música, pode produzir um efeito marcador para o entrevistado, como foi o caso de Ezequiel.

Embora tivéssemos um planejamento estruturado proposto pelo profissional de serviço social, não dispúnhamos de um programa fixo. Pelo contrário, ao final de cada encontro, planejávamos a próxima temática junto aos presentes. Na minha percepção enquanto mediadora das oficinas, as temáticas mais motivadoras foram as rodas de conversa acerca do tema drogas e projeto de vida.

Como já abordamos na metodologia, foram propostas temáticas diversificadas visando despertar o interesse dos/as usuários/as, fazendo uso de vários instrumentos, como questões para debate, vivências em subgrupo, poemas e músicas, conforme

descreveremos no exemplo a seguir, quando o assunto foi a violência doméstica. Iniciamos com a seguinte dinâmica: Sobre a lei Maria da Penha: Eu sei... / Eu gostaria de saber... (coloca-se essas frases em cartaz, distribui tarjetas e canetas aos presentes), a primeira questão, solicita-se que os presentes escrevam na tarjeta algo que tenham conhecimento acerca da lei e fixe ao cartaz. Na parte, eu gostaria de saber... solicita-se que os presentes escrevam uma pergunta, algo que eles gostariam de saber da referida lei, e em seguida inicia-se o debate. Esta dinâmica tem o objetivo de levar os participantes a expressarem seus conhecimentos e/ou dúvidas a respeito do tema proposto.

Em seguida, exibimos um vídeo com uma “reportagem do fantástico”, com vistas a introduzir o panorama jurídico social, no qual a violência doméstica se encontra antes e depois da Lei Maria da Penha. Fechamos com a música: Maria da Penha de autoria da cantora Alcione – distribuimos a letra da música aos presentes e solicitamos que anotassem trechos que considerassem mais relevantes. Depois de ouvirem a música, a facilitadora motivou a reflexão e o debate. No final, solicitamos uma breve avaliação do encontro com o seguinte pedido: Expresse com uma palavra o que representou esse momento. Tivemos relatos como os seguintes: muito importante para ampliar o conhecimento, aprendizado, reflexão, partilha, entre outros.

Quando os entrevistados foram indagados a respeito de qual seria um conselho que ele daria para uma pessoa que acaba de receber como pena a transação penal de medida socioeducativa. Um dos conselhos foi de cumprir a pena para que o processo acabe e termine os problemas com a Polícia/Justiça. A questão das abordagens policiais gera incômodos sociais, até porque a forma da abordagem policial é determinada por vários fatores, como o local que a pessoa se encontra, a vestimenta usada, a cor da pele, a faixa etária, o sexo, o nível de renda, a classe social e a orientação social. A falta de um tratamento de igualdade pela Polícia demonstra a seletividade de agir, tornando o Estado um instrumento de manutenção de desigualdade social e injustiça.

Outros veem a medida socioeducativa como uma oportunidade para mudança de vida, refletir e aprender algo novo. Como exemplo, podemos citar os seguintes depoimentos: “Diria que a pessoa se regenerasse, não continuar no mesmo erro, porque errar é humano, agora a pessoa continuar é burrice. Espero que a pessoa fizesse igual eu, saísse dessa vida, procurasse um serviço, um futuro, uma família que é melhor” (Adriano).

Entendemos que o significado do “saísse dessa vida” pode estar relacionado a abandonar o uso de substâncias psicoativas ilícitas, conseguir um emprego e reatar os laços familiares. Ou seja, procurar sair de uma situação de vulnerabilidade e risco social.

“Diria que ela frequentasse as reuniões e procurasse absorver todo o conhecimento. Porque abrange vários temas e uma questão que eu achei bastante interessante foi essa da redução de danos, porque como não tem políticas públicas sobre drogas e as pessoas acabam se viciando com mais facilidade. Não há uma conscientização para informar as pessoas, não para ludibriar, mas para informar as pessoas quais os males que a droga pode acarretar ao usuário a curto, médio e longo prazo”. (Edson)

Parece que as políticas públicas direcionam a vida e as escolhas das pessoas, propiciando condições para amenizar a experiência de impotência e, com isso, dar alternativas ao sujeito para constituir metas de vida.

Outro conselho a ser dado para um novato gira em torno de “regeneração” por meio de resgate de laços familiares e de trabalho. Interessante observar que participar das reuniões organizadas internamente é um meio para obter informações seguras, como, por exemplo, a redução de danos provocados pelo uso excessivo de psicoativos.

Analisando as políticas públicas de saúde, é possível afirmar que o proibicionismo gerou um efeito perverso que prejudica sobretudo pobres, negros, crianças e mulheres, culpados e inocentes, em nome de uma relação comercial construída arbitrariamente como crime (Valois, 2021). As medidas de controle da proibição custam milhões aos cofres públicos nos diversos setores: militar, carcerário e saúde pública. Milhões que poderiam ser investidos junto a tributação do produto legalizado, e na educação sobre drogas, bem como na inclusão dos dependentes na sociedade. (Ribeiro, 2019)

Diante dessas consequências do proibicionismo, o Estado deveria viabilizar de forma prioritária a Redução de Danos, que é uma política pública que visa promover o autocuidado, o acolhimento, o fortalecimento dos laços sociais, enfim, otimizar as melhores formas possíveis de minimizar os agravos provocados pelo uso excessivo de drogas.

Na indagação se os usuários teriam algo a acrescentar ou eliminar a respeito da MSE, todos relataram não terem sugestões, com exceção de Adriano, que discorre

em seu depoimento “eliminar não, só a respeito das drogas, porque a pessoa usa, mas a pessoa não quer admitir, fica com vergonha de falar para todo mundo que a pessoa é usuária, de falar da sua vida, o que já passou na sua vida, entendeu? Não quer admitir, o passado não gosto de lembrar porque só aborrece. Quero é o futuro agora, graças a Deus”.

Neste item, apenas um entrevistado sugere que se elimine as discussões sobre drogas que trata da experiência individual de cada sujeito. Além disso, é um tema complexo, que gera preconceito social e o usuário não quer revelar publicamente que é usuário. Falar disso depois que passa pela MSE é falar de passado por trazer na lembrança aspectos negativos, traumáticos para a sua vida.

Os demais destacaram que a MSE representou uma experiência importante para suas vidas, como podemos observar no exemplo a seguir: “Não... achei que tudo que foi mostrado lá foi necessário, o pouco tempo que tem, não sei a pena de cada pessoa, não sei como é que funciona, qual a pena de cada um, mas acho que foi dentro dos conformes, aborda os temas necessários, deu para aprender bastante coisa, aborda os temas necessários para a pessoa. (Justino)”

Justino chama a atenção de que os temas propostos para a discussão em grupo foram importantes, que trazem informações que servem para a reflexão sobre a vida.

Como já refletimos, entendemos que a questão do uso de substâncias psicoativas na sociedade é estigmatizante e contribui para que o Estado crie aparatos de controle violentos e repressivos de comportamentos de determinados grupos sociais e que criminalizam a pobreza, apontam como um mal a ser eliminado da sociedade e encarcerado em prisões ou manicômios. Afirma Collier (2020):

[...]A pessoa que usa psicoativos, em geral, e o crack, em particular, acaba por corresponder aos estereótipos do “bandido”, do “criminoso” ou do “vagabundo”, o inimigo da ordem que precisa a todo custo ser eliminado. Associa-se a figura do jovem negro periférico a do usuário de psicoativos e a cultura do medo finaliza-se no medo que a sociedade tem da classe trabalhadora subalternizada. No caso do Brasil, devido ao alto índice de desigualdade social e a grande notoriedade que a mídia e o poder público deram ao uso de crack entre a população jovem periférica, essa estigmatização ganhou cores especiais. (COLLIER, 2020, p. 37).

Com a pandemia, a figura “do jovem negro periférico, usuário de psicoativos” ficou ainda mais evidente, aumentando a desigualdade na forma de aplicação e julgamento de atos infracionais, de acordo com a classe e o lugar social. Não é de se

espantar que ela tenha também intensificado essa discrepância entre a renda dos mais ricos e dos mais pobres em nosso país. De acordo com o IBGE, o número de desempregados chegou a 15,2 milhões no primeiro trimestre de 2021, o que representou uma taxa de 14,9%.

As pessoas que compõem a classe média e especialmente a classe baixa, por causa do isolamento social, viram o seu orçamento diminuir bastante durante a pandemia. Em situações de crise econômica como esta, as pessoas mais pobres sempre acabam sendo desproporcionalmente afetadas por serem mais vulneráveis.

Ronzani et al. (2014) acrescentam que a percepção do estigma ocorre à medida que o/a usuário/a se torna consciente das visões negativas que as outras pessoas da sociedade têm sobre o uso de psicoativos. Essa percepção pode desencorajá-lo a buscar serviços de tratamento na tentativa de evitar que ele/a seja visto como parte de um grupo estigmatizado. Além disso, como uma consequência direta da percepção do estigma, os usuários podem passar a concordar com essa visão negativa da sociedade e atribuir os estereótipos e incorporar a si próprios, o que caracteriza o estigma internalizado.

Durante as entrevistas realizadas, quando os interlocutores foram perguntados sobre o conhecimento sobre as drogas e as suas consequências para aqueles que se envolvem com elas, todos relataram que tinham, sim, informações. Como destacamos o seguinte no depoimento: “Sabia sim, não só sabia, mas não tinha conhecimento sobre o que algumas drogas causam e quais os sintomas que eu poderia sentir, foi um abrimento de olhos para mim, para saber onde eu estava me envolvendo. Sobre as penalidades eu já era ciente sim”. (Marcelo)

O que podemos perceber que, embora exista uma sapiência popular, eles não tinham consciência sobre a vivência da punição. Quando se envolve com a Polícia, os órgãos de repressão e com as instituições, no caso, a MSE, o usuário se percebe com um maior nível de discernimento, podendo transformar a coerção da Justiça em um espaço de reflexão e conscientização dos seus direitos e deveres e da possibilidade de uma mudança de comportamento, gerando novas atitudes, ações e, sobretudo, sujeitos de sua própria história de vida.

Vale ressaltar que “o proibicionismo não foi capaz de eliminar a oferta de e a procura por psicoativos, ao contrário, contribuiu para a emergência e o crescimento do mercado ilícito internacional e sua direta associação com redes de corrupção, criminalidade e violência” (CFESS, 2016, p. 9). Limitando inclusive o acesso às

informações corretas para a população de maneira geral. Ao contrário, quando a pessoa faz seu próprio controle, se torna livre e autônoma para reduzir danos a si mesmo e às pessoas com as quais ele se relaciona.

A classificação de legalidade e ilegalidade de algumas substâncias psicoativas decorre de um caráter moral e econômico, determinado pela disputa por hegemonia entre países desenvolvidos e tem como protagonista os EUA como formulador da política internacional e da ideologia acerca do tema (Collier, 2020). Carvalho (2013) acrescenta:

Ocorre que os princípios e diretrizes previstos na Lei 11.343/06, notadamente identificados com políticas de redução de danos, acabam ofuscados pela lógica proibicionista, não representando senão mera carta de intenções direcionada ao sistema de saúde pública. (CARVALHO, 2013, p. 276).

Percebe-se que, embora a Redução de Danos seja uma diretriz importante para o usuário de substâncias psicoativas, o fato de o proibicionismo persistir na sociedade brasileira os efeitos da RD ainda são insuficientes.

É importante levar em consideração a autonomia do sujeito, que deve ser evidenciado nas sociedades as políticas públicas de redução de danos em contraponto aos modelos proibicionistas da guerra às drogas, preocupados em reproduzir o controle social e político na mesma medida em que há a restrição dos direitos e garantias constitucionais.

Na sequência das entrevistas, questionamos acerca de qual seria o lugar da droga na sua vida. Como resposta, tivemos distintos depoimentos: de recreação, algo que utiliza para relaxar, de último ou penúltimo lugar. Um dos entrevistados respondeu que não é algo especial, embora reconheça os benefícios para o seu bem-estar. Outro entrevistado destacou que a droga está fora do que é importante, mas enfatiza que o uso acontece por acaso, sem a vontade consciente da pessoa.

Um de nossos entrevistados reconhece a dificuldade de parar com o uso dos psicoativos, mesmo que tenha manifestado um grande desejo de interromper, principalmente no que se refere às drogas lícitas, como o tabaco e o álcool.

Como já destacamos ao longo desta dissertação, cada pessoa tem uma percepção de forma única e particular sobre as substâncias psicoativas, como observamos nos depoimentos acima: recreação, relaxamento, uso “inconsciente” e incontrolável.

Outro relatou que na classificação de valor em sua vida a droga está em “último lugar”, destacando os males que esse uso causa para sua saúde e seus relacionamentos, porém, apesar disso, confessa que utiliza com menor frequência do que antes.

Observa-se na fala do entrevistado que, na escala de prioridade, o uso de psicoativo não tenha importância, embora seja usado por ele. Ainda existem aqueles que disseram que a droga não tem mais lugar na sua vida, que representa algo do passado, como podemos observar nos depoimentos a seguir: “Hoje nenhum, a droga não tem lugar na minha vida, procurei fazer outras coisas para distrair a mente, então hoje em dia posso dizer que não tem lugar” (Alexandre).

Aqui o entrevistado relata que o uso de psicoativo foi substituído por outras atividades. Ou seja, antes era um tamponamento de faltas em sua vida.

“A droga para mim não é nada, o mais importante é minha família, só. A droga não tem lugar na minha vida, nem vai mais ter, até porque estava me fazendo mal, era agressivo também, a pessoa vai pensando só besteira. Nada do que a pessoa faz dá certo com a droga, é só bobagem. Eu acho que não tem nada importante nela não” (Adriano).

Para Adriano, os malefícios do uso de substâncias psicoativas estavam relacionados ao seu comportamento e suas consequências que geravam conflitos com a família.

Como pode ser observado, na ordem de classificação de importância, a droga entra em último lugar, enquanto a família, o bem-estar, o comportamento não agressivos e o lazer passam a ocupar um lugar privilegiado.

Como já tratado no presente estudo, a relação que cada pessoa constrói com a droga é de caráter subjetivo, da mesma forma que a interação de cada usuário com os psicoativos é singular, a intervenção a ser feita, a fim de reduzir os danos, deve-se dar de maneira particularizada, atendendo às especificidades de cada caso. De acordo com Collier (2020):

[...] De maneira geral, tem-se um a tendência a se fazer juízos de valor sobre as diferentes formas de uso de substâncias psicoativas, desconsiderando as determinações sociais que interferem nas possibilidades que os indivíduos sociais têm de exercer sua liberdade de escolha e autonomia frente ao uso de psicoativos. Isso acontece porque as abordagens sobre uso de psicoativos dão ênfase na relação do indivíduo com a substância como fator isolado do contexto social e entendem o uso de substâncias psicoativas como doença ou desvio moral. (COLLIER, 2020, p. 24).

Como já abordado anteriormente, a compreensão acerca do uso de substâncias psicoativas é limitada, pois não existe uma única, mas diversas formas de usar. Como assinala o CFESS, “a atribuição de um poder às substâncias em si é cientificamente infundada, já que o uso, abuso ou dependência química resultam em interações de determinadas substâncias, o indivíduo singular e condições sociais particulares” (CFESS, 2016, p. 8), e é necessário levar em consideração que as características do uso dessas substâncias psicoativas se dá a partir das diferenças e multiplicidades dos sujeitos sociais em certos períodos históricos, o significado atribuído pelos sujeitos sociais e pelo contexto em que esse uso acontece.

Em relação ao sentimento experimentado quando os(as) entrevistados/as estão/estavam sob efeito da droga, foram relatados os seguintes: livre, tranquilo, alto-astral, relaxado. Por exemplo: “Me sentia bem, né? porque ela (a droga) tem essa vantagem. Mas eu estava sentindo que ali não era o meu lugar, não era o que eu queria, não estava me favorecendo em nada, só me dava gastos, gastos e mais gastos. (Alexandre).

No relato do Alexandre, podemos perceber uma ambivalência entre sentir-se bem e os efeitos de gastos excessivos para a aquisição do produto.

“Ah! Eu achava que aquilo ali era muito bacana, aí sempre tem pessoas que vêm convidar a gente, naquele momento a gente acha que é legal. Quando passa aquilo ali, a gente fica na abstinência de querer mais. Eu usava só maconha, não uso mais” (Priscila). No relato da Priscila percebemos que a droga pode ser um motivador de interações sociais e isso é muito positivo. Porém, por esses mesmos motivos, trazem efeitos danosos de dependência ou de compulsão.

Nos relatos, fica claro que o efeito pode estar relacionado ao incômodo, como sentimentos de agitação, nervosismo, fraqueza e tristeza. “Eu me sinto fora de si. Assim, querendo mais e não tem, quando eu uso cocaína, dá vontade da pessoa usar mais”. “A droga era para ser extinta, no caso ela saiu da minha vida, eu estou parando de pouco a pouco, estou tomando remédio para parar. Eu fui à farmácia e pedi um remédio e eles me passaram. Hoje eu uso só o cigarro e a bebida. Quero deixar os dois” (Wellington). Nessa fala, é como se o sujeito perdesse o controle de si, o estar fora de si mesmo. Talvez a abstinência cause tanto sofrimento que dificulta o controle da substância utilizada, suscitando o desejo de abandonar todas as substâncias lícitas e ilícitas.

.... “eu chorava muito, me sentia mal, quando estava sob efeito, porque assim... eu comecei na maconha, depois eu fui para o crack. O crack foi aonde eu pedi socorro” (Ezequiel). Ezequiel sentia depressão e tristeza com o uso da maconha, que provocava um efeito negativo, depressivo, por essa razão buscou outra droga, o crack. Mas, não foi suficiente para solucionar os seus problemas ao ponto de sair em busca de ajuda. Nesse caso, o fato de usar crack foi um trampolim para reconhecer a necessidade de auxílio de outros. Para Medeiros (2020:18), os governos no Brasil

Ao invés de expandir e aperfeiçoar experiências de governo que buscaram estimular um plano político de apoio as políticas sociais mais inclusivas, através do estímulo ao conhecimento científico, à educação, aos programas inclusivos na saúde, ao debate e à discussão na sociedade, se preza por um plano do discurso e da prática da livre autorização para exercício da violência e da destituição dos direitos junto com o estímulo ao preconceito, a discriminação e ao ódio de classe, gênero, etnia, contexto este que possibilita uma intensificação das ações de violência estrutural no qual as drogas novamente aparecem como um componente dessas ações. (MEDEIROS 2020:18)

Na sua análise, Medeiros entende que não é possível construir políticas sociais inclusivas para usuários de psicoativos enquanto a política vigente for de repressão e proibição às drogas.

Historicamente, o ser humano faz uso de substâncias psicoativas para alterar sua consciência. Esse uso está vinculado ao atendimento de necessidades sociais que são determinadas historicamente e interferem nas finalidades e padrões de uso de diferentes psicoativos como parte do processo de reprodução do ser social (BRITES, 2017). As motivações para a escolha de determinadas substâncias psicoativas são efeitos decorrentes do uso, pelas expectativas culturais acerca da experiência a ser vivida, entre outros.

A segunda questão está diretamente relacionada quando questionamos sobre a percepção de nossos interlocutores sobre a sua vida antes e depois de passar pela MSE. Em suas narrativas, foi possível observar que, em geral, eles levavam uma vida desorganizada e viviam em uma situação precária, como desemprego, trabalho informal com baixa remuneração e uso incontrolável de drogas.

“Na época que aconteceu, eu ainda não trabalhava, então eu vivia na rua, como os jovens dizem: eu vivia no mundo, a Deus dará... Com os amigos tinha os seus momentos de brigas, e tal, aquela coisa de amizade, mas com a família era muito

complicado... muitos conflitos, acordava muito de mau humor, durante o dia, acho que porque não tinha o uso, né? muitos conflitos, discussões, era isso.” (Alexandre).

Entre outras mazelas, o depoente apresenta rompimento com os vínculos familiares, de trabalho e sem endereço certo. Já Afonso chama atenção para o uso excessivo de drogas. Vejamos: “Antes era pior, agora está melhor, depois da MSE melhorou 100%, a pessoa deixa mais de usar, antes valorizava mais a droga do que o trabalho e a família. Hoje eu uso, mas não é todos os dias, só os finais de semana, não atrapalha meus afazeres”. (Afonso).

Para Afonso, o cumprimento da MSE trouxe como benefício o uso controlado de drogas, deixando de ser prioridade em sua vida. “A minha vida era tudo desorganizado, vivia na rua, não trabalhava, já tinha terminado os estudos (Ensino Médio), a minha família era muito decepcionada comigo” (Wellington). Wellington, assim como Alexandre, também vivia na rua. E, para além do rompimento de laços familiares e de residência, romperam também com a vida escolar.

Dentre os entrevistados, apenas um destacou que antes da medida cursava faculdade e tinha uma vida tranquila, conforme explica: “Felizmente eu não segui esse caminho, foi só essa vez mesmo e acabou que acontecendo isso. E graças a Deus por ter acontecido isso, que me fez não usar de novo, foi um alerta. Mas sempre tive uma vida tranquila, sempre fui estudioso, nunca dei trabalho em casa. Assim, já fui de sair, de beber, mais nunca fui de estar me envolvendo com uso de drogas excessivo. (Justino)

Justino relata que, apesar de levar uma vida sob controle, foi surpreendido com a intervenção policial. Esse fato serviu de alerta para ter mais atenção e até interromper o uso de psicoativos ilícitos.

O uso de substâncias psicoativas é expressão da questão social inerente à desigualdade estrutural do capitalismo (ALBUQUERQUE, 2018). A compreensão do contexto em que o usuário está inserido é muito importante para uma reflexão crítica acerca da realidade do uso de psicoativos na sociedade capitalista. A questão social é entendida como conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura (IAMAMOTO, 2001), uma expressão politizada das desigualdades sociais, é sinônimo de contradição, exploração, acumulação e conflitos sociais. Como afirma Netto (2001), trata-se de um conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos decorrentes do desenvolvimento do capitalismo e está intimamente relacionada ao sistema de produção, o qual engendra as desigualdades sociais.

No quesito que se refere a vida do usuário depois da pena, os relatos destacam uma melhoria no relacionamento familiar, de amizades, aumento da credibilidade, responsabilidade, e ainda alguns descreveram pequenas mudanças, como diminuição de uso de psicoativo, melhora de humor, maior permanência em casa, aquisição de novos hábitos, como dormir mais cedo e mudar a forma de visualizar o mundo.

Em outros relatos, fica claro a melhoria em seu estilo de vida relativo à profissionalização, à inserção no mercado de trabalho, à vida religiosa e à elaboração de projeto de vida. Examinemos os relatos: “Ah! Mudou muito a minha vida, hoje eu trabalho, graças a Deus. Os estudos, como eu já disse já tinha terminado, desde lá só trabalhando, trabalhando.... direto” (Alexandre). Alexandre enfatiza repetidamente “trabalho”. Esse é um importante sinal positivo de recuperação na sua percepção a partir do cumprimento da medida socioeducativa.

“Hoje melhorou muito, tenho uma família, uma profissão, parei de ser agressivo, de estar enraivado todo dia. Quando não tinha a droga para fumar, a pessoa acordava injuriado, quando não tinha um dinheiro no bolso a pessoa ficava que nem doido, entendeu? Às vezes fazia até besteira, que não queria fazer, mas era através da droga. Mas hoje em dia vou para o meu serviço, venho para minha casa, fico com meus filhos, dou amor, carinho para eles, que antigamente eu não dava, por causa da droga, queria só fumar. Só fumar para mim estava bom, e hoje melhorou, graças a Deus. Parei de usar drogas há cinco anos, logo depois da medida, parei...não me envolvi mais com nadinha, não, graças a Deus”. (Adriano) De acordo com essa narrativa, é perceptível o resgate dos vínculos afetivos e familiares, além de sua inserção no mercado de trabalho. O entrevistado retoma a sua situação anterior pelo processo de cumprimento da pena pela MSE, destacando o uso excessivo de drogas como o principal responsável pela ruptura de laços. Já Joaquim apresenta um discurso não muito certo. Fala de seu comportamento atual, sem perspectiva de futuro. “Hoje a gente controla mais, não sei o amanhã” (Joaquim).

Vale ressaltar em que os nossos interlocutores apresentam de dificuldade de acesso às políticas públicas de inserção no mercado de trabalho e de projetos de vida, o que pode funcionar como um gatilho para uso abusivo de substâncias psicoativas. Conforme veremos no seguinte depoimento: “Hoje em dia faço uso de drogas, mas melhorou 100%, a pessoa deixa mais de usar, abre a mente, vai se saindo aos poucos, ninguém consegue sair de uma vez. É complicado. Hoje, depois da MSE trabalho com meu pai de servente de pedreiro, faço tudo. Mas não é um trabalho fixo de carteira

assinada. Até porque já procurei, mas é difícil encontrar, aí por isso que a pessoa acaba fazendo coisa errada. Porque a pessoa não tem oportunidade, não só eu, como várias pessoas, tem muita gente que não entende essa parte. É complicado. Mas não é obrigado a pessoa se envolver. Mas é por isso que muitas pessoas se envolvem nas drogas. Se eu lhe falar o tanto que eu já fui atrás de serviço, dá vontade de fazer besteira, voltar as drogas de novo, sem ter oportunidade. Tenho 28 anos, solteiro, tenho um filho. No momento eu uso, mas não é frequentemente” (Afonso).

Nesse trecho da entrevista, fica evidente que o problema estrutural brasileiro é um motivador para a busca de alternativas, ainda que ilícitas, para amenizar a situação social enfrentada por certas pessoas e grupos em seu cotidiano. O entrevistado destaca que, até os dias atuais, continua enfrentando essa dificuldade, e sua solução foi trabalhar informalmente com o pai. Mesmo que não seja a ideal, é importante para se estabelecer na vida. O cerne da questão aqui é que o uso de substâncias psicoativas não é o problema em si, mas sim um reflexo de um sistema social excludente. Quando as pessoas não têm recursos para resistir a essa exclusão, as substâncias psicoativas acabam se tornando uma espécie de suporte para aliviar o sofrimento social.

Levando em conta essa perspectiva, Pereira & Malfitano (2014) destacam:

[...] Mais do que ter as drogas circulando pelos espaços, físicos e relacionais, onde os jovens se inserem, eles têm as violações, as afrontas aos seus direitos civis e sociais como fontes primeiras de vulnerabilização. São essas violações constantes que os confinam a espaços sociais precários, que limitam suas possibilidades de acesso aos serviços públicos, a bens culturais, ao trabalho e ao lazer. (PEREIRA & MALFITANO, 2014, p. 33).

Cabe salientar que a desigualdade social relacionada à concentração de renda, que produz manutenção de pobreza e miséria, é um elemento crucial para pensarmos as políticas sobre drogas. Para tanto, apesar de reconhecermos que vivenciamos um cenário no qual as drogas podem ser tomadas como um problema, é preciso considerar que determinados marcadores sociais, como gênero, raça e pobreza, devem ser tomados como fatores importantes que expressam as dificuldades vivenciadas por parte da população brasileira, em especial no que diz respeito às implicações que as drogas apresentam em diferentes contextos sociais. (COSTA & PAIVA, 2017).

Viana (2015) afirma que “o processo de exclusão social ocorre numa sistemática de desvinculação em cinco dimensões, quais sejam: a dimensão econômico ocupacional, a sociofamiliar, a da cidadania, a das representações sociais e a da vida humana.” (VIANA, 2015, p. 107).

Em suma, nossos entrevistados, em suas narrativas, apresentam uma vida de grandes dificuldades, chegando próximo à exclusão social, provocada pelo sistema econômico, político e social. Nesse contexto, os direitos humanos que deveriam ser universais são desiguais.

A respeito de como está a vida de outros usuários que cumpriram a MSE segundo os entrevistados, os relatos indicam que 50% dos entrevistados afirmaram conhecer alguém que cumpriu a MSE e atualmente estão bem, como veremos no depoimento a seguir: “sim, conheço vários, tem um que está trabalhando na Argentina, numa agência de modelo, todos continuam sua vida normalmente, todos usam maconha, assim como eu, e o negócio do uso da maconha, o maior impacto mesmo é racial, do que um impacto maligno”. (Edson)

Podemos observar que, apesar de ter superado situação complexa com o envolvimento com os psicoativos, encontra como obstáculo o preconceito racial.

Os demais 41,7% disseram que perderam o contato com as pessoas que passaram pelo processo de MSE, enquanto outros responderam que cumpriram a medida sem estabelecer relações de continuidade com outras pessoas.

E, por fim, um entrevistado relatou que conhece uma pessoa, que, segundo ele, apesar de trabalhar, não obteve melhora depois de cumprir a medida, conforme segue depoimento: “Conheço, continua a mesma coisa, entendeu? uma vida totalmente diferente, uma vida...só besteira, porque ele tem três filhos, igual eu, tem uma mulher. Mas não adiantou nada para ele. Também ele já fuma há um tempão. Às vezes eu falo para ele, rapaz se a gente botar o pé na parede e dizer que não vai mais usar, já era...ele trabalha, mas o negócio é a droga.” (Adriano).

Na fala do Adriano, ao responder o questionamento de como está a vida de outras pessoas que cumpriram a medida socioeducativa, ele garante que seu conhecido tem uma vida familiar, um trabalho, mas “faz besteira” – uso de psicoativos. Essa avaliação está de acordo com seus valores, primando pela abstinência, o que nem sempre é possível e/ou desejo da pessoa que faz uso de psicoativos.

Quando perguntados sobre quem são as pessoas importantes de seu convívio, as quais podem contar, 91,6% destacaram um familiar, como mãe, esposa, irmãos,

filhos, pais e tio(a), e a justificativa foi compreensão, confiança e, sobretudo, apoio nos momentos difíceis, por exemplo: “Só minha mãe, porque é a única que me entende”. (Wellington). “Minha tia e minha mãe, porque no momento que eu mais precisei, elas estavam comigo. São as pessoas que eu traria para minha vida, para ficar para sempre.” (Ezequiel). Uma pessoa relatou que não possui familiar que possa contar. “Não conto com ninguém, não, só comigo mesmo, porque a gente só pode contar com Deus, não com familiares. Resido sozinho, a minha mãe já faleceu, meus irmãos moram em outra cidade”. (Afonso)

A partir dos relatos acima, constata-se a importância do papel da família, especialmente da mãe, para a construção de relacionamentos em que seja possível construir sentimentos de apoio e cooperação.

Por outro lado, existe, em menor proporção, aqueles que já romperam com os vínculos de parentesco, seja por morte (da mãe) ou pelo distanciamento físico. Parece que o fato de estar separado da família contribui para que ele se sinta sozinho ou não considera outros relacionamentos.

Nesta categoria, observa-se a importância de uma rede de apoio social com relações positivas e saudáveis, contribuindo significativamente para o suporte, proteção e ajuda na recuperação de situações embaraçadoras em sua vida.

Como ponto final da entrevista, foi solicitado aos entrevistados uma avaliação sobre a MSE. Como pontos positivos, os mais destacados foram a educação, a troca de experiência entre os participantes, o conhecimento adquirido, a oportunidade para refletir sobre as questões do cotidiano, melhorar os relacionamentos interpessoais, aprender com as experiências dos outros e, a partir daí, encarar a vida com mais humildade. E ver a vida com outras perspectivas, mudança na forma de visualizar o mundo, ter noção dos impactos que o uso abusivo de substâncias pode causar, dinâmicas dos encontros, rodas de conversa, trabalho em subgrupo, entre outros, como por exemplo: “Levantar o ânimo, abrir novos horizontes em termo do conhecimento e da palestra” ... (Ezequiel)

... “Outro ponto positivo que eu achei também, porque, assim, quando a pessoa entra nessa vida, de certa forma ela entra no comodismo... E a palestra bateu muito em cima disso, do comodismo, de buscar, ir atrás dos sonhos, de lutar, ter um projeto de vida. Isso daí são pontos positivos, para mim é bom demais. E outra coisa, eu acho assim: isso daí não pode acabar nunca... porque enquanto existir pessoas doentes, pessoas passando por essas situações, não somente o drogado, mas até o traficante,

eles precisam dessas palestras, porque isso daí é bem significativo para a gente”. (Ezequiel)

...“Ainda mais no tempo de hoje... que às vezes é tão difícil dizer eu te amo! Então, isso daí é muito importante. Despertar isso daí, porque isso aí acaba morrendo na vida do dependente químico, e quando você traz isso à tona, para eles, isso daí é muito importante, falar de família, falar de algo, de filhos...., porque o dependente químico acaba esquecendo tudo isso”. (Ezequiel)

Diante do exposto, percebeu-se neste estudo que foi possível evidenciar elementos significativos da atuação profissional, embora tenhamos clareza que São Luís não conta com uma rede de apoio satisfatória para atender o usuário. Outro ponto é a ausência de políticas direcionadas às pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas.

No que se refere ao profissional, assistente social, sua atuação deve ser pautada por um processo contínuo de reflexão a fim de que suas intervenções sejam baseadas no respeito, na superação dos preconceitos, das perspectivas moralizantes e das práticas que inviabilizam os direitos das pessoas que fazem uso de psicoativos. Sua abordagem deve ser respaldada por conhecimento científico, pela ética profissional, pela possibilidade de articulação com outros profissionais e pelos direitos assegurados em cada área da política social (CFESS, 2013).

Quanto aos pontos negativos, os entrevistados não emitiram informações, embora, durante a entrevista, procuramos encorajá-los a apontar as dificuldades. Um dos depoentes ressaltou: “Foi só que eu não queria ter passado por essa experiência, ter sido abordado pela polícia, ter chegado até o Fórum”. (Justino). De acordo com o depoimento de Justino, o único ponto a destacar é o da ilegalidade, de ter sofrido constrangimento na abordagem policial.

“Não identifiquei, primeiro, porque uma situação dessa poderia puxar uma Pedrinha (presídio) e, no caso, eles botam para cá, para a gente ter o conhecimento, eles colocam a gente aqui, tipo para dar uma segunda chance. Só vejo ponto positivo”. (Marcelo)

O fato de cumprir a MSE não é um ponto negativo. Ao contrário, é uma alternativa menos danosa do que uma prisão. O fato negativo é ser repreendido pela Polícia e ter que enfrentar um processo legal que se caracteriza como uma experiência traumática, causadora de sofrimento na vida desses sujeitos. Assim, a MSE serviu para eles terem uma ideia da lei, da repressão e da penalidade.

Finalmente, vale refletir sobre o papel institucional da pesquisadora/assistente social que acompanha todo o processo de MSE e que representa a instituição. Nesse lugar, foram tomadas as devidas providências para não inibir os entrevistados ou limitar as críticas ao modelo estabelecido para cumprimento de pena. Houve uma preocupação para não interferir nas respostas dadas pelos participantes e deixá-los à vontade para expressar seus pensamentos com liberdade. Portanto, é compreensível que, ao representar a instituição, possa ter havido uma hesitação por parte destes em apontar pontos negativos da medida socioeducativa, mesmo após sua conclusão e sem mais vínculos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a reflexão final desta pesquisa de mestrado, é importante retomar o trabalho do profissional de serviço social no 3º JECRIM. De acordo com as diretrizes institucionais, cabe ao assistente social atender aos usuários que estão cumprindo medida socioeducativa, por envolvimento com substâncias psicoativas, por meio de intervenção apoiada na abordagem educativa, nas reflexões e informações das demandas apresentadas pelo público participante, buscando o fortalecimento dos direitos de dignidade e equidade social da/o cidadã(o).

Respalhada nos princípios básicos do exercício da profissão e em minha experiência profissional, que contribuíram para a tomada de decisão de aprofundar o conhecimento sobre a colaboração do profissional de serviço social no processo de cumprimento de medidas socioeducativas no 3º JECRIM, nosso foco avaliativo foi a percepção do usuário do setor de serviço social. Nessa perspectiva, longe de adotar uma postura vertical, optamos por adotar os ensinamentos de Paulo Freire em sua ousadia emancipatória preconizada na educação popular, na qual os cidadãos ocupam o lugar de protagonistas no processo educativo.

Em nossa pesquisa, foi possível observar que o conhecimento dos usuários sobre a medida socioeducativa (MSE), antes de passarem por ela, era superficial. Somente depois da audiência de transação penal e das reuniões com a assistente social é que as pessoas em cumprimento da medida obtêm informações corretas e podem compreender as implicações dessa medida.

Diante desse cenário, podemos constatar que a educação, para autonomia definida por Freire (2008), só é possível quando firmado no processo de aprendizagem permeado por um conhecimento crítico da realidade.

No que se refere à percepção e a significados dos/as usuários/as acerca do uso de substâncias psicoativas, seus relatos evidenciaram distintas respostas, a saber: recreação, relaxamento, sensação de liberdade, alto-astral, tranquilidade, uso “inconsciente” e incontrolável. Outros ainda relataram que representa “algo do passado”, tendo em vista que o uso problemático alterou seus comportamentos e suas consequências nos conflitos, especialmente, com a família. Em contrapartida, foram observados sentimentos de agitação, nervosismo, fraqueza e tristeza.

É importante destacar que os diferentes significados não se excluem. Ao contrário, podem resultar em percepções complementares e, ao mesmo tempo,

contraditórias. Em determinado momento, é possível haver sentidos diversos para o uso da mesma substância. Ou seja, o uso de determinadas substâncias psicoativas possibilita significados diferentes, de acordo com os valores, a cultura e os padrões normativos de comportamento que vigoram em determinados grupos sociais. (COLLIER, 2020).

Dentre os dados obtidos, a pesquisa revelou, a partir das narrativas dos entrevistados, que as suas vidas antes de passar pela MSE, no geral, era desorganizada, marcada por situações de desemprego, trabalho informal com baixa remuneração, uso incontrolável de SPA's, rompimento dos vínculos familiares e de trabalho e muitas vezes sem residência fixa.

No quesito relativo à avaliação da MSE, cada um destacou aspectos significativos dessa experiência para sua vida, a saber: a educação sobre drogas, autorreflexões, mudança na qualidade de vida, as trocas de experiência entre os participantes, a visão do mundo sob diferentes perspectivas, uma maior compreensão das consequências do uso dessas substâncias. Para ilustrar a resposta de um de nossos interlocutores, serviu para “refletir e aprender algo novo” (Adriano).

Nos relatos de nossos entrevistados, observamos que, para alguns, o processo de cumprimento da medida socioeducativa contribuiu para ter noção dos impactos que o uso abusivo de SPA's pode causar para o resgate dos vínculos afetivos, familiares, de amizade e de residência. A título de exemplo: “aprender com as experiências dos outros e a partir daí encarar a vida com mais humildade”. Nas respostas, podemos realçar que a dinâmica dos encontros, as rodas de conversa, o trabalho em subgrupos foram fundamentais para os usuários compreenderem as consequências de seu envolvimento com as substâncias psicoativas.

Em outros relatos, fica claro que a melhoria em sua forma de vida está relacionada à profissionalização, à inserção ao mercado de trabalho, à vida religiosa, e na elaboração de projetos de vida. Vale destacar que alguns entrevistados enfatizaram que ter acesso a informações seguras sobre a redução de danos provocados pelo uso excessivo de substâncias psicoativas pode ser um mecanismo relevante para a prevenção de problemas de saúde, de envolvimento com a Polícia e para fazer uso consciente e responsável de drogas.

Ainda relacionado à MSE, alguns de nossos interlocutores descreveram pequenas mudanças, como credibilidade, diminuição do uso de psicoativos, melhoria

no humor, maior tempo em casa, aquisição de novos hábitos, entre eles, dormir mais cedo e mudar a forma de visualizar a vida.

Nesse contexto, concordando com a concepção de Brites (2016), a Lei nº 11.343/06 procurou trazer um tratamento adequado para os usuários/dependentes de psicoativo, particularmente em relação à política de redução de danos, porém, como repetidamente reforçado, vimos que a legislação ainda é dotada de falhas e problemas graves de distinção quanto à finalidade da substância psicoativa, ao passo que essas incoerências refletem no usuário, que, não raramente, é injustiçado e acaba sendo impedido de buscar tratamentos eficazes.

Nesse caso, recorreremos aos autores Boiteux & Pádua (2013), para os quais “a lei de drogas é seletiva, estigmatizante, ambígua e autoritária. Ela atinge especialmente pessoas já pobres e vulneráveis”. (Boiteux & Pádua, 2013, p. 23).

Convém ressaltar que o conteúdo negativo da criminalização das SPA's tem sido tratado por diversos autores e organizações, como já apontado no decorrer desta dissertação. No Brasil, assim como nos demais países latino-americanos, as questões relativas à temática das substâncias psicoativas estão atreladas à própria formação social, calcada numa colonização escravista e, posteriormente, enquanto economia dependente e periférica.

Observou-se neste estudo que é possível traçar um perfil das pessoas que cumpriram pena alternativa no 3º JECRIM, ou seja, é um público jovem, na faixa etária de 18 a 30 anos, do sexo masculino, de cor preta, baixa escolaridade, residente na periferia de São Luís, com poucas opções de lazer, sem renda ou em subemprego em sua grande maioria, em situação de extrema vulnerabilidade quando relacionado a outros grupos de jovens, de outras classes sociais.

É interessante notar que esse perfil se assemelha não apenas aos casos relacionados ao artigo 33, que trata do tráfico de drogas, mas também ao artigo 28, que se refere ao uso de substâncias psicoativas. Essa semelhança deixa claro quem é o público alcançado pelo sistema de justiça.

Sendo assim, o que podemos abstrair, a partir do conhecimento adquirido nesta pesquisa, é que não são as substâncias psicoativas a fonte primária de sua vulnerabilidade, mas, sim, a violação de seus direitos, a violência, as restrições à mobilidade urbana, a precarização dos serviços públicos, como escolas, serviços de saúde, assistência social, lazer, e, sobretudo, a precarização das relações de trabalho.

Tornando, assim, constantes esses elementos de importância para a vida dos usuários do Serviço Social que interferem diretamente nas suas representações, nas experiências cotidianas, assim como nos significados atribuídos às substâncias psicoativas e os diferentes usos e a sua associação com classe social, cor da pele, aparência física ou local de residência.

Nesse contexto, a partir dessa experiência junto aos usuários que cumpriram a MSE, tivemos a oportunidade de perceber que a negação dos direitos humanos retroalimenta as restrições (ou impedimentos) de acesso de determinados cidadãos aos serviços voltados para o atendimento de suas necessidades básicas e produz mais precariedades e vulnerabilidades que os próprios psicoativos são capazes de evidenciar. Nessa direção, compreendemos que as determinações que produzem os “danos sociais” são bem mais econômicas, sociais e políticos do que “psíquicos e biológicos”.

Pode-se, portanto, concluir que as substâncias psicoativas funcionam como uma “cortina de fumaça” com o objetivo de esconder as questões de fundo estrutural de nossa sociedade, capazes de produzir mais discriminação e desigualdade social, e que requerem um esforço conjunto de toda sociedade, tanto em âmbito geral das políticas públicas quanto na esfera local das ações conjuntas dos atores sociais envolvidos, no sentido de promover o acesso a seus direitos como cidadão.

É nesse contexto que os assistentes sociais que trabalham na execução das penas e medidas alternativas se movimentam cotidianamente. Em meio a possibilidades, limites e desafios, em uma realidade complexa e contraditória, os profissionais devem buscar o fortalecimento de práticas de resistência, contribuindo para a construção de intervenções menos autoritárias e estigmatizantes.

Embora os fundamentos ideológicos trazidos pela atual legislação de drogas pareçam ter como bases ideais reducionistas, as medidas previstas na lei, tais como obrigatoriedade em realização de tratamento e a manutenção do uso de substâncias psicoativas como crime, estão enraizadas na política proibicionista. Dessa forma, percebe-se que os princípios e as diretrizes da referida lei, aparentemente fundamentados na política de redução de danos, são apenas uma forma de camuflar as suas reais intenções. (BOITEUX, 2017).

Sem dúvida, a legalização controlada é uma medida intermediária entre o proibicionismo e a legalização, considerada uma política de longo prazo. No entanto, tem grande impacto na proposta da redução de danos, uma vez que, com a

legalização do comércio e do controle sanitário feitos pelo Estado, os tributos decorrentes das vendas poderão ser destinados para financiar as políticas de prevenção, a informação aos usuários e os custos das estratégias de redução de danos (VALOIS e ALMEIDA, 2016).

No processo de reflexão sobre o lugar do profissional de Serviço Social na dinâmica do cumprimento de medida socioeducativa, podemos considerar que a prática é avaliada positivamente pelos usuários. Mas, como pesquisadora e profissional de intervenção, posso afirmar que são muitos os desafios, especialmente por se tratar de uma prática solitária em São Luís, já que sou a única profissional para atender as demandas das pessoas que se encontram cumprindo pena por envolvimento com drogas, além de outras penas alternativas.

Para contribuir com o cumprimento da penalização dos usuários e conseguir efeito eficaz, é necessária uma equipe multidisciplinar comprometida a acolher a complexidade inerente aos problemas enfrentados e romper com o limite restrito intramuros e buscar a inserção do público-alvo na rede de serviços socioassistenciais, tais como: benefícios sociais (Bolsa Família), atendimento psicológico, tratamento de saúde acessível via SUS (uso problemático de psicoativos) e cursos profissionalizantes.

Por outro lado, embora seja longo o caminho a ser trilhado, percebe-se que o 3º JECRIM já busca um atendimento mais humanitário para os usuários, com uma maior eficácia e efetividade da medida proposta, aumentando-se o nível de cumprimento dessas medidas despenalizadoras. Antes do 3º Jecrim, adotar a medida educativa, era priorizada a prestação de serviço à comunidade, que em decorrência dos preconceitos e estigmas existentes em relação a esse público, ocorriam muitos descumprimentos, resultando em consequentes condenações. Isso, por vezes, levava à perda da primariedade por parte do usuário.

A pesquisa que concluímos demonstrou o índice de satisfação dos usuários pelo reconhecimento e atendimento da assistente social por atender suas necessidades sociais.

Para aprimorar a proposta de intervenção do serviço social, faz-se necessário a composição de uma equipe multiprofissional formada por assistente social, psicólogo, enfermeiro, entre outros, para atingir os objetivos propostos pelo 3º Juizado Especial Criminal. Além disso, é importante promover a capacitação de servidores com vistas a uma abordagem técnica e multidisciplinar a fim de pensar uma

intervenção adequada, privilegiando as relações humanas. E, como nos alerta Chimenti (2015), o programa ou curso educativo a que se refere a legislação atual (11.343/06) deve ser preferencialmente um programa oficial, cabendo ao magistrado/a empreender todos os esforços para localizar e fomentar programas em sua região. E, ainda, uma rede municipal estruturada para atender as demandas desse público.

As Ciências Sociais apontam para as possibilidades em que o pesquisador, em contato direto com o aparato teórico e com o campo de pesquisa, reflete sobre os problemas decorrentes das substâncias psicoativas ilícitas, dentro de um contexto social, questionando-se em cada contexto que tipo de danos se pretende reduzir, qual é a demanda da população e que relação ela estabelece com as SPA's, e como reduzir os danos sociais decorrentes do uso de substâncias psicoativas ilícitas. (DIAS et. al., 2003)

É importante esclarecer que, apesar de todo o processo de construção desta dissertação, nossa intenção não é esgotar o tema, portanto, as suas conclusões são provisórias e demandam novas investigações, dado o complexo e multifatorial movimento permanente da realidade. Assim, tornam-se necessárias outras pesquisas, produzindo novos conhecimentos e enriquecendo práticas.

Finalmente, podemos concluir que os resultados encontrados nesta pesquisa indicam que a medida socioeducativa é eficaz para afirmar que a redução de danos sociais e de saúde causados pelo uso de substâncias psicoativas podem ser prevenidos.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Rodrigo. SILVEIRA, Jucimeri Isolda. TEIXEIRA, Digiany da Silva Godoy. **Política de drogas no Brasil no cenário de violações aos direitos humanos** Argum, Vitória, v. 10, n. 3, p. 123-136, ago./dez. 2018.

BABATE, Beatriz Caiuby et. al (org.) **Drogas e Cultura**: novas perspectivas: EDUFBA, 2008

BACELAR, Roberto Portugal. MASSA, Adriana Accioly Gomes. **Prevenção ao uso de drogas nos Juizados Especiais Criminais**. In Integração de competência no desempenho da atividade judiciária com usuários e dependentes de drogas. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Políticas sobre drogas, 2011.

BIZOTTO, Alexandre; RODRIGUES, Andreia de Brito. **Nova Lei de Drogas**: Comentários à Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

BIZOTTO, Alexandre; RODRIGUES, Andreia de Brito. **Nova Lei de Drogas**: Comentários à Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

BOITEUX, Luciana. et al. **Direitos humanos e convenções internacionais de drogas: Em busca de uma razão humanitária nas leis de drogas** in Drogas e direitos humanos: reflexões em tempos de guerra às drogas [recurso eletrônico] / Marcelo Dalla Vecchia ... [et al.] organizadores. – 1.ed. – Porto Alegre: Rede UNIDA, 2017.

BRASIL, **Atlas da violência**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Instituto de Pesquisa Aplicada-IPEA (org.) Brasília, 2019

_____. Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019. **Aprova a Política Nacional Sobre Drogas**. Diário Oficial [da] República do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 abr. 2019.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST e AIDS (2003). **A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras Drogas**. Brasília, DF.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório da Justiça em números**, 2022. Brasília: CNJ, 2022, disponível em <http://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias>.

_____. Conselho Nacional de Justiça. Relatório de gestão, biênio 2020-2022. Brasília, 2022.

BRITES, Cristina Maria. Palestra proferida no 15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – **A luta antiproibicionista, a política sobre drogas e o compromisso ético-político dos Assistentes Sociais**, 2016

BRITES, C. M. **Consumo de psicoativos, proibicionismo e ética profissional das**

(os) assistentes sociais. In: (Org.) DUARTE, M. J. O; PASSOS, R. G; GOMES, T. M. S. Serviço Social, Saúde Mental e Drogas. Campinas: Papel Social, 2017

BRITO, Mônica Carneiro. **“Políticas de Saúde Mental no Governo Bolsonaro: De Volta ao Manicômio.”** Políticas Sociais no Governo Bolsonaro: Entre Descasos, Retrocessos e Desmontes, editora Clovis Roberto Zimmermann e Danilo Uzêda da Cruz, CLACSO, 2022, pp. 321–50. JSTOR, <https://doi.org/10.2307/j.ctv2v88c2n.20>. Acesso em 01 dez. 2022.

CARNEIRO, Henrique. **As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX.** Rev. outubro, IES, São Paulo, vol.6, 2002. pp.115-128

CARVALHO, Salo de. **A Política Criminal de Drogas no Brasil:** do discurso oficial às razões da descriminalização. Rio de Janeiro, Luam, 1996.

CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil:** estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013

CFESS, **Proibir e trancar não resolve.** Brasília (DF), 2013

_____. O estigma do uso das drogas. Série Assistente Social no combate ao preconceito. Caderno 2. Brasília (DF), 2016

_____. Código de ética do/a assistente social. **Lei 8.6223 de regulamentação da profissão.** – 10ª. ed. rev. e atual. – (Brasília); Conselho Federal de Serviço Social, (2012)

CHIMENTI, Ricardo Cunha. **O aprimoramento do poder Judiciário em relação ao uso de drogas.** SENAD/CNJ/USP. Brasília -DF 2015

COLLIER, Tamara Neder. **Pedra, papel e tesoura: Direitos humanos, Redução de Danos e Políticas Públicas na Cracolândia de São Paulo**/orientadora Maria Lúcia Silva Barroco. São Paulo, 2020.Dissertação de Mestrado- Programa de Pós-graduação em Serviço Social – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

DIAS, J C, SCVOLETTOS, S., SILVA C. J.da.LARANJEIRA, R.R, ZALESKI, M &GIGLIOTTI, A. et al (2003). **Redução de danos: posições da Associação brasileira para estudo do álcool e outras drogas.** Jornal brasileiro de psiquiatria, 52(5) 341- 348

FACEIRA, Lobelia da Silva. **O trabalho nas prisões: possibilidade de criação ou alienação?** In Punição e prisão: ensaios críticos. FARIAS. Francisco Ramos, FACEIRA, Lobelia da Silva (org.) – Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2015. 190p.

FRAGA, Cristina Kologeski. A atitude investigativa no trabalho do assistente social, In **Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, nº 101, p.40-64.jan. /mar.2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008

GUIMARÃES, Thaís de Andrade Alves; ROSA, Lúcia Cristina dos Santos. **A remanicomização do cuidado em saúde mental no Brasil no período de 2010-2019: análise de uma conjuntura antirreformista.** O Social em Questão, Ano XXII, nº 44, mai./ago. 2019, p. 111-138.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **A Questão Social no Capitalismo.** Temporalis, Brasília n. 3, 2. ed., p. 09-32, jan/jul 2004.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 10 Ed. São Paulo: Cortez, 2006

_____. **A formação acadêmica profissional no serviço social brasileiro.** Ser. Soc. Soc., São Paulo, nº120, p.609-639, out./dez.2014

INTERNATIONAL HARM REDUCTION ASSOCIATION. **O que é redução de danos?** Uma posição oficial da Associação Internacional de Redução de Danos. 2010. Disponível em:http://www.ihra.net/files/2022/06/01/Briefing_what_is_HR_Portuguese.pdf.

KARAM, Maria Lucia. A Lei 11.343/06 e os repetidos danos do proibicionismo. In: LABATE, Beatriz Caiuby; GOULART, Sandra Lucia; FIORE, Mauricio; MACRAE, Edward; CARNEIRO, Henrique (orgs). **Drogas e cultura: novas perspectivas.** Salvador: EDUFBA, 2008

_____. **Considerações sobre as políticas criminais, drogas e direitos humanos** in. Drogas e direitos humanos: reflexões em tempos de guerra às drogas [recurso eletrônico] / Marcelo Dalla Vecchia ... [et al.] organizadores. – 1.ed. – Porto Alegre: Rede UNIDA, 2017.

_____. **Proibições, riscos, danos e enganos: as drogas tornadas ilícitas.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

LUIS, Margarita Antonia Villar. **Debate sobre o artigo de Delma Pessanha Neves.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, Feb. 2004 . Available from. access on 29 nov 2022. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2004000100005>.

MACRAE, Edward. **A questão das drogas: pesquisa, história, políticas públicas, redução de danos e enteógenos.** Salvador: EdUFBA, CETAD/UFBA: 2021.

MARANHÃO. Governo do Estado do. **Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,** São Luís, 2021

MARTINS, Vera Lucia. **Mal (ditas) drogas: um exame dos fundamentos socioeconômicos e ideo-políticos da (re) produção das drogas na sociedade capitalista.** São Paulo. PUC-SP, 2011

MAYYER, Rose Teresinha da Rocha. **A contribuição do Centro de Referência em redução de danos: nossas palavras sobre o cuidado de pessoas que usam drogas.** In Outras palavras sobre o cuidado das pessoas que usam drogas/org. Por

Loiva Maria de Boni Santos, Porto Alegre: Idiograf/Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, 2010.

MEDEIROS, R. P. **Bêbados, noiados e moradores de rua: efeitos do proibicionismo e desafio das políticas públicas.** In: FERNANDEZ, O. F. R. L.; ANDRADE, M. M.; NERY FILHO, A. (Orgs.). *Drogas e políticas públicas: educação, saúde coletiva e direitos humanos.* Salvador:EDUFBA; Brasília: ABRAMD, 2015, p. 51-65.

_____. **Entre as andanças e as travessias nas ruas da cidade.** Territórios e uso de drogas pelos moradores de rua. *Cívitas*, Porto Alegre, V.19 nº 1 p.142-158, jan.-abr.2019

MEDEIROS, Regina de Paula. MACRAE, Edward. ADORNO, Rubens de Carvalho Ferreira (org.) **A Complexidade da Questão das Drogas Ideias, Utopias e Ações.** Salvador: EDUFBA / PUCMINAS, 2020.

MESQUITA NETO, Paulo. **Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle.** In *CIDADANIA, justiça e violência/org. Dulce Pandolfi... [et al]* Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. P.130. Disponível em <http://www.cpdoc.fgv.br> acesso em 03 de outubro de 2023.

NUNES, Deise Cardoso.SANTOS, Loiva Maria de Boni et al. “... **Outras palavras sobre o cuidado de pessoas que usam drogas...**” In *Outras palavras sobre o cuidado das pessoas que usam drogas /org. Por Loiva Maria de Boni Santos*, Porto Alegre: Idiograf/Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, 2010.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Glosário de términos de alcohol y drogas,** 1994. Disponível em: http://www.who.int/substance_abuse/terminology/lexiconalcohol_drugs_spanish.pdf Acesso em: 25 mar. 2022.

PASSOS, Eduardo. Pensar diferentemente o tema das drogas e o campo da saúde mental. In: SANTOS, Loiva Maria de Boni (org.). **Outras palavras sobre o cuidado de pessoas que usam drogas.** 1. ed. Porto Alegre: Ideograf, 2010.

PETUCO, Dênis Roberto da Silva. **Redução de Danos** –outras palavras sobre o cuidado de pessoas que usam álcool e outras drogas. [online]. s.d disponível em:<http://conselheiros6.nute.ufsc.br/ebook/medias/pdf/Redu%C3%A7%C3%A3o%20de%20Danos%20%E2%80%9320outras%20palavras%20sobre%20o%20cuidado%20de%20pessoas%20que%20usam%20%C3%A1lcool%20e%20outras%20drogas.pdf>. Acessado em: 16 mar. 2023.

_____. **Redução de danos: das técnicas à ética do cuidado.**In: Ramminger T e Silva M, organizadores. *Mais substâncias para o trabalho em saúde com usuários de drogas.* Porto Alegre: Rede Unida; 2014. p. 133-148

_____. (2020). **As três ondas da redução de danos no Brasil.** BIS. Boletim Do Instituto De Saúde, 21(2), 94–103. <https://doi.org/10.52753/bis.2020.v21.34622>

PEZZI, Sergio Guimar. **Autonomia e medidas socioeducativas**. In Outras palavras sobre o cuidado das pessoas que usam drogas /org. Por Loiva Maria de Boni Santos, Porto Alegre: Idiograf/Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, 2010.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 9. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011

SILVA, Flávia da Costa. **Redução de danos**: campo de possibilidades para práticas não proibicionistas em saúde. In: SANTOS, Loiva Maria de Boni (org.). **Outras palavras sobre o cuidado de pessoas que usam drogas**. 1. ed. Porto Alegre: Ideograf, 2010.

SIMÕES, Júlio Assis. **Prefácio** in Drogas e Cultura: novas perspectiva/Beatriz Caiuby Labate..(et al.) (org.) Salvador: EDUFBA, 2008, 440p

SUDBRACK, M. f.o.et al (org.) **O adolescente e as drogas no contexto da justiça**. Brasília: Plano 2003 p.307

SUDBRACK,Maria Fátima Oliveira.CESTARI, Dina Mara. **O modelo sistêmico e da educação para a saúde na prevenção da drogadição no contexto da escola: proposta do projeto piloto SENAD/MEC e UNB**. Ano 1 Simpósio Internacional do adolescente mai.2005.

VARGAS, Eduardo Viana. **Fármacos e outros objetos sociotécnicos: notas para uma geneologia das drogas** in Drogas e Cultura: novas perspectiva/Beatriz Caiuby Labate.(et al.) (org.) Salvador: EDUFBA, 2008, 440p

VALOIS. Luís Carlos. **O Direito Penal da guerra às drogas**.4ª ed.- Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021 696p.

VELHO,Gilberto.FIORE, Maurício.**O consumo de psicoativo como campo da pesquisa e da intervenção política** (entrevista) in Drogas e Cultura: novas perspectiva/Beatriz Caiuby Labate..(et al.) (org.) Salvador: EDUFBA, 2008, 440p

WEIGERT, Mariana de Assis Brasil. **Uso de Drogas e Sistema Penal: Entre o Proibicionismo e a Redução de Danos**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010

ZALUAR, Alba et.al. **Drogas e Cidadania**. São Paulo: brasiliense,1999

APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

1. Você tinha conhecimento sobre a medida socioeducativa antes de saber que era a sua penalidade?
2. Qual foi a sua experiência durante o período que você esteve cumprindo a MSE na relação com outros apenados, com a equipe de profissionais, com as atividades oferecidas?
3. O que você diria para uma pessoa que cometeu uma infração e que teve como pena a MSE?
4. A assistente social acompanhou toda a sua trajetória no cumprimento da MSE. O que você acha que ela poderia acrescentar ou eliminar de suas atividades?
5. A sua penalidade está relacionada às drogas. Você sabia que as drogas ilícitas são as proibidas no BR e que tem punição para os que se envolvem com elas?
6. Entre as coisas mais importantes da sua vida, qual o lugar da droga?
7. Como você se sente quando está sob o efeito da droga?
8. Como era a sua vida antes de vir responder pena aqui: o seu trabalho, o seu estudo, na sua família, amigos? E depois de passar por aqui?
9. O que está acontecendo na sua vida depois da medida?
10. Você conhece alguém que já cumpriu a MSE e como está a vida dessa pessoa?
11. Se você tiver de escolher 2 pessoas de seu convívio que você conta com certeza, quem são elas? Por quê?
12. Quais os pontos positivos e negativos da MSE?

APÊNDICE B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação

Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

N.º Registro CEP: CAAE.....70617223.4.0000.5137

Título do projeto: A medida educativa relativo à lei de drogas no 3º juizado especial criminal: uma avaliação dos usuários do serviço social

Prezado Sr(a),

Você está sendo convidado (a) a participar de uma pesquisa que analisará a avaliação que os usuários do serviço social fazem da medida educativa no 3º Juizado Especial Criminal da comarca da ilha de São Luís/MA, e a sua eficácia para a redução de danos sociais provocados pelo consumo de drogas ilícitas.

Você foi selecionado(a) por meio de sorteio. A sua participação nesse estudo consiste em responder um questionário por intermédio de uma entrevista com a assistente social do referido Juizado.

Os riscos (e/ou desconfortos) envolvidos nesse estudo são os seguintes: invasão de privacidade, interpretação equivocada do relato dos entrevistados e utilização do tempo dos que cumpriram a medida educativa.

Como forma de minimizar os riscos/desconfortos, adotaremos as seguintes medidas: garantia de sigilo profissional; atenção a sinais de desconforto no momento da entrevista; garantia de respeito aos valores culturais, morais e religiosos dos depoentes; e permissão de acesso aos resultados.

Sua participação é muito importante e voluntária, e, consequentemente, não haverá pagamento por participar desse estudo. Em contrapartida, você também não terá nenhum gasto. Faremos o reembolso do valor do transporte para o seu comparecimento à entrevista. As informações obtidas neste estudo serão confidenciais, sendo assegurado o sigilo

Rubrica do Pesquisador:

Rubrica do Participante:



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação

Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

PUC Minas

sobre sua participação em todas as fases da pesquisa, e quando da apresentação dos resultados em publicação científica ou educativa, uma vez que os resultados serão sempre apresentados como retrato de um grupo e não de uma pessoa. Você poderá se recusar a participar ou a responder as questões a qualquer momento, não havendo nenhum prejuízo pessoal se esta for a sua decisão.

Todo material coletado durante a pesquisa ficará sob a guarda e responsabilidade do pesquisador responsável pelo período de 5 (cinco) anos e, após esse período, será destruído.

Os resultados dessa pesquisa servirão para oferecer subsídio acerca da avaliação dos/as usuários/as que cumpriram a referida medida educativa, estabelecer uma relação saudável e solidária com as pessoas que cometeram pequenas infrações, reduzindo os preconceitos e discriminações e, conseqüentemente, para a reinserção social das pessoas que foram punidos obedecendo a lei 11.343/06.

Para todos os participantes, em caso de eventuais danos decorrentes da pesquisa, será observada, nos termos da lei, a responsabilidade civil. Você receberá uma via deste termo onde constam os dados de contato do pesquisador responsável, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

Pesquisador responsável: Aldira Abreu Gomes

Telefone: (98) 988399537

E-mail do pesquisador responsável. aabreug@tjma.jus.br

Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, coordenado pela Prof.^a Cristiana Leite Carvalho, que poderá ser contatada em caso de questões éticas, pelo telefone (31)3319-4517 ou e-mail cep.proppg@pucminas.br.

Rubrica do Pesquisador:

Rubrica do Participante:

**PUC Minas**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação
Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

O Comitê de Ética em Pesquisa é uma autoridade local e porta de entrada para os projetos de pesquisa que envolvem seres humanos, e tem como objetivo defender os direitos e interesses dos participantes em sua integridade e dignidade, contribuindo também para o desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

O presente termo será assinado e rubricado em todas as páginas em 02 (duas) vias de igual teor.

São Luís, 18 de maio de 2023

Dou meu consentimento de livre e espontânea vontade para participar deste estudo.

Nome do participante (em letra de forma)

Assinatura do participante ou representante legal

Data

Eu, Aldira Abreu Gomes, comprometo-me a cumprir todas as exigências e responsabilidades a mim conferidas neste termo e agradeço a sua colaboração e sua confiança.

Assinatura do pesquisador

Data

APÊNDICE C - CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL



JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Forum Desembargador Sarney Costa, 3^o Andar Calhau, MA.
65076-905 Fone: (98) 3194-5543 99981-8998
(whatsapp) Email: izd-criminal3@tjma.jus.br

CARTA DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro, para os devidos fins, estar ciente da realização da pesquisa intitulada: "A medida educativa relativo à lei de drogas no 3^o juizado especial criminal: uma avaliação dos usuários do serviço social", sob a responsabilidade da pesquisadora Aldira Abreu Gomes, discente do curso de mestrado em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. A pesquisa tem como propósito analisar a avaliação que os usuários do serviço social fazem da medida educativa no 3^o Juizado Especial Criminal da comarca da ilha de São Luís/MA e a sua eficácia para a redução de danos sociais provocados pelo consumo de drogas ilícitas sobre a eficácia da lei de drogas no artigo 28, inciso III.

Declaro, ainda que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 510/16 e suas complementares, e que esta instituição possui condições para realização desta pesquisa e autoriza o desenvolvimento deste projeto.

São Luís, 29 de novembro de 2022

Márcia Cristina Coelho Chaves

Juíza de Direito Titular do 3^o Juizado Especial Criminal

Márcia Cristina Coelho Chaves
Juíza de Direito
Titular do 3^o JECRIM

ANEXO I - ENTREVISTA SOCIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
3º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL
 Fórum Des. Sarney Costa, Avenida Professor Carlos Cunha,
 s/n.º, Calhau, 3º andar
 São Luís/MA – CEP: 65075-820 (fones: 3194-5764)

ENTREVISTA SOCIAL

DATA: ____/____/____

1. DADOS DO REGISTRO

Nº. do Registro: _____ Delegacia de Origem: _____

Artigo(s): _____ Data do Delito: ____/____/____

Pena(s)/Medidas(s) _____

Síntese da Infração _____

Práticas de atos infracionais anteriores: _____

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

RG _____ CPF _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: masculino () feminino ()

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Cor _____

Estado Civil: Solteiro () Casado () Viúvo () Separado () Divorciado () Regime de União estável () Separado de Fato ()

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____

Ponto de Referência: _____

3. DADOS DE ESCOLARIDADE E PROFISSIONAIS

ESCOLARIDADE

Analfabeto ()

Alfabetizado ()

Ensino Fundamental () Completo () Incompleto

Ensino Médio () Completo () Incompleto*

Ensino Superior () Completo () Incompleto*

*Curso? _____

Atualmente estuda e/ou faz curso de profissionalização?

() Sim Qual? _____

() Não Por quê? _____

Desejo de continuidade dos estudos e/ou profissionalização? () Sim () Não

Em caso afirmativo, qual área? _____

PROFISSIONAL

Trabalha () Sim () Não Profissão/Ofício: _____

Em caso de emprego formal

Local de Trabalho: _____

Cargo que ocupa: _____ Quanto Tempo: _____

Endereço do trabalho: _____

Telefone: _____

Em caso de ser autônomo

Local de Trabalho: _____

Ofício que exerce: _____ Quanto Tempo: _____

Endereço do trabalho: _____

Telefone ou Ponto de referência: _____

Aposentado(a): () não () sim

Outras rendas: () não () sim, quais: _____

Renda: () s/renda () < 1 S.M. () 1 S.M. () 1 |----- 2 S.M. () 2 |---- 3 SM

() 3 |---- 5 S.M. () 5 |----- 10 SM () acima de 10 S.M.

Horário de Trabalho: _____

Experiência Profissional/Habilidade: _____

4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	Parentesco	Estado Civil	Escolaridade	Prof./Ocup.	Salário

Renda familiar: _____

Relacionamento Familiar:

5. Referência Familiar:

Nome:

Endereço: _____ Fone: _____

Outros casos de envolvimento na família com a polícia /justiça?

6. SITUAÇÃO HABITACIONAL:

Imóvel: Próprio () Alugado () Cedido () Outros ()

7. RELACIONAMENTO SÓCIO-COMUNITÁRIO:

8. RELIGIÃO: _____

Prática religiosa: _____

Opções de Lazer: _____

9. SAÚDE

Apresenta problemas de saúde? () NÃO () SIM.

Qual? _____

Doenças na família? () NÃO () SIM.

Quais?

10. DROGAS

Há quanto tempo utiliza drogas? E quais são?

Com quantos anos iniciou o uso de drogas

Quais os tipos de drogas que consumiu?

() maconha	() heroína	() crack	() Ecstasy
() cocaína	() solvente	() loló	() LSD
() cigarro comum	() merla	() álcool	() outros

Informações adicionais:

Onde ocorre o consumo e em companhia de quem?

Casos de álcool ou outras drogas na família?

() sim () não

Grau de parentesco: _____

11. PERCEPÇÃO QUANTO AO DELITO (circunstâncias, motivações, consequências e autocrítica):

12. Dificuldades e expectativas apresentadas para o cumprimento da pena/medida:

ANEXO II



